



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVIII PORTO VELHO-RO

QUARTA-FEIRA 26 DE MAIO DE 2010

Nº 1497 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado da Administração.....	26
Sec. de Assistência Social.....	27
Secretaria do Estado de Saúde.....	27
Secretaria de Estado de Educação.....	30
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania...	34
Sec. de Estado de Justiça.....	46
Defensoria Pública	46
Secretaria de Estado de Finanças.....	47
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	49
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	50
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	55
Assembleia Legislativa.....	55
Tribunal de Contas.....	56
Prefeitura Municipal da Capital.....	63
Prefeituras Municipais do Interior	63
Camaras Municipais do Interior.....	65
Institutos Municipais.....	65
Ineditoriais.....	65

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 15142, DE 25 DE MAIO DE 2010.

Dispõe sobre a denominação de Centro Poliesportivo do Distrito de Boa Esperança, Município de Chupinguaia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Centro Poliesportivo localizado no Distrito de Boa Esperança, Município de Chupinguaia, passa a denominar-se "Centro Poliesportivo Firmo Zenke dos Santos".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 2010.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 13 de junho de 2006,

RESOLVE:

Designar, no período de 1º de fevereiro a

30 de julho de 2010, **BEIJAMIM ORO NAO**, para responder pelo Cargo de Direção Superior Indígena, símbolo CDSI-B, de Executora de Educação Escolar Indígena – I, do Município de Guajará-Mirim, da Secretaria de Estado da Educação, em virtude de Licença de Maternidade da Titular.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 2010.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 13 de junho de 2006,

RESOLVE:

Designar, no período de 1º de fevereiro a 11 de junho de 2010, **CELINA ORO NAO**, para responder pelo Cargo de Direção Superior Indígena, símbolo CDSI-B, de Executora de Educação Escolar Indígena – I, do Município de Guajará-Mirim, da Secretaria de Estado da Educação, em virtude de Licença de Maternidade da Titular.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 2010.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 13 de junho de 2006,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, **SUELI ALVES PEREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior Indígena, símbolo CDSI-B, de

Executora de Educação Escolar Indígena – I, do Município de Ariquemes, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 2010.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 13 de junho de 2006,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de março de 2010, **PASCOAL ORO WARAM**, para exercer o Cargo de Direção Superior Indígena, símbolo CDSI-B, de Executora de Educação Escolar Indígena – I, do Município de Guajará-Mirim, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2010, **ARISLÂNDIO BORGES SARAIVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de abril de 2010, **RITA DE CASSIA BASQUES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Arquivo Geral, da Gerência de Administração, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 24 de abril de 2010, **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessora Especial II, da Gerência de Manutenção, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de maio de 2010, **ALMIR BRASIL DE SOUZA JÚNIOR**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Enfermagem de Urgência e Emergência, da Gerência de Enfermagem, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2010, **MÁRCIO BRAZ DE PAULO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Enfermagem de Urgência e Emergência, da Gerência de Enfermagem, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de maio de 2010, **ALEXANDRE GOMES MARQUES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessora Especial II, da Gerência de Manutenção, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, no período de 1º de abril a 7 de maio de 2010, **LEDINÉIA BALDIN LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessora Especial 2, da Superintendência de Representação em Brasília.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de maio de 2010, **LEDINÉIA BALDIN LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessora Especial II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 17 de maio de 2010, **DOUGLAS VIDAL**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 17 de maio de 2010, **HERMAN CAVALCANTE LACERDA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Gerente da COMPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 17 de maio de 2010, **CARLOS SANTIAGO DE ALBUQUERQUE**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Coordenador da COMPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 17 de maio de 2010, **HERMAN CAVALCANTI LACERDA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Coordenador da COMPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 17 de maio de 2010, **CARLOS SANTIAGO DE ALBUQUERQUE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Diretor Técnico, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 17 de maio de 2010, **ALICE LEYLA TAVARES THOMAZ**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora de Imprensa, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 17 de maio de 2010, **ANDRÉIA GILBERT BEZERRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe de Cadastro, da Gerência de Cadastro, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 17 de maio de 2010, **QUITÉRIA ROSA PEREIRA SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe da Dívida, da Auditoria Interna, do

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 17 de maio de 2010, **ALEX RODRIGUES LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe de Cálculos, da Auditoria Interna, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 17 de maio de 2010, **NIUHARA SERRATH LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe de Controle, da Auditoria Interna, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 17 de maio de 2010, **RICARDO WADH ABDELNOUR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe de Planejamento, da COOTEC, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 17 de maio de 2010, **ADRIANE DE CASTRO DO NASCIMENTO MENDONÇA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe de Serviços Gerais, da Gerência de Recursos Humanos, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 17 de maio de 2010, **SÔNIA TEREZINHA SINHORIN WARMLING**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe de Compras e Licitação, da Gerência de Recursos Humanos, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 10 de maio de 2010, **ALEN CARLOS ALVES PINTO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

JACQUES DA SILVA ALBAGLI

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 10 de maio de 2010, **ODAIR JOSÉ DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Diretoria Operacional, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte do Estado de Rondônia

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 17 de dezembro de 2009, **IZIDORO RODRIGO CECANHO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Setor de Oficina de Cacoal, da Gerência de Manutenção e Recuperação de Veículos e Equipamentos, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte do Estado de Rondônia

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de março de 2010, **CÁSSIA VIRGINIA MACEDO CARNEIRO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessora Especial II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes

RETIFICAÇÃO:

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Processo nº 0803/07/TCE-RO.

Retificar o Decreto de 02 de Junho de 2006, publicado no DOE/RO nº 0539 de 22 de Junho de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação, aposentar a funcionário **LEONIDAS DIAS DE MACEDO**, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referência "11", com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 300005134, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de

Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal.

ONDE SE LÊ: nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal.

LEIA-SE: nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/88, com redação dada pela EC nº 20/98 c/c o artigo 3º da EC nº 41/03.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

RETIFICAÇÃO:

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Processo nº 2201/02005/2008.

Retificar o Decreto de 14 de Maio de 2009, publicado no DOE/RO nº 1265 de 16 de Junho de 2009, que aposentou a funcionária **MARGARIDA MARIA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Assistente Social, Referência "111", com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 300008665, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da CF/88, c/c art. 44, §§ 1º e 2º da LC nº 228/00, alterada pela LC nº 253/03.

ONDE SE LÊ: nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da CF/88, c/c art. 44, §§ 1º e 2º da LC nº 228/00, alterada pela LC nº 253/03.

LEIA-SE: nos termos do artigo 40, § 1º, III, da Constituição Federal, c/c artigo 44, §§ 1º e 2º da LC nº 228/00.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

RETIFICAÇÃO:

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Processo nº 4511/2000-TCER.

Retificar o Decreto de 11 de Novembro de 1999, publicado no DOE/RO nº 4401 de 29 de Dezembro de 1999, que aposentou a funcionária **MARLI DO NASCIMENTO RADDATZ**, ocupante do cargo de Professora para o Ensino Pré-Escolar e Fundamental de 1ª a 4ª séries, classe "VIII", referência "B", carga horária de 40 horas semanais, cadastro nº 0.693.618-2, com carga horária 40 horas semanais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, combinado com o artigo 232, inciso "III", letra "b", da Lei Complementar nº 068 de 09 de dezembro de 1992.

ONDE SE LÊ: nos termos do Artigo 40, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, combinado

com o artigo 232, inciso "III", letra "b", da Lei Complementar nº 068 de 09 de dezembro de 1992.

LEIA-SE: nos termos do artigo 40, III, "a" da Constituição Federal (redação originária), combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

RETIFICAÇÃO:

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Processo nº 2201/11252/08.

Retificar o Decreto de 24 de Novembro de 2008, publicado no DOE/RO nº 1265 de 16 de Junho de 2009, que aposentou a funcionária **VALDECIRA GOMES AFONSECA**, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referência "01", com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 300003688, com carga horária 40 horas semanais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a" e § 5º da CF, c/c art. 3º da EC nº 41/2003.

ONDE SE LÊ: nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a" e § 5º da CF, c/c art. 3º da EC nº 41/2003.

LEIA-SE: nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a" e § 5º da CF, c/c art. 3º da EC nº 41/2003, e arts. 24 e §§, art.56 da LCE previdenciária nº 432/08.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

RETIFICAÇÃO:

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Processo nº 2201/0381/08.

Retificar o Decreto de 26 de Novembro de 2008, publicado no DOE/RO nº 1142 de 11 de dezembro de 2008, que aposentou a funcionária **MARIA TONINI VIEIRA**, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referência "01", com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 300014129, com carga horária 40 horas semanais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a" e § 5º da CF, c/c art. 3º da EC nº 41/2003.

ONDE SE LÊ: nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a" e § 5º da CF, c/c art. 3º da EC nº 41/2003.

LEIA-SE: nos termos do artigo 40, § 1º, III, "a" e § 5º da Constituição Federal, c/c art. 3º da EC

nº 41/2003, e arts. 24 e §§, art. 56 da LCE previdenciária nº 432/08.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

RETIFICAÇÃO:

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Processo nº 2201/11257/08.

Retificar o Decreto de 24 de Novembro de 2008, publicado no DOE/RO nº 1134 de 01 de dezembro de 2008, que aposentou a funcionária MARIA CLARA VILAR DA COSTA, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referência "12", com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 300006122, com carga horária 40 horas semanais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a" e § 5º da CF, c/c art. 3º da EC nº 41/2003.

ONDE SE LÊ: nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a" e § 5º da CF, c/c art. 3º da EC nº 41/2003.

LEIA-SE: nos termos do artigo 40, § 1º, III, "a" e § 5º da Constituição Federal, c/c art. 3º da EC nº 41/2003, e arts. 24 e §§, art. 56 da LCE previdenciária nº 432/08.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

RETIFICAÇÃO:

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Processo nº 2968/06/TCER.

Retificar o Decreto de 19 de Abril de 2005 publicado no DOE/RO nº 0256 de 28 de Abril de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação, aposentar a funcionária DINA DA SILVA BARBOSA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "10", com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 300003713, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, inciso III, letra "b" da Constituição Federal.

ONDE SE LÊ: nos termos do Artigo 40, inciso III, letra "b" da Constituição Federal.

LEIA-SE: nos termos do artigo 40, § 1º, III, "b", da CF/88, com redação da EC nº 20/98 c/c o artigo 3º da EC nº 41/03.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

ERRATA

Decreto de 09 de abril de 2010, publicado no DOE/RO nº 1473 de 20 de Abril de 2010, que Retifica o Decreto de 10 de Outubro de 2005,

publicado no DOE/RO nº 0376 de 19 de Outubro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação, aposentar o funcionário **NOEL LUCIO E LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "09", com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 300008965, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, inciso III, letra "b" da Constituição Federal.

Para consignar a alteração que se segue:
ONDE SE LÊ: nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", § 3º e § 8º da CF/88 (redação dada EC 41/03) c/c art. 1º, § 1º ao § 5º e art. 15, ambos da Lei 10.887/04.

LEIA-SE: nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o artigo 3º, da EC 41/03.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Processo nº 3143/06/TCER.

Retificar o Decreto de 27 de Setembro de 2005, publicado no DOE/RO nº 0364 de 30 de setembro de 2005, que aposentou a funcionária MARIA DE NAZARÉ LIMA SILVA, ocupante do cargo de Psicóloga, Referência "102", com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 300034815, com carga horária 40 horas semanais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o artigo 44 §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 228/00.

ONDE SE LÊ: nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o artigo 44 §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 228/00.

LEIA-SE: nos termos do artigo 40, § 1º, III, "a" e § 5º da Constituição Federal, c/c art. 3º da EC nº 41/2003, e arts. 24 e §§, art. 56 da LCE previdenciária nº 432/08.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de Maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Processo nº 768-2007-TCE e Decisão nº 96/2010-1ª CM.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a partir de 13.05.2010, o Decreto de 28 de Abril de 2006, publicado no DOE/RO nº 0511 de 11 de Maio de 2006, que aposentou a funcionária MARIA DO CARMO SILVA VERLINGUE, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referência 001, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 300013595, com carga horária 40 horas semanais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Art. 8º, § 1º, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de Maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

ERRATA

Decreto de 09 de abril de 2010, publicado no DOE/RO nº 1484 de 06 de Maio de 2010, que Retifica o Decreto de 09 de Agosto de 2005, publicado no DOE/RO nº 0338 de 24 de Agosto de 2005, que aposentou a funcionária **LEONI PEREIRA DE NOVAES**, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referência "01", com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 300015554, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, da Constituição Federal, c/c o Artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 228/00.

Para consignar a alteração que se segue:
ONDE SE LÊ: nos termos do artigo 40, § 1º,

I, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigo 43, da Lei Complementar nº 228/2000, conforme disposto no artigo 56, da Lei Complementar nº 432, de 03.03.08

LEIA-SE: nos termos do artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigo 43, da Lei Complementar nº 228/2000, conforme disposto no artigo 56, da Lei Complementar nº 432, de 03.03.08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de Maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2ª a 6ª das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

Controladoria Geral do Estado



Governo do Estado de Rondônia
Controladoria Geral do Estado
Gerência de Contabilidade

PORTARIA Nº 064/GECON/GAB/CGE

Porto Velho, 10 de maio de 2010.

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 2 de maio de 2004, e

Considerando o disposto no § 3º do art. 165 da Constituição Federal;

Considerando o estabelecido nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando o disposto no Parágrafo Único do Art.1º do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000;

Considerando as competências estabelecidas no Art.7º do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE

Art. 1º - Disponibilizar, no sítio da Secretaria de Estado do Planejamento na Internet, por meio do endereço <http://www.seplan.ro.gov.br/conteudo.asp?id=213>, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Governo Estadual, de acordo com a Portaria nº 462 de 05 de Agosto de 2009 da STN, com informações realizadas e registradas no SIAFEM pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, relativo ao Bimestre março/abril de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ALMIR BRASIL DE SOUZA
Gerente da Gerência de Contabilidade

CHARLEBRIANO SCHAPPO
Controlador Geral

NOTAS EXPLICATIVAS

1. O Balanço e as Demonstrações da Execução Orçamentária referem-se, exclusivamente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Estadual.
2. Considera-se como execução orçamentária da despesa, a ocorrência do estágio da liquidação, efetivado ou não o seu respectivo pagamento.
3. No Anexo X – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, deste RREO 2º Bimestre de 2010, adotando-se a metodologia da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, o percentual sinalizador para fins de cumprimento de metas relacionadas à Educação, previstos da CF, esta abaixo do limite exigido. Vale ressaltar, que esse cumprimento de metas é anual, possibilitando ligeiras variações para mais ou para menos, dependendo das evoluções das receitas de impostos e das despesas.
4. Ainda com relação às justificativas tratadas no item 3 acima, adotando-se a metodologia estabelecida pela IN 022/TCE-RO-2007, o percentual sinalizador para fins de cumprimento de metas relacionadas à Educação o mesmo está dentro do limite mínimo exigido.



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Pag. 1

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
Receitas (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)							
Receitas Correntes	4.596.134.910,00	4.644.242.794,43	636.730.487,04	13,71	1.272.507.052,46	27,40	3.371.735.741,97
Receita Tributária	1.840.411.590,00	1.840.411.590,00	298.071.720,45	16,20	590.189.745,59	32,07	1.250.221.844,41
Impostos	1.787.189.000,00	1.787.189.000,00	279.450.006,83	15,64	554.352.881,59	31,02	1.232.836.118,41
Taxas	53.222.590,00	53.222.590,00	18.621.713,62	34,99	35.836.864,00	67,33	17.385.726,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita de Contribuições	124.327.000,00	124.327.000,00	14.566.508,67	11,72	23.226.039,42	18,68	101.100.960,58
Contribuições Sociais	124.327.000,00	124.327.000,00	14.566.508,67	11,72	23.226.039,42	18,68	101.100.960,58
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita Patrimonial	95.810.797,00	95.810.797,00	12.289.084,64	12,83	22.486.348,29	23,47	73.324.448,71
Receitas Imobiliárias	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Receitas de Valores Imobiliários	95.789.797,00	95.789.797,00	12.289.084,64	12,83	22.486.348,29	23,47	73.303.448,71
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita de Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita de Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita de Serviços	104.078.290,00	106.144.290,00	19.207.882,00	18,10	33.048.557,01	31,14	73.095.732,99
Receita de Serviços	104.078.290,00	106.144.290,00	19.207.882,00	14,19	33.048.557,01	31,14	73.095.732,99

Transferências Correntes	1.810.367.619,00	1.852.897.418,09	262.967.165,92	13,79	546.773.789,60	29,51	1.306.123.628,49
Transferências Intergovernamentais	1.809.592.319,00	1.831.811.872,47	252.646.066,52	13,79	535.265.881,55	29,22	1.296.545.990,92
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Convênios	775.300,00	21.085.545,62	10.321.099,40	48,95	11.507.908,05	54,58	9.577.637,57
Transferências para o Combate à fome	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	621.139.614,00	624.651.699,34	29.628.125,36	4,74	56.782.572,55	9,09	567.869.126,79
Multas e Juros de Mora	13.962.570,00	13.962.570,00	1.933.430,46	13,85	3.271.062,17	23,43	10.691.507,83
Indenizações e Restituições	1.779.430,00	1.779.430,00	370.581,99	20,83	558.175,17	31,37	1.221.254,83
Receita da Dívida Ativa	478.520.700,00	478.520.700,00	6.983.194,50	1,46	11.715.493,03	2,45	466.805.206,97
Receitas Correntes Diversas	126.876.914,00	130.388.999,34	20.340.918,41	15,60	41.237.842,18	31,63	89.151.157,16
Receitas de Capital	278.891.780,00	603.101.780,00	127.339.928,69	21,11	135.232.462,48	22,42	467.869.317,52
Operações de Crédito	60.585.469,00	382.745.469,00	112.624.000,00	29,43	112.624.000,00	29,43	270.121.469,00
Operações de Crédito Internas	60.585.469,00	382.745.469,00	112.624.000,00	29,43	112.624.000,00	29,43	270.121.469,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	174.000,00	174.000,00	9.881,18	5,68	12.474,58	7,17	161.525,42
Amortização de Empréstimos	174.000,00	174.000,00	9.881,18	5,68	12.474,58	7,17	161.525,42
Transferências de Capital	218.132.311,00	220.182.311,00	14.706.047,51	6,68	22.595.987,90	10,26	197.586.323,10
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Convênios	218.132.311,00	220.182.311,00	14.706.047,51	6,68	22.595.987,90	10,26	197.586.323,10
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Div. Ativ. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receitas de Capital Diversas							
Receitas Intra-Orçamentárias (II)	93.363.000,00	93.363.000,00	13.770.007,60	14,75	27.263.945,58	29,20	66.099.054,42
Subtotal das Receitas (III) = (I + II)	4.968.389.690,00	5.340.707.574,43	777.840.423,33	14,56	1.435.003.460,52	26,87	3.905.704.113,91
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
Subtotal C/Refinanciamento (V) = (III + IV)	4.968.389.690,00	5.340.707.574,43	777.840.423,33	14,56	1.435.003.460,52	26,87	3.905.704.113,91
Déficit (VI)	-	-	-		0,00	-	-
Total (VII) = (V + VI)	4.968.389.690,00	5.340.707.574,43	777.840.423,33	14,56	1.435.003.460,52	26,87	3.905.704.113,91
Saldos de Exerc. Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	-	-		130.781.031,73	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	130.781.031,73	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		%	Saldo (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)		
Despesas (Exceto Intra - Orçamentárias) (VIII)	4.841.215.720,00	503.098.916,16	5.344.225.636,16	736.023.593,30	1.724.936.279,91	552.759.061,24	1.013.910.317,72	18,97	4.330.315.318,44
Despesas Correntes	3.710.705.105,00	-141.813.057,26	3.568.892.047,74	462.555.986,48	1.330.057.100,76	508.484.931,90	945.125.473,35	26,48	2.623.766.574,39
Pessoal e Encargos Sociais	1.906.955.693,00	-29.247.848,16	1.877.707.844,84	263.290.877,51	507.730.202,80	263.410.916,23	507.566.900,63	27,03	1.370.140.944,21
Juros e Encargos da Dívida	63.661.000,00	-17.224.435,00	46.436.565,00	8.512.811,14	27.546.313,28	9.463.720,83	27.361.099,74	58,92	19.075.465,26
Outras Despesas Correntes	1.740.088.412,00	-95.340.774,10	1.644.747.637,90	190.752.297,83	794.780.584,68	235.610.294,84	410.197.472,98	24,94	1.234.550.164,92
Transferências Constitucionais e Legais	314.217.000,00	-181.114.496,08	133.102.503,92	-66.900.000,00	133.100.000,00	40.560.995,43	126.203.148,73	94,82	6.899.355,19
Demais Despesas Correntes	1.425.871.412,00	85.773.721,98	1.511.645.133,98	257.652.297,83	661.680.584,68	195.049.299,41	283.994.324,25	18,79	1.227.650.809,73
Despesa de Capital	1.050.585.615,00	419.294.755,42	1.469.880.370,42	273.467.606,82	394.879.179,15	44.274.129,34	68.784.844,37	4,68	1.401.095.526,05
Investimentos	791.695.090,00	435.622.931,42	1.227.318.021,42	261.939.390,12	358.171.781,78	32.097.646,23	33.566.915,03	2,73	1.193.751.106,39
Inversões Financeiras	200.760.525,00	-1.328.176,00	199.432.349,00	232.582,59	232.582,59	0,00	0,00	0,00	199.432.349,00
Amortização da Dívida	58.130.000,00	-15.000.000,00	43.130.000,00	11.295.634,11	36.474.814,78	12.176.483,11	35.217.929,34	81,66	7.912.070,66
Reserva de Contingência	79.925.000,00	225.528.218,00	305.453.218,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.453.218,00
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas (Intra - Orçamentárias) (IX)	127.173.970,00	89.000,00	127.262.970,00	18.613.876,24	38.659.011,36	18.686.644,95	37.099.261,56	29,15	90.163.708,44
Despesas Correntes	127.173.970,00	89.000,00	127.262.970,00	18.613.876,24	38.659.011,36	18.686.644,95	37.099.261,56	29,15	90.163.708,44
Pessoal e Encargos Sociais	123.717.229,00	351.000,00	124.068.229,00	18.573.660,66	36.846.543,62	18.574.481,46	36.846.543,62	29,70	87.221.685,38
Outras Despesas Correntes	3.456.741,00	-262.000,00	3.194.741,00	40.215,58	1.812.467,74	112.163,49	252.717,94	7,91	2.942.023,06
Subtotal das Despesas (X) = (VIII+IX)	4.968.389.690,00	503.098.916,16	5.471.488.606,16	754.637.469,54	1.763.595.291,27	571.445.706,19	1.051.009.579,28	19,21	4.420.479.026,88
Amortização da Div. / Refinanciamento (XII)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Subtotal C/ Refinanciamento (XII) = (X+XII)	4.968.389.690,00	503.098.916,16	5.471.488.606,16	754.637.469,54	1.763.595.291,27	571.445.706,19	1.051.009.579,28	19,21	4.420.479.026,88
Superávit (XIII)	-	-	-	-	-	-	383.993.881,24	-	-
Total (XIV) = (XII+XIII)	4.968.389.690,00	503.098.916,16	5.471.488.606,16	754.637.469,54	1.763.595.291,27	571.445.706,19	1.435.003.460,52	-	-

FONTE: SIAPEN/PRO



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, art 52, inciso II, alínea 'c', Anexo II

	DESPESA EMPENHADA				DESPESA LIQUIDADADA				RS1.00
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	% ((e + total e))	% ((e + a))	
1-DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.841.215.720,00	5.344.225.636,16	736.023.593,30	1.724.936.279,91	552.759.061,24	1.013.910.317,72	100%	18,97%	4.330.315.318,44
01 - LEGISLATIVA	188.749.255,00	183.752.950,12	26.132.585,98	69.676.017,83	26.318.379,21	46.797.191,28	4,62%	25,2%	136.955.758,84
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	8.010.000,00	5.203.459,00	2.456.783,32	4.593.116,64	1.309.497,56	1.309.497,56	0,13%	25,2%	3.893.961,44
032 - CONTROLE EXTERNO	3.000.000,00	3.000.000,00	240.093,54	317.691,00	228.835,40	249.107,90	0,02%	8,3%	2.750.892,10
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	171.196.255,00	168.124.041,12	22.734.144,04	63.715.947,39	24.353.216,93	44.610.790,11	4,40%	26,5%	123.513.251,01
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.260.000,00	1.260.000,00	45.826,51	192.596,95	3.819,69	3.858,80	0,00%	0,3%	1.256.141,20
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.100.000,00	1.650.000,00	242.671,06	263.236,92	63.942,12	84.507,98	0,01%	5,1%	1.565.492,02
301 - ATENÇÃO BÁSICA	2.274.000,00	2.274.000,00	247.467,51	427.828,93	193.467,51	373.828,93	0,04%	16,4%	1.900.171,07
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	21.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0%	71.000,00
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	808.000,00	2.030.450,00	165.600,00	165.600,00	165.600,00	165.600,00	0,02%	8,2%	1.864.850,00
392 - DIFUSÃO CULTURAL	1.080.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0%	140.000,00
02 - JUDICIÁRIA	773.226.349,00	756.719.629,00	41.522.852,09	87.018.766,42	40.873.922,24	76.969.345,05	7,59%	10,2%	679.750.283,95
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	1.471.400,00	1.824.300,00	137.201,07	981.989,41	313.407,24	356.442,29	0,04%	19,5%	1.467.857,71
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.169.400,00	1.258.100,00	158.734,91	225.608,91	118.734,91	156.408,91	0,02%	12,4%	1.101.691,09
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	276.027.794,00	256.803.274,00	37.031.075,32	76.659.273,99	36.510.825,48	69.134.717,06	6,82%	26,9%	187.668.556,94
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.640.800,00	6.643.300,00	83.616,73	1.087.545,19	367.981,01	394.454,05	0,04%	5,9%	6.248.845,95
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.746.400,00	3.754.220,00	693.349,55	1.320.139,88	148.311,99	201.326,60	0,02%	5,4%	3.552.893,40
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	460.100,00	459.980,00	7.419,15	21.419,15	3.206,25	3.206,25	0,00%	0,7%	456.773,75
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	483.710.455,00	485.976.455,00	3.411.455,36	6.722.789,89	3.411.455,36	6.722.789,89	0,66%	1,4%	479.253.665,11
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	133.824.096,00	131.948.928,15	19.923.734,37	40.638.569,33	19.195.165,02	37.476.349,91	3,70%	28,4%	94.472.578,24
091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	46.705.000,00	47.011.642,21	7.729.316,36	14.628.990,37	7.193.593,13	14.076.609,87	1,39%	29,9%	32.935.032,34
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	63.366.096,00	61.281.735,94	8.692.789,61	18.844.098,18	8.496.331,32	16.473.041,02	1,62%	26,9%	44.808.694,92
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.249.000,00	1.151.550,00	30.568,95	220.320,88	41.025,68	43.235,68	0,00%	3,8%	1.108.314,32
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.299.000,00	2.299.000,00	264.768,40	565.977,44	257.923,84	504.280,88	0,05%	21,9%	1.794.719,12
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	765.000,00	765.000,00	195.900,00	391.752,00	195.900,00	391.752,00	0,04%	51,2%	373.248,00
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	4.875.000,00	4.875.000,00	683.804,04	1.365.784,56	683.804,04	1.365.784,56	0,13%	28,0%	3.509.215,44
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	1.663.000,00	1.663.000,00	235.239,50	459.361,80	235.239,50	459.361,80	0,05%	27,6%	1.203.638,20
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	646.000,00	646.000,00	58.060,14	104.728,35	58.060,14	104.728,35	0,01%	16,2%	541.271,65
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	12.256.000,00	12.256.000,00	2.033.287,37	4.057.555,75	2.033.287,37	4.057.555,75	0,40%	33,1%	8.198.444,25
04 - ADMINISTRAÇÃO	846.980.451,00	874.335.389,00	100.045.215,99	236.180.859,97	68.441.076,76	116.698.150,43	11,51%	13,3%	757.637.238,57
032 - CONTROLE EXTERNO	579.000,00	579.000,00	130.247,18	311.075,22	76.172,98	76.252,53	0,01%	13,2%	502.747,47
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	828.000,00	828.000,00	6.016,82	506.016,82	150.000,00	300.000,00	0,03%	36,2%	528.000,00
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	31.420.220,00	27.508.126,72	262.123,51	562.123,51	150.046,00	150.046,00	0,01%	0,5%	27.358.080,72
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	751.565.355,00	780.712.499,98	80.132.979,24	208.503.922,86	63.742.357,25	109.087.769,02	10,76%	14,0%	671.624.730,96
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	33.209.477,00	34.594.387,30	6.403.357,95	11.892.596,45	2.367.625,10	4.374.588,37	0,43%	12,6%	30.219.798,93
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	410.000,00	458.000,00	179.757,79	206.568,11	78.612,65	90.542,65	0,01%	19,6%	367.457,35
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	90.000,00	90.000,00	12.336,52	12.666,52	6.239,40	6.239,40	0,00%	6,9%	83.760,60
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	470.000,00	2.869.000,00	417.200,00	502.200,00	8.115,00	8.115,00	0,00%	0,3%	2.860.885,00
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0%	1.000.000,00
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	15.000.000,00	13.287.976,00	12.093.772,38	13.048.212,38	1.283.156,14	1.712.360,58	0,17%	12,9%	11.575.615,42



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, art 52, inciso II, alínea 'c', Anexo II

RF: art.52, Inciso II, alínea 'c', Anexo II	DESPESA EMPENHADA				DESPESA LIQUIDADADA						R\$1.00
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	% ((e + total e))	% ((e + a))	Saldo a Liquidar ((a - e))		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0%	2.400.000,00		
331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	2.532.299,00	2.532.299,00	377.424,60	741.762,10	385.576,24	699.060,88	0,07%	27,6%	1.833.238,12		
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	7.393.100,00	7.393.100,00	30.000,00	193.716,00	193.176,00	193.176,00	0,02%	2,6%	7.199.924,00		
665 - NORMATIZACAO E QUALIDADE	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0%	83.000,00		
06 - SEGURANCA PUBLICA	581.860.940,00	611.828.422,86	97.511.572,89	212.186.857,65	75.990.211,89	138.010.985,60	13,61%	22,6%	473.817.437,26		
122 - ADMINISTRACA GERAL	181.750.260,00	183.255.562,51	12.266.314,57	46.813.105,83	16.670.373,47	29.555.138,30	2,91%	16,1%	153.700.424,21		
181 - POLICIAMENTO	372.332.479,00	400.794.659,35	81.403.888,59	155.754.745,54	55.287.053,92	100.957.581,92	9,96%	25,2%	299.837.077,43		
182 - DEFESA CIVIL	24.063.579,00	24.063.579,00	3.519.290,18	7.486.599,73	3.666.312,12	6.940.056,36	0,68%	28,8%	17.123.522,64		
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	3.714.622,00	3.714.622,00	322.079,55	2.132.406,55	366.472,38	558.209,02	0,06%	15,0%	3.156.412,98		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	32.909.033,00	33.801.028,67	1.769.064,41	3.376.237,97	866.926,73	958.321,86	0,09%	2,8%	32.842.706,81		
122 - ADMINISTRACA GERAL	4.898.313,00	4.938.937,00	379.686,84	1.491.588,40	306.189,96	388.045,09	0,04%	7,9%	4.550.891,91		
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	908.000,00	908.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0%	908.000,00		
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	5.341.500,00	5.645.758,86	247.305,77	247.305,77	244.325,77	244.325,77	0,02%	4,3%	5.401.433,09		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	20.557.920,00	21.105.032,81	1.138.826,80	1.634.098,80	316.411,00	325.951,00	0,03%	1,5%	20.779.081,81		
301 - ATENCAO BASICA	947.100,00	947.100,00	3.245,00	3.245,00	0,00	0,00	0,00%	0,0%	947.100,00		
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	256.200,00	256.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0%	256.200,00		
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	242.649.000,00	242.649.000,00	35.695.367,39	61.902.636,56	35.215.476,07	60.065.843,22	5,92%	24,8%	182.583.156,78		
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	242.649.000,00	242.649.000,00	35.695.367,39	61.902.636,56	35.215.476,07	60.065.843,22	5,92%	24,8%	182.583.156,78		
10 - SAUDE	497.897.143,00	526.472.060,66	122.941.976,36	212.214.550,96	86.032.112,26	126.561.672,28	12,48%	24,0%	399.910.388,38		
122 - ADMINISTRACA GERAL	301.963.928,00	264.781.928,00	40.594.648,14	82.922.421,10	40.457.130,12	75.697.779,90	7,47%	26,6%	189.084.148,10		
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.810.906,00	1.841.344,20	108.087,52	310.814,37	22.581,20	135.157,05	0,01%	7,3%	1.706.187,15		
129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS	24.961.148,00	32.320.571,03	537.231,34	623.859,29	38.329,68	38.644,68	0,00%	0,1%	32.281.926,35		
131 - COMUNICACAO SOCIAL	14.846,00	14.846,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0%	14.846,00		
301 - ATENCAO BASICA	35.825.942,00	69.794.049,55	32.732.168,05	33.105.837,27	18.398.933,16	18.458.302,84	1,82%	26,4%	51.335.746,71		
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	96.633.372,00	109.835.071,04	38.189.237,16	81.738.512,46	19.763.878,38	23.629.050,91	2,33%	21,5%	86.206.020,13		
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	13.130.954,00	23.244.636,62	6.490.797,84	6.490.797,84	4.610.147,54	4.610.147,54	0,45%	19,8%	18.634.489,08		
304 - VIGILANCIA SANITARIA	873.530,00	873.530,00	212.749,50	212.749,50	420,00	1.494,34	0,00%	0,2%	872.035,66		
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	14.705.597,00	14.530.597,00	2.791.774,37	5.084.640,83	1.852.532,50	2.766.858,98	0,27%	19,0%	11.763.738,02		
331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	630.000,00	1.888.567,22	5.085,00	64.950,00	8.529,57	9.334,57	0,00%	0,5%	1.879.232,65		
363 - ENSINO PROFISSIONAL	90.750,00	90.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0%	90.750,00		
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	3.001.170,00	3.001.170,00	749.958,38	765.057,88	349.391,05	349.391,05	0,03%	11,6%	2.651.778,95		
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.255.000,00	4.255.000,00	530.239,06	865.510,42	530.239,06	865.510,42	0,09%	20,3%	3.389.489,58		
11 - TRABALHO	201.853,00	2.612.402,81	287.874,18	287.874,18	199.064,18	199.064,18	0,02%	7,6%	2.413.338,63		
334 - FOMENTO AO TRABALHO	201.853,00	2.612.402,81	287.874,18	287.874,18	199.064,18	199.064,18	0,02%	7,6%	2.413.338,63		
12 - EDUCACAO	588.662.750,00	647.916.529,41	137.330.804,22	297.204.586,30	98.371.023,62	161.575.658,02	15,94%	24,9%	486.340.871,39		
333 - EMPREGABILIDADE	100.000,00	100.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00%	4,0%	96.000,00		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	551.691.128,00	607.652.907,41	131.364.663,19	290.025.995,15	96.922.801,93	159.483.980,81	15,73%	26,2%	448.168.926,60		
362 - ENSINO MEDIO	12.033.180,00	12.033.180,00	104.890,20	608.884,80	388.533,00	388.533,00	0,04%	3,2%	11.644.647,80		
363 - ENSINO PROFISSIONAL	8.561.000,00	8.561.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,0%	8.561.000,00		
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	5.515.913,00	8.807.913,00	4.736.139,12	4.741.139,12	21.752,30	21.752,30	0,00%	0,2%	8.786.160,70		



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, art 52, Inciso II, alínea 'c', Anexo II

	DESPESA EMPENHADA				DESPESA LIQUIDADADA				RS1,00
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	% ((e + total e))	% ((e + a))	Saldo a Liquidar ((a - e))
367 - EDUCACAO ESPECIAL	2.136.529,00	2.136.529,00	90.220,32	100.220,32	3.045,00	3.045,00	0,00%	0,1 %	2.133.484,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	8.625.000,00	8.625.000,00	1.030.891,39	1.674.346,91	1.030.891,39	1.674.346,91	0,17%	19,4 %	6.950.653,09
13 - CULTURA	3.961.000,00	5.024.730,56	352.772,16	1.174.713,16	438.851,07	438.851,07	0,04%	8,7 %	4.585.879,49
391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	228.000,00	228.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	228.000,00
392 - DIFUSAO CULTURAL	3.733.000,00	4.796.730,56	352.772,16	1.174.713,16	438.851,07	438.851,07	0,04%	9,1 %	4.357.879,49
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	980.000,00	980.000,00	172.794,00	571.589,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	980.000,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	900.000,00	900.000,00	172.794,00	553.694,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	900.000,00
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	80.000,00	80.000,00	0,00	17.895,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	80.000,00
15 - URBANISMO	1.800.000,00	6.714.496,08	14.885,00	14.885,00	14.885,00	14.885,00	0,00%	0,2 %	6.699.611,08
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.600.000,00	6.514.496,08	14.885,00	14.885,00	14.885,00	14.885,00	0,00%	0,2 %	6.499.611,08
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	200.000,00
16 - HABITACAO	1.566.100,00	1.466.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	1.466.100,00
481 - HABITACAO RURAL	831.100,00	731.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	731.100,00
482 - HABITACAO URBANA	735.000,00	735.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	735.000,00
17 - SANEAMENTO	4.611.000,00	4.611.000,00	199.620,87	199.620,87	199.620,87	199.620,87	0,02%	4,3 %	4.411.379,13
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	4.611.000,00	4.611.000,00	199.620,87	199.620,87	199.620,87	199.620,87	0,02%	4,3 %	4.411.379,13
18 - GESTAO AMBIENTAL	25.400.391,00	27.292.040,00	4.955.937,80	13.002.086,36	6.376.375,16	9.043.189,74	0,89%	33,1 %	18.248.850,26
122 - ADMINISTRACAO GERAL	14.179.501,00	14.179.501,00	2.108.028,85	4.164.672,67	2.108.028,85	4.164.672,67	0,41%	29,4 %	10.014.828,33
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	11.204.890,00	13.096.539,00	2.847.908,95	8.837.413,69	4.268.346,31	4.878.517,07	0,48%	37,3 %	8.218.021,93
542 - CONTROLE AMBIENTAL	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	9.000,00
544 - RECURSOS HIDRICOS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	7.000,00
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	1.908.700,00	1.908.700,00	41.405,25	41.405,25	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	1.908.700,00
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	1.228.950,00	1.300.950,00	41.405,25	41.405,25	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	1.300.950,00
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	531.350,00	531.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	531.350,00
573 - DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	148.400,00	76.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	76.400,00
20 - AGRICULTURA	95.995.866,00	104.014.287,33	15.160.661,99	55.598.464,36	10.571.573,47	17.874.308,47	1,76%	17,2 %	86.139.978,86
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	292.100,00	398.333,00	16.232,00	16.232,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	398.333,00
127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	1.563.054,00	1.163.054,00	0,00	100.000,00	8.430,00	8.430,00	0,00%	0,7 %	1.154.624,00
543 - RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	21.991.012,00	22.365.200,33	14.710.522,00	14.710.522,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	22.365.200,33
601 - PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	28.348.400,00	27.516.400,00	200.919,64	3.478.008,95	3.141.794,66	3.145.204,66	0,31%	11,4 %	24.371.195,34
602 - PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	631.000,00	631.000,00	16.191,60	53.484,66	12.055,06	12.055,06	0,00%	1,9 %	618.944,94
603 - DEFESA SANITARIA VEGETAL	824.000,00	824.000,00	0,00	369.000,00	22.610,00	28.925,00	0,00%	3,5 %	795.075,00
604 - DEFESA SANITARIA ANIMAL	2.694.000,00	4.894.000,00	216.796,75	771.216,75	186.683,75	279.693,75	0,03%	5,7 %	4.614.306,25
605 - ABASTECIMENTO	110.600,00	110.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	110.600,00
606 - EXTENSAO RURAL	37.160.100,00	44.730.100,00	0,00	36.100.000,00	7.200.000,00	14.400.000,00	1,42%	32,2 %	30.330.100,00
752 - ENERGIA ELETRICA	2.381.600,00	1.381.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	1.381.600,00
22 - INDUSTRIA	483.225,00	483.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	483.225,00
663 - MINERACAO	483.225,00	483.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	483.225,00
23 - COMERCIO E SERVICOS	12.188.350,00	19.635.416,40	734.975,77	1.174.473,69	379.552,13	493.786,43	0,05%	2,5 %	19.141.629,97
573 - DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	3.942.510,00	6.701.223,81	324.939,00	324.939,00	1.500,00	1.500,00	0,00%	0,0 %	6.699.723,81



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, art 52, Inciso II, alínea 'c', Anexo II

LRF_art52_Inciso II, alinea 'c', Anexo II	DESPESA EMPENHADA				DESPESA LIQUIDADADA				RS1,00
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	% ((e + total e))	% ((e + a))	
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	1.965.990,00	2.681.495,76	0,00	152.878,22	70.150,00	123.028,22	0,01%	4,6 %	2.558.467,54
663 - MINERACAO	731.350,00	731.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	731.350,00
693 - COMERCIO EXTERIOR	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	214.000,00
694 - SERVICOS FINANCEIROS	2.917.000,00	4.417.000,00	51.096,00	186.770,70	5.411,42	66.767,50	0,01%	1,5 %	4.350.232,50
695 - TURISMO	2.417.500,00	4.890.346,83	358.940,77	509.885,77	302.490,71	302.490,71	0,03%	6,2 %	4.587.856,12
25 - ENERGIA	12.709.603,00	12.562.683,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	12.562.683,00
752 - ENERGIA ELETRICA	12.709.603,00	12.562.683,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	12.562.683,00
26 - TRANSPORTE	196.234.350,00	543.586.065,19	173.146.845,47	206.991.511,72	9.089.746,51	9.728.776,39	0,96%	1,8 %	533.857.288,80
122 - ADMINISTRACA GERAL	7.182.000,00	9.466.000,00	1.818.123,38	4.785.069,54	586.874,67	848.467,38	0,08%	9,0 %	8.617.532,62
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.040.000,00	138.713.568,00	87.546.445,57	87.692.923,69	371.656,49	371.656,49	0,04%	0,3 %	138.341.911,51
781 - TRANSPORTE AEREO	450.000,00	450.000,00	21.065,39	21.065,39	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	450.000,00
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	187.362.350,00	394.756.497,19	83.761.211,13	114.492.453,10	8.131.215,35	8.508.652,52	0,84%	2,2 %	386.247.844,67
784 - TRANSPORTE HIDROVIARIO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	200.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	5.140.000,00	4.945.000,00	165.854,01	167.444,25	39.251,72	39.251,72	0,00%	0,8 %	4.905.748,28
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	5.089.000,00	4.894.000,00	165.854,01	167.444,25	39.251,72	39.251,72	0,00%	0,8 %	4.854.748,28
812 - DESPORTO COMUNITARIO	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	51.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	511.351.265,00	293.512.333,92	-42.083.206,90	225.313.129,08	74.145.847,33	210.765.066,20	20,79%	71,8 %	82.747.267,72
843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	121.591.000,00	89.366.565,00	19.808.445,25	64.021.128,06	21.640.203,94	62.579.029,08	6,17%	70,0 %	26.787.535,92
845 - TRANSFERENCIAS	22.900.000,00	18.400.000,00	251.582,30	251.582,30	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	18.400.000,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	366.860.265,00	185.745.768,92	-62.143.234,45	161.040.418,72	52.505.643,39	148.186.037,12	14,62%	79,8 %	37.559.731,80
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	79.925.000,00	305.453.218,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	305.453.218,00
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	79.925.000,00	305.453.218,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	305.453.218,00
2-DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)	127.173.970,00	127.262.970,00	18.613.876,24	38.659.011,36	18.686.644,95	37.099.261,56	100%	29,15%	90.163.708,44
01 - LEGISLATIVA	6.026.000,00	6.026.000,00	808.014,08	1.608.593,79	808.117,36	1.608.593,79	4,34%	26,7 %	4.417.406,21
122 - ADMINISTRACA GERAL	5.871.000,00	5.871.000,00	788.978,71	1.569.683,43	789.081,99	1.569.683,43	4,23%	26,7 %	4.301.316,57
301 - ATENCAO BASICA	155.000,00	155.000,00	19.035,37	38.910,36	19.035,37	38.910,36	0,10%	25,1 %	116.089,64
02 - JUDICIARIA	12.313.300,00	12.434.300,00	1.829.747,44	3.677.598,96	1.830.107,93	3.657.689,76	9,86%	29,4 %	8.776.610,24
122 - ADMINISTRACA GERAL	12.313.300,00	12.434.300,00	1.829.747,44	3.677.598,96	1.830.107,93	3.657.689,76	9,86%	29,4 %	8.776.610,24
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	7.153.000,00	7.153.000,00	1.131.415,49	2.334.999,28	1.183.423,25	2.325.055,97	6,27%	32,5 %	4.827.944,03
091 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA	3.645.000,00	3.645.000,00	635.194,15	1.255.651,99	635.194,15	1.255.651,99	3,38%	34,4 %	2.389.348,01
122 - ADMINISTRACA GERAL	2.373.000,00	2.373.000,00	308.409,24	707.803,10	360.417,00	697.859,79	1,88%	29,4 %	1.675.140,21
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.135.000,00	1.135.000,00	187.812,10	371.544,19	187.812,10	371.544,19	1,00%	32,7 %	763.455,81
04 - ADMINISTRACAO	18.617.348,00	18.955.348,00	2.426.587,93	6.333.023,85	2.426.841,29	4.915.266,57	13,25%	25,9 %	14.040.081,43
122 - ADMINISTRACA GERAL	18.306.359,00	18.641.359,00	2.373.601,44	6.229.777,05	2.373.854,80	4.812.019,77	12,97%	25,8 %	13.829.339,23
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	313.989,00	313.989,00	52.986,49	103.246,80	52.986,49	103.246,80	0,28%	32,96 %	210.742,20
06 - SEGURANCA PUBLICA	38.688.900,00	38.388.900,00	5.092.044,97	10.129.348,50	5.104.928,88	10.102.578,92	27,23%	26,3 %	28.286.321,08
122 - ADMINISTRACA GERAL	12.080.000,00	12.080.000,00	581.800,73	1.209.569,55	594.684,64	1.182.799,97	3,19%	10,89 %	10.897.200,03
181 - POLICIAMENTO	25.228.400,00	24.928.400,00	4.250.696,12	8.432.219,39	4.250.696,12	8.432.219,39	22,73%	33,8 %	16.496.180,61
182 - DEFESA CIVIL	1.380.500,00	1.380.500,00	259.548,12	487.559,56	259.548,12	487.559,56	1,31%	35,3 %	892.940,44
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	720.000,00	720.000,00	73.927,90	98.112,85	73.927,90	98.112,85	0,26%	13,6 %	621.887,15
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	720.000,00	720.000,00	73.927,90	98.112,85	73.927,90	98.112,85	0,26%	13,6 %	621.887,15



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, art.52, Inciso II, alínea 'c', Anexo II

	DESPESA EMPENHADA				DESPESA LIQUIDADADA				RS1.00	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	%(e + total e))	%(e + a))	Saldo a Liquidar ((a - e))	
10 - SAÚDE	17.509.588,00	17.499.588,00	2.222.956,13	4.423.248,96	2.222.956,13	4.423.248,96	11,92%	25,3 %	13.076.339,04	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.016.530,00	17.006.530,00	2.145.819,84	4.272.763,83	2.145.819,84	4.272.763,83	11,52%	25,1 %	12.733.766,17	
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	493.058,00	493.058,00	77.136,29	150.485,13	77.136,29	150.485,13	0,41%	30,5 %	342.572,87	
12 - EDUCAÇÃO	25.545.000,00	25.500.000,00	4.966.198,35	9.834.720,05	4.966.198,35	9.834.720,05	26,51%	38,6 %	15.665.279,95	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	25.545.000,00	25.500.000,00	4.966.198,35	9.834.720,05	4.966.198,35	9.834.720,05	26,51%	38,6 %	15.665.279,95	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	396.909,00	396.909,00	50.540,86	100.345,42	50.540,86	100.345,42	0,27%	25,3 %	296.563,58	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	396.909,00	396.909,00	50.540,86	100.345,42	50.540,86	100.345,42	0,27%	25,3 %	296.563,58	
20 - AGRICULTURA	50.000,00	35.000,00	5.000,00	5.000,00	236,60	236,60	0,00%	0,7 %	34.763,40	
605 - ABASTECIMENTO	50.000,00	35.000,00	5.000,00	5.000,00	236,60	236,60	0,00%	0,7 %	34.763,40	
26 - TRANSPORTE	120.000,00	120.000,00	0,00	100.000,00	11.923,31	19.392,97	0,05%	16,2 %	100.607,03	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.000,00	120.000,00	0,00	100.000,00	11.923,31	19.392,97	0,05%	16,2 %	100.607,03	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	33.925,00	33.925,00	7.443,09	14.019,70	7.443,09	14.019,70	0,04%	41,3 %	19.905,30	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	33.925,00	33.925,00	7.443,09	14.019,70	7.443,09	14.019,70	0,04%	41,3 %	19.905,30	
Total (1 + 2)	4.968.389.690,00	5.471.488.606,16	754.637.469,54	1.763.595.291,27	571.445.706,19	1.051.009.579,28		19%	4.420.479.026,88	

FONTE: SIAFEM/RO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: MAIO 2009 A ABRIL 2010 - BIMESTRE MARÇO - ABRIL

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

RS1.00

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I)

	MAI/2009	JUN/2009	JUL/2009	AGO/2009	SET/2009	OUT/2009	NOV/2009	DEZ/2009	JAN/2010	FEV/2010	MAR/2010	ABR/2010	TOTAL DOS ULTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA (2010)
RREO- ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I)														
1 - RECEITA CORRENTE	369.182.047,96	368.260.680,55	375.331.820,51	328.098.473,92	356.196.473,98	375.842.549,21	407.449.283,75	454.343.558,98	356.609.436,00	371.827.328,78	341.486.518,92	382.223.762,47	4.486.851.935,03	5.250.656.794,43
11 - RECEITA TRIBUTARIA	155.192.631,02	160.223.071,44	188.080.887,66	179.441.154,96	181.597.397,18	189.175.409,87	188.413.666,33	203.727.134,60	174.399.025,49	164.845.274,75	159.112.592,37	185.047.392,98	2.129.255.638,65	2.130.637.590,00
ICMS	139.010.381,11	136.343.102,43	162.380.073,76	160.437.965,40	159.648.417,63	168.973.406,68	168.589.792,44	170.288.372,01	154.347.929,77	144.799.387,73	129.212.648,84	162.440.363,51	1.856.471.841,31	1.835.718.000,00
IPVA	8.398.432,73	7.928.472,77	8.207.917,67	6.997.131,47	7.411.684,84	7.681.581,97	6.178.909,39	11.091.154,47	3.604.344,18	8.167.581,60	11.281.979,59	7.333.926,36	94.283.117,04	110.400.000,00
IRRF	3.883.454,60	11.917.566,44	10.879.352,05	4.300.964,22	8.082.586,14	5.490.902,57	7.185.644,88	8.407.436,37	5.990.360,04	4.663.422,13	7.421.115,51	6.952.171,83	85.174.976,78	127.094.000,00
ITCD	517.520,74	289.788,34	745.262,25	603.917,50	321.801,75	441.290,78	319.064,76	432.621,77	180.614,18	275.510,23	351.988,43	544.077,66	5.023.458,39	4.203.000,00
TAXAS	3.382.841,84	3.744.141,46	5.868.281,93	7.101.176,37	6.132.906,82	6.588.227,87	6.140.254,86	13.507.549,98	10.275.777,32	6.939.373,06	10.844.860,00	7.776.853,62	88.302.245,13	53.222.590,00
12 - RECEITA DE CONTRIBUIÇOES	9.493.693,87	12.335.539,64	11.520.925,67	2.523.005,43	6.126.733,53	6.957.547,51	9.714.002,24	17.950.598,93	2.136.799,80	6.522.730,95	8.913.219,57	5.653.289,10	99.848.086,24	124.327.000,00
COMPENS PREV ENTRE REG.G.E OS REG.PROP.PREV.	24.687,31	24.008,65	24.536,47	24.536,47	183.302,03	52.814,99	56.324,75	1.450.948,65	41.244,27	43.337,23	43.337,23	61.804,13	2.030.882,18	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES PESSOAL CIVIL	8.116.671,84	10.948.988,84	8.881.163,22	2.430.916,43	4.614.671,46	5.443.912,09	8.404.936,31	15.194.920,75	1.997.777,74	6.479.393,72	8.691.807,39	5.510.335,70	86.715.495,49	105.632.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES PESSOAL MILITAR	1.352.334,72	1.362.542,15	2.615.225,98	67.552,53	1.328.760,04	1.460.820,43	1.252.741,18	1.304.729,53	97.777,79	0,00	178.074,95	81.149,27	11.101.708,57	18.695.000,00
13 - RECEITA PATRIMONIAL	6.746.286,03	6.776.930,88	6.980.466,31	7.157.748,38	4.628.215,30	5.763.819,91	5.783.288,80	6.256.629,82	4.759.649,94	5.437.613,71	2.700.536,60	9.588.548,04	72.579.733,72	95.810.797,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	6.744.636,03	6.775.280,88	6.979.916,31	7.157.198,38	4.627.665,30	5.763.819,91	5.782.738,80	6.256.629,82	4.759.649,94	5.437.613,71	2.700.536,60	9.588.548,04	72.574.233,72	95.789.797,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	1.650,00	1.650,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	21.000,00
16 - RECEITA DE SERVICOS	7.539.884,91	8.317.601,25	8.375.161,53	7.837.726,37	7.906.549,15	7.217.162,49	7.336.461,68	9.258.317,17	6.813.900,26	7.026.774,75	9.871.236,64	9.336.645,36	96.837.421,56	106.144.290,00
OUTROS SERVICOS	19.316,08	37.566,23	20.634,45	34.385,02	22.646,20	21.191,02	14.846,85	549.096,24	3.660,38	22.877,30	54.981,75	11.798,60	813.000,12	229.000,00
SERVICOS ADMINISTRATIVOS	7.430.568,83	8.210.035,02	8.274.527,08	7.743.241,35	7.803.902,95	7.045.971,47	7.271.614,83	8.452.320,93	6.810.239,88	7.003.897,45	9.707.254,89	9.184.846,76	94.938.421,44	104.891.290,00
SERVICOS DE METROLOGIA E CERTIFICACAO	90.000,00	70.000,00	80.000,00	60.100,00	80.000,00	150.000,00	50.000,00	256.900,00	0,00	0,00	109.000,00	140.000,00	1.086.000,00	1.024.000,00
17 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	172.594.867,36	169.168.197,01	135.307.586,25	115.018.306,43	137.825.214,81	153.766.251,28	183.661.054,50	202.296.560,54	153.969.359,12	175.371.188,82	145.639.209,23	158.219.486,14	1.902.837.281,49	2.169.085.418,09
COTA PARTE DO FPE	125.276.759,95	108.128.833,97	82.966.810,07	96.517.746,58	85.439.034,63	98.283.221,51	122.683.253,15	132.290.590,88	101.874.112,41	124.380.951,91	92.397.153,00	110.705.651,48	1.280.944.119,54	1.561.889.000,00
COTA PARTE IPI - LC 61/89	745.161,87	688.323,59	632.430,93	682.434,47	707.402,81	899.862,77	713.900,01	1.036.317,52	545.181,94	530.377,13	484.893,49	511.046,78	8.177.333,31	10.151.000,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.166.354,63	37.604.284,09	19.769.065,13	13.302.446,49	13.571.271,77	20.845.267,99	11.297.978,59	25.005.022,09	15.902.350,48	14.326.507,93	12.728.715,27	10.262.376,15	192.176.727,63	202.052.418,09
TRANSFERENCIAS DA LC 87/1996	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	3.647.328,72	3.811.000,00
TRANSFERENCIAS DO FUNDEB	32.102.646,85	22.442.811,30	31.635.336,06	30.816.627,81	37.803.561,54	33.433.954,95	48.661.978,69	43.660.705,99	35.343.770,23	35.829.407,79	29.724.503,41	36.436.467,67	417.891.772,29	391.182.000,00
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.614.684,77	11.439.340,33	25.066.793,09	16.120.532,35	18.112.364,01	12.962.358,15	12.540.810,20	14.854.317,92	14.530.701,39	12.623.745,80	15.249.724,51	14.378.400,85	185.493.773,37	624.651.699,34
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES	13.646,16	13.629,86	43.145,15	553,29	76.801,00	278,63	54.581,20	750.912,02	41.435,78	68.448,30	221.525,91	10.316,55	1.295.273,85	1.377.180,00
MULTAS	1.053.249,78	1.222.711,38	1.265.964,40	1.174.591,22	1.682.352,40	1.117.823,77	275.869,96	-1.038.776,17	631.595,42	706.036,29	1.054.107,93	879.322,53	10.024.848,91	13.962.570,00
OUTRAS RECEITAS	15.038.075,10	8.491.554,56	21.400.186,39	12.406.991,68	10.325.232,23	9.548.429,07	9.820.469,71	12.125.621,34	11.374.365,47	9.520.916,72	10.759.063,46	9.580.557,08	140.391.462,81	130.386.999,34
OUTRAS RESTITUIÇÕES	63.262,05	25.778,98	11.872,72	142.928,74	361.161,04	20.815,64	25.022,74	97.812,37	17.127,58	60.581,52	53.495,03	85.244,50	965.102,91	402.250,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.446.451,68	1.685.140,25	2.345.624,43	2.395.467,42	5.665.309,37	2.273.928,69	2.364.457,06	2.890.216,73	2.464.759,12	2.267.539,41	3.140.240,20	3.793.739,30	32.732.873,66	478.520.700,00
RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA	0,00	525,30	0,00	0,00	1.507,97	1.082,35	409,53	766,45	1.418,02	223,56	596,86	701,01	7.231,05	2.000,00
9 - DEDUCOES	-57.410.440,20	-48.002.417,17	-116.878.559,92	-51.992.056,37	-51.703.095,83	-55.312.542,79	-71.159.958,29	-350.120.674,26	-90.788.753,49	-96.173.129,92	-88.883.828,41	-53.223.470,04	-1.131.648.926,69	-1.257.450.750,00
97.0 TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	-7.697.619,55	0,00	-75.576.535,54	-1.029.097,52	0,00	0,00	0,00	-276.185.526,59	-43.494.136,94	-42.148.016,36	-40.560.995,43	0,00	-486.691.927,93	-526.709.750,00
TRANSF. A MUNICIPIO COTA PARTE - CIDE	0,00	0,00	-853.961,51	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.366.583,18	-1.523.619,03	0,00	0,00	0,00	-3.744.163,72	-4.976.500,00
TRANSF. A MUNICIPIO COTA PARTE ICMS	-3.584.635,15	0,00	-65.975.132,96	0,00	0,00	0,00	0,00	-254.971.989,81	-39.997.622,26	-37.878.213,02	-34.705.817,23	0,00	-437.113.410,43	-463.863.000,00
TRANSF. A MUNICIPIO COTA PARTE IPI	-186.290,47	0,00	-330.188,63	-170.608,62	0,00	0,00	0,00	-839.370,80	-136.295,48	-132.594,28	-121.223,37	0,00	-1.916.571,65	-2.537.750,00
TRANSF. A MUNICIPIO COTA PARTE IPVA	-3.926.693,93	0,00	-8.417.252,44	-858.488,90	0,00	0,00	0,00	-19.007.582,80	-1.836.600,17	-4.137.209,06	-5.733.954,83	0,00	-43.917.782,13	-55.332.500,00
97.1 DEDUCAO DAS RECEITAS PARA FORMACAO DO FUNDEB	-40.219.126,78	-35.666.877,53	-29.781.098,71	-48.439.953,42	-45.576.362,30	-48.354.995,28	-61.445.956,05	-55.984.548,74	-45.157.816,75	-47.502.382,61	-39.409.613,41	-47.570.180,94	-545.108.912,52	-606.414.000,00
* DED DE REC.FORMACAO FUNDEB-IPI EXPORTACAO	-11.774.276,18	-103.248,52	-94.864,62	-102.365,16	-106.110,41	-134.979,40	-107.084,99	-155.447,60	-81.777,28	-79.556,56	-72.734,01	-76.656,99	-1.226.599,80	-1.523.000,00
* DED.REC.FI.FORM.D.FUNDEB+ICMS+DESON.-LC.87/	-40.788,81	-40.788,81	-40.788,81	-40.788,81	-40.788,81	-40.788,81	-40.788,81	-40.788,81	-40.788,81	-40.788,81	-40.788,81	-40.788,81	-729.465,72	-2.287.000,00
* DEDUCAO DE RECEITA FFORMACAO DO FUNDEB-FPE	-25.055.351,14	-21.625.766,76	-16.593.361,99	-19.303.549,29	-17.087.806,89	-19.656.644,26	-24.536.600,00	-26.458.118,12	-20.374.822,44	-24.876.190,36	-19.439.430,56	-22.141.130,27	-256.188.823,48	-312.378.000,00
* DEDUCAO DE RECEITA-ICMS FFORMACAO-FUNDEB	-14.403.844,17	-12.645.610,73	-2.845.610,73	-16.802.486,10	-15.713.224,81	-50.652.098,97	-47.132.109,47	-28.871.337,79	-23.521.325,37	-22.221.635,96	-20.413.424,25	-24.915.335,92	-280.683.408,36	-278.318.000,00
* DEDUCAO DE RECEITA-IPVA FFORM.D.FUNDEB	-506.327,09	-451.653,90	-501.095,95	-441.313,52	-479.510,47	-419.280,87	-189.253,91	-358.146,52	-1.097.368,86	-219.207,53	-336.564,94	-285.376,28	-5.285.099,84	-11.067.000,00
* DEDUCAO RECEITA DE ITCDM FFORMACAO-FUNDEB	-81.040,51	-34.443,92	-9.885.376,61	-11.729.450,54	-12.128.920,91	22.568.797,03	10.579.931,93	-80.709,90	-21.733,99	-45.003,39	-46.670,64	-90.892,67	-995.514,32	-841.000,00
97.2 DEDUCOES PREV.D. REG E REG PROPRIO PREV	-9.493.693,87	-12.335.539,64	-11.520.925,67	-2.523.005,43	-6.126.733,53	-6.957.547,51	-9.714.002,24	-17.950.598,93	-2.136.799,80	-6.522.730,95	-8.913.219,57	-5.653.289,10	-99.848.086,24	-124.327.000,00
COMPENS.PREV.ENT. REG.G.E OS REG.PROP.PREV.	24.687,31	24.008,65	24.536,47	24.536,47	183.302,03	52.814,99	56.324,75	1.450.948,65	41.244,27	43.337,23	43.337,23	61.804,13	-2.030.882,18	0,00
CONTRIB. P/ CUSTEIO PENSORES MILITARES	-1.352.334,72	-1.362.542,15	-2.615.225,98	-67.552,53	-1.328.760,04	-1.460.820,43	-1.252.741,18	-1.304.729,53	-97.777,79	0,00	-178.074,95	-81.149,27	-11.101.708,57	-18.695.000,00
CONTRIB. PLANO SEGUR. SERV. CIVIL	-8.116.671,84	-10.948.988,84	-8.881.163,22	-2.430.916,43	-4.614.671,46	-5.443.912,09	-8.404.936,31	-15.194.920,75	-1.997.777,74	-6.479.393,72	-8.691.807,39	-5.510.335,70	-86.715.495,49	-105.632.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL /2010 - BIMESTRE MARÇO ABRIL

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, Inciso II)	R\$1,00				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADA NO BIMESTRE	ARRECADADA ATÉ O BIMESTRE	ARRECADADA ATÉ BIM. EXERC. ANT
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS					
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	150.006.000,00	150.006.000,00	20.767.028,47	33.796.325,94	46.285.732,30
RECEITAS CORRENTES	150.006.000,00	150.006.000,00	20.767.028,47	33.796.325,94	46.285.732,30
Receita de Contribuições e Segurados	124.327.000,00	124.327.000,00	14.461.367,31	23.036.316,56	37.782.119,66
Pessoal Civil	105.632.000,00	105.632.000,00	14.202.143,09	22.679.314,55	31.551.753,71
Ativo	101.125.000,00	101.125.000,00	13.001.877,98	20.934.126,48	29.893.461,61
Inativo	3.711.000,00	3.711.000,00	975.161,84	1.401.625,53	1.323.451,78
Pensionista	796.000,00	796.000,00	225.103,27	343.562,54	334.840,32
Pessoal Militar	18.695.000,00	18.695.000,00	259.224,22	357.002,01	6.230.365,95
Ativo	17.949.000,00	17.949.000,00	0,00	0,00	6.003.315,79
Inativo	699.000,00	699.000,00	247.828,13	340.722,53	213.035,54
Pensionista	47.000,00	47.000,00	11.396,09	16.279,48	14.014,62
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	24.780.000,00	24.780.000,00	5.706.464,01	10.051.307,62	8.145.265,59
Receitas Imobiliárias	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	24.759.000,00	24.759.000,00	5.706.464,01	10.051.307,62	8.145.265,59
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	899.000,00	899.000,00	599.197,15	708.701,76	358.347,05
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	105.141,36	189.722,86	319.789,32
Demais Receitas Correntes	899.000,00	899.000,00	494.055,79	518.978,90	38.557,73
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	93.363.000,00	93.363.000,00	13.770.007,60	27.263.945,58	30.462.673,42
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	243.369.000,00	243.369.000,00	34.537.036,07	61.060.271,52	76.748.405,72



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL /2010 - BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, Inciso II)	R\$1,00				
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. LIQUIDADADA NO BIMESTRE	DESP. LIQUIDADADA ATÉ O BIMESTRE	DESP. LIQUIDADADA ATÉ BIM. EXERC. ANT.
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS					
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IV)	242.649.000,00	242.649.000,00	35.215.476,07	60.065.843,22	41.062.835,34
ADMINISTRAÇÃO	27.280.000,00	27.280.000,00	9.732.382,67	11.109.025,01	2.848.044,53
Despesas Correntes	26.390.000,00	26.390.000,00	9.607.239,83	10.983.882,17	2.745.000,53
Despesas de Capital	890.000,00	890.000,00	125.142,84	125.142,84	103.044,00
PREVIDÊNCIA	215.369.000,00	215.369.000,00	25.483.093,40	48.956.818,21	38.214.790,81
Pessoal Civil	147.169.000,00	147.169.000,00	16.827.457,62	32.069.974,94	24.724.102,60
Aposentadorias	111.800.000,00	111.800.000,00	11.254.323,45	22.091.094,35	17.848.367,16
Pensões	32.000.000,00	32.000.000,00	4.240.337,58	8.140.890,34	6.728.549,05
Outros Benefícios Previdenciários	3.369.000,00	3.369.000,00	1.332.796,59	1.837.990,25	147.186,39
Pessoal Militar	68.200.000,00	68.200.000,00	8.655.635,78	16.886.843,27	13.490.688,21
Reformas	60.200.000,00	60.200.000,00	7.551.971,93	14.699.676,41	11.524.281,02
Pensões	8.000.000,00	8.000.000,00	1.103.663,85	2.187.166,86	1.966.407,19
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	720.000,00	720.000,00	73.927,90	98.112,85	81.127,77
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	243.369.000,00	243.369.000,00	35.289.403,97	60.163.956,07	41.143.963,11
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	-752.367,90	896.315,45	35.604.442,61
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADA NO BIMESTRE	ARRECADADA ATÉ O BIMESTRE	ARRECADADA ATÉ O BIM. EXERC. ANT
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reservas					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR					
BENS E DIREITOS DO RPPS	MÊS ANTERIOR	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR		
CAIXA	0,00	0,00	0,00		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.355.142,62	10.160.349,29	22.935.110,47		
INVESTIMENTOS	319.431.892,16	318.219.796,40	306.031.048,85		
OUTROS BENS E DIREITOS	1.110.261,07	1.108.016,88	1.124.244,56		



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL /2010 - BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, Inciso II)

	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADA NO BIMESTRE	ARRECADADA ATÉ O BIMESTRE	ARRECADADA ATÉ BIM. EXERC. ANT.
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS					
RECEITAS CORRENTES (VIII)	93.363.000,00	93.363.000,00	13.770.007,60	27.263.945,58	30.462.673,42
Receita de Contribuições	93.363.000,00	93.363.000,00	13.770.007,60	27.263.945,58	30.462.673,42
Patronal	93.363.000,00	93.363.000,00	13.770.007,60	27.263.945,58	30.462.673,42
Pessoal Civil	75.680.000,00	75.680.000,00	13.770.007,60	27.263.945,58	24.538.587,56
Ativo	75.680.000,00	75.680.000,00	13.770.007,60	27.263.945,58	24.538.587,56
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	17.683.000,00	17.683.000,00	0,00	0,00	5.924.085,86
Ativo	17.683.000,00	17.683.000,00	0,00	0,00	5.924.085,86
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura do Déficit Atuarial					
Em regime de Débitos e Parcelamentos					
Receita Patrimonial					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITA DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS					
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	93.363.000,00	93.363.000,00	13.770.007,60	27.263.945,58	30.462.673,42
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
ADMINISTRAÇÃO (XII)	720.000,00	720.000,00	73.927,90	98.112,85	81.127,77
Despesas Correntes	720.000,00	720.000,00	73.927,90	98.112,85	81.127,77
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	720.000,00	720.000,00	73.927,90	98.112,85	81.127,77

FONTE: SIAFEM/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, Inciso III)

	Em 31 Dez de 2009 (a)	Em 28 Fev de 2010 (b)	Em 30 de Abr 2010 (c)
ESPECIFICAÇÃO		SALDO	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.273.808.623,60	2.288.994.729,92	2.418.410.204,13
DEDUÇÕES (II)	508.934.157,53	657.651.532,29	830.247.418,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	555.072.581,12	625.949.159,24	787.732.150,62
Demais Haveres Financeiros	50.552.074,15	69.445.221,89	67.813.816,04
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	96.690.497,74	37.742.848,84	25.298.547,92
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.764.874.466,07	1.631.343.197,63	1.588.162.785,39
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	1.764.874.466,07	1.631.343.197,63	1.588.162.785,39
ESPECIFICAÇÃO	No Bimestre (c - b)	PERÍODO DE REFERÊNCIA Jan a Abr (2010) (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	(43.180.412,24)	(176.711.680,68)	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR		
META DE RESULTADO NOMINAL NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(117.311.155)		



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

REGIME PREVIDENCIÁRIO

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, Inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez de 2009 (a)	Em 28 Fev de 2010 (b)	Em 30 de Abr 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	4.724.412.641,78	4.724.412.641,78	3.414.968.049,70
Passivo Atuarial	4.724.412.641,78	4.724.412.641,78	3.414.968.049,70
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	361.735.770,07	362.423.948,48	361.295.438,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.935.110,47	5.076.763,64	10.160.349,29
Investimentos	306.031.048,85	324.431.892,16	318.219.796,40
Demais Haveres Financeiros	32.947.910,78	32.947.910,78	32.947.910,78
(-) Restos a Pagar Processados	178.300,03	32.618,10	32.618,08
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	4.362.676.871,71	4.361.988.693,30	3.053.672.611,31
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	4.362.676.871,71	4.361.988.693,30	3.053.672.611,31



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL /2010 - BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO- ANEXO VII (LRF, art. 53, Inciso III)

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES	PREVISÃO	ARRECADADO	ARRECADADO	ARRECADADO ATÉ O BIMESTRE
	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	EXERC. ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	4.641.819.997,43	638.211.410,00	1.277.285.284,06	1.189.474.619,21
Receita Tributária	1.840.411.590,00	298.071.720,45	590.189.745,59	512.624.385,57
ICMS	1.557.400.000,00	246.324.251,98	499.728.608,15	433.084.511,81
IPVA	99.333.000,00	17.993.964,73	28.449.314,12	28.044.116,05
ITCD	3.362.000,00	758.502,78	1.147.889,81	767.483,34
IRRF	127.094.000,00	14.373.287,34	25.027.069,51	31.730.172,53
Outras Receitas Tributárias	53.222.590,00	18.621.713,62	35.836.864,00	18.998.101,84
Receita de Contribuição	124.327.000,00	14.566.508,67	23.226.039,42	38.101.908,98
Receita Previdenciária	124.327.000,00	14.461.367,31	23.036.316,56	37.782.119,66
Outras Contribuições	0,00	105.141,36	189.722,86	319.789,32
Receita Patrimonial Líquida	25.000,00	0,00	634,31	728,80
Receita Patrimonial	95.810.797,00	12.289.084,64	22.486.348,29	32.644.658,76
(-) Aplicações Financeiras	95.785.797,00	12.289.084,64	22.485.713,98	32.643.929,96
Transferências Correntes	1.852.897.418,09	262.967.165,92	546.773.789,60	531.553.327,48
FPE	1.249.511.000,00	162.482.243,65	343.486.295,17	338.158.718,27
Convênios	21.085.545,62	10.321.099,40	11.507.908,05	7.486.183,88
Outras Transferências Correntes	582.300.872,47	90.163.822,87	191.779.586,38	185.908.425,33
Demais Receitas Correntes	824.158.989,34	62.606.014,96	117.095.075,14	107.194.268,38
Dívida Ativa	478.520.700,00	6.983.194,50	11.715.493,03	6.173.839,44
Diversas Receitas Correntes	345.638.289,34	55.622.820,46	105.379.582,11	101.020.428,94
RECEITA DE CAPITAL (II)	603.101.780,00	127.339.928,69	135.232.462,48	12.047.234,60
Operações de Crédito (III)	382.745.469,00	112.624.000,00	112.624.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	174.000,00	9.881,18	12.474,58	43.048,86
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	220.182.311,00	14.706.047,51	22.595.987,90	12.004.185,74
Convênios	220.182.311,00	14.706.047,51	22.595.987,90	12.004.185,74
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	220.182.311,00	14.706.047,51	22.595.987,90	12.004.185,74
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	4.862.002.308,43	652.917.457,51	1.299.881.271,96	1.201.478.804,95



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL /2010 - BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO- ANEXO VII (LRF, art. 53, Inciso III)

R\$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. LIQUIDADADA NO BIMESTRE	DESP. LIQUIDADADA ATÉ O BIMESTRE	DESP. LIQUIDADADA ATÉ O BIMESTRE EXERC. ANT
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.696.155.017,74	527.171.576,85	982.224.734,91	918.171.301,19
Pessoal e Encargos Sociais	2.001.776.073,84	281.985.397,69	544.413.444,25	505.711.177,71
Juros e Encargos da Dívida (IX)	46.436.565,00	9.463.720,83	27.361.099,74	38.117.171,37
Outras Despesas Correntes	1.647.942.378,90	235.722.458,33	410.450.190,92	374.342.952,11
Transferências Constitucionais e Legais	133.102.503,92	40.560.995,43	126.203.148,73	149.130.848,10
Demais Despesas Correntes	1.514.839.874,98	195.161.462,90	284.247.042,19	225.212.104,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	3.649.718.452,74	517.707.856,02	954.863.635,17	880.054.129,82
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.469.880.370,42	44.274.129,34	68.784.844,37	54.005.037,97
Investimentos	1.227.318.021,42	32.097.646,23	33.566.915,03	12.574.977,63
Inversões Financeiras	199.432.349,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	2.183.000,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	197.249.349,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	43.130.000,00	12.176.483,11	35.217.929,34	41.430.060,34
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	1.424.567.370,42	32.097.646,23	33.566.915,03	12.574.977,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	305.453.218,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	5.379.739.041,16	549.805.502,25	988.430.550,20	892.629.107,45
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(517.736.732,73)	103.111.955,26	311.450.721,76	308.849.697,50
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	130.781.031,73	75.093.065,57
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR			
META DO RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	34.800.000,00			

FONTE: SIAFEM/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL 2010 / BIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RREO - Anexo IX (LRF, Art. 53, Inciso V)

Segunda-feira, 10 de Maio de 2010

R\$1,00

	Em Exerc. Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2009 - RPP	Cancelados RPP	Pagos - RPP	A Pagar - RPP	Em Exerc. Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2009 - RPNP	Cancelados RPNP	Pago - RPNP	A pagar - RPNP
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	90.034.415,43	312.922,40	70.678.662,57	19.042.830,46	0,00	565.534.468,74	11.978.304,69	128.331.642,73	425.224.521,32
EXECUTIVO	0,00	83.142.490,46	310.163,67	64.708.120,60	18.124.206,19	0,00	533.738.309,77	11.101.133,60	115.301.388,81	407.335.787,36
110003 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	32.830,20	0,00	30.769,40	2.060,80	0,00	36.259,87	0,00	30.557,69	5.702,18
110005 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	183.140,48	0,00	158.387,44	24.753,04	0,00	1.573.594,54	142.103,10	751.764,76	679.726,68
110008 - SUPERINTENDÊNCIA EST. DE COMPRAS E LICITAÇÃO	0,00	27.665,53	0,00	27.665,53	0,00	0,00	146.756,83	0,00	112.425,35	34.331,48
110009 - COORDENADORIA GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA	0,00	3.819.338,64	0,00	3.694.449,48	124.889,16	0,00	565.132,67	0,00	202.005,50	363.127,17
110012 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	11.646,19	0,00	10.392,28	1.253,91	0,00	1.825.034,66	5.195,95	170.119,16	1.649.719,55
110014 - FUNDO ESTADUAL DE PREV. FISC. REPREENS. INTORP	0,00	4.364,94	0,00	4.364,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130001 - SECRET. DE EST. DO PLANEJAMENTO E COORD. GERAL	0,00	2.492.272,15	0,00	2.420.924,84	71.347,31	0,00	240.362.616,96	4.302.230,80	7.167.810,29	228.892.575,87
140001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	0,00	4.869.087,16	0,00	4.826.454,50	42.632,66	0,00	4.478.771,30	0,00	2.169.481,74	2.309.289,56
140002 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN	0,00	924.048,00	0,00	924.048,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140011 - FUNDO PARA INFRA-ESTRUT. DE TRANSP E HABITACAO	0,00	1.090.909,69	0,00	1.005.942,23	84.967,46	0,00	31.683.432,84	0,00	2.241.783,55	29.441.649,29
140020 - DEPART. DE EST. DE RODAGEM E TRANSP DO ESTADO	0,00	12.332.250,91	79.999,00	7.410.919,09	4.841.332,82	0,00	16.215.729,46	231.450,18	2.997.484,91	12.986.794,37
140021 - DEPART. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO	0,00	1.010.998,19	0,00	847.263,14	163.735,05	0,00	56.116.643,59	0,00	23.110.684,94	33.005.958,65
150001 - SECRETARIA DE EST. DA SEG. DEFESA E CIDADANIA	0,00	6.329.863,35	25.246,18	3.904.230,79	2.400.366,38	0,00	15.204.289,24	444.532,30	4.211.713,94	10.548.043,00
150011 - FUNDO ESPECIAL. REEQUIPAMENTO POLICIAL	0,00	88.971,30	0,00	73.196,30	15.775,00	0,00	964.673,43	0,00	23.135,00	931.538,43
150014 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIRO - MILITAR	0,00	113.871,45	66.196,35	47.675,10	0,00	0,00	2.583.205,94	29.103,44	2.504.212,50	49.890,00
150015 - FUNDO ESP. MODER. E REPAR. DA P. MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.392,70	835,70	21.557,00	0,00
150020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	0,00	813.687,90	0,00	744.522,47	69.165,43	0,00	13.417.302,01	993.410,13	9.863.718,93	2.560.172,95
160001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	0,00	23.841.901,62	2.688,92	15.712.407,72	8.128.804,98	0,00	48.977.039,78	1.828.240,06	12.524.680,41	34.624.119,31
170012 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	0,00	11.992.476,29	15.230,90	10.679.507,19	1.297.738,20	0,00	38.566.256,49	1.783.984,49	22.710.834,86	14.071.437,14
170032 - FUNDACAO DE HEMAT. E HEMOTER. EST. RONDONIA	0,00	1.059.572,64	0,00	994.885,53	64.687,11	0,00	2.980.406,29	4.064,52	1.492.569,04	1.483.772,73
170033 - CENTRO EDUCACAO TEC PROFIS. DA AREA DE SAUDE	0,00	47.853,69	0,03	47.853,66	0,00	0,00	198.599,88	9.919,01	109.957,87	78.723,00
170034 - AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	521.533,60	0,00	466.429,36	55.104,24	0,00	477.290,13	37.196,80	355.256,70	84.836,63
180001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV. AMBIENTAL	0,00	387.348,04	0,00	382.124,51	5.223,53	0,00	484.882,10	0,00	185.761,89	299.120,21
180011 - FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL	0,00	30.744,77	0,00	30.744,77	0,00	0,00	3.605.743,22	0,00	2.275.920,31	1.329.822,91
190001 - SEC. DE EST. DO DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	0,00	3.497.550,67	0,00	3.490.606,37	6.944,30	0,00	3.448.617,40	26.595,00	1.314.962,11	2.107.060,29
190013 - FUNDO DE INVEST. E DESENV. INDUSTRIAL RO	0,00	5.444,58	0,00	5.444,58	0,00	0,00	3.154.478,94	0,00	3.095.361,31	59.117,63
190021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	0,00	46.998,11	0,00	46.998,11	0,00	0,00	93.312,51	0,00	63.139,64	30.172,87
190022 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	39.575,49	0,00	39.575,49	0,00	0,00	513.510,92	0,00	288.392,25	225.118,67
200001 - SECR DE EST DOS ESPORTES CULTURA E LAZER	0,00	2.158.245,73	100.794,40	1.930.670,45	126.780,88	0,00	2.120.202,69	667.690,60	913.009,18	539.502,91
210001 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA	0,00	2.006.654,26	0,00	1.800.070,03	206.584,23	0,00	23.667.381,90	1.009,89	5.170.966,16	18.495.405,85
210011 - FUNDO PENITENCIARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.198,00	7.960,00	7.840,00	7.398,00
210013 - FUND. EST. DIR. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	0,00	60.136,43	30,00	60.106,43	0,00	0,00	42.916,07	42.916,07	0,00	0,00
220001 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO	0,00	189.739,13	0,00	189.739,08	0,05	0,00	1.218.788,19	862,26	364.087,14	863.838,79
220011 - FUNDO PREVIDENCIARIO DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.851,48	0,00	0,00	3.851,48
220020 - INSTITUTO DE PREV. DOS SERVID. PUB. EST. RO	0,00	178.022,08	7.950,02	137.453,98	32.618,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
230001 - SECRETARIA DE ESTADO DE ACOO SOCIAL	0,00	212.795,17	1.116,09	211.670,13	8,95	0,00	5.145.243,40	375.677,99	1.878.863,02	2.890.702,39
240001 - SEC. DE EST. DA AGRIC. PEC E REG. FUND.	0,00	1.514.668,08	0,00	1.319.668,08	195.000,00	0,00	9.395.387,50	0,00	5.122.905,73	4.272.481,77
240023 - AG. DE DEFESA AGRO-SILVO-PASTORIL DO EST. ROND.	0,00	1.094.333,77	10.911,78	930.968,83	152.453,16	0,00	3.885.545,47	166.155,31	1.581.431,59	2.137.958,57
300001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	111.950,23	0,00	99.990,77	11.959,46	0,00	549.841,37	0,00	276.994,34	272.847,03
LEGISLATIVO	0,00	264.055,38	0,00	264.055,38	0,00	0,00	6.321.031,24	418.798,91	2.631.482,76	3.270.749,57
010001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	259.015,78	0,00	259.015,78	0,00	0,00	1.894.151,42	0,00	1.114.208,80	779.942,62
020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	5.039,60	0,00	5.039,60	0,00	0,00	4.425.470,52	418.798,91	1.515.864,66	2.490.806,95
020011 - FDI/FUNDO DE DESENV. INSTIT. DO TRIB. DE CONTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.409,30	0,00	1.409,30	0,00
JUDICIARIO	0,00	3.166.312,63	2.758,73	2.287.227,21	876.326,69	0,00	19.412.550,59	458.265,85	7.094.094,35	11.860.190,39
030001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	2.845.477,71	2.758,73	1.967.365,11	875.353,87	0,00	2.157.827,11	326.914,56	1.392.369,55	438.543,00
030011 - FUNDO DE APERF. DOS SERVICOS JUDICIARIOS	0,00	320.834,92	0,00	319.862,10	972,82	0,00	17.254.723,48	131.351,29	5.701.724,80	11.421.647,39
MINISTERIO PUBLICO	0,00	3.461.556,96	0,00	3.419.259,38	42.297,58	0,00	6.062.577,14	106,33	3.304.676,81	2.757.794,00
290001 - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	3.461.286,96	0,00	3.418.989,38	42.297,58	0,00	5.676.312,51	8,45	3.102.030,32	2.574.273,74
290012 - FUNDO DE DESENV. INSTITUCIONAL DO MP/RO	0,00	270,00	0,00	270,00	0,00	0,00	386.264,63	97,88	202.646,49	183.520,26
(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	6.834.382,34	0,00	546.046,80	6.288.335,54	0,00	2.699.125,78	7.805,64	1.418.541,70	1.272.778,44
EXECUTIVO	0,00	6.833.371,22	0,00	546.046,80	6.287.324,42	0,00	2.685.447,35	0,00	1.412.668,91	1.272.778,44
110003 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	168.899,41	0,00	0,00	168.899,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL 2010 / BIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RREO - Anexo IX (LRF, Art. 53, Inciso V)

Segunda-feira, 10 de Maio de 2010

R\$1,00

	Em Exerc. Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2009 - RPP	Cancelados RPP	Pagos - RPP	A Pagar - RPP	Em Exerc. Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2009 - RPNP	Cancelados RPNP	Pago - RPNP	A pagar - RPNP
110005 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	44.719,75	0,00	0,00	44.719,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110008 - SUPERINTENDENCIA EST. DE COMPRAS E LICITACAO	0,00	2.390,89	0,00	0,00	2.390,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110009 - COORDENADORIA GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA	0,00	18.514,29	0,00	0,00	18.514,29	0,00	21.378,63	0,00	0,00	21.378,63
130001 - SECRET. DE EST. DO PLANEJAMENTO E COORD. GERAL	0,00	21.158,12	0,00	0,00	21.158,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	0,00	1.289.348,95	0,00	37.750,09	1.251.598,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140021 - DEPART DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS DO ESTADO	0,00	5.862,88	0,00	2.889,03	2.973,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150001 - SECRETARIA DE EST DA SEG DEFESA E CIDADANIA	0,00	3.227.714,51	0,00	0,00	3.227.714,51	0,00	1.154.556,77	0,00	0,00	1.154.556,77
150020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.412.668,91	87.331,09
160001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	0,00	1.321.974,09	0,00	502.590,63	819.383,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV AMBIENTAL	0,00	48.576,54	0,00	0,00	48.576,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190001 - SEC. DE EST. DO DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	0,00	20.099,98	0,00	449,00	19.650,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200001 - SECR DE EST DOS ESPORTES CULTURA E LAZER	0,00	6.259,81	0,00	0,00	6.259,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210001 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA	0,00	578.181,51	0,00	2.090,10	576.091,41	0,00	740,00	0,00	0,00	740,00
220001 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO	0,00	46.260,31	0,00	0,00	46.260,31	0,00	5.505,08	0,00	0,00	5.505,08
220020 - INSTITUTO DE PREVID. DOS SERVID. PUB. EST. RO	0,00	277,95	0,00	277,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
230001 - SECRETARIA DE ESTADO DE_ACAO SOCIAL	0,00	4.170,41	0,00	0,00	4.170,41	0,00	3.266,87	0,00	0,00	3.266,87
240001 - SEC. DE EST. DA AGRIC., PEC E REG. FUND.	0,00	28.961,82	0,00	0,00	28.961,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIARIO	0,00	1.011,12	0,00	0,00	1.011,12	0,00	7.805,64	7.805,64	0,00	0,00
030001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	1.011,12	0,00	0,00	1.011,12	0,00	7.805,64	7.805,64	0,00	0,00
MINISTERIO PUBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.872,79	0,00	5.872,79	0,00
290001 - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.872,79	0,00	5.872,79	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	96.868.797,77	312.922,40	71.224.709,37	25.331.166,00	0,00	568.233.594,52	11.986.110,33	129.750.184,43	426.497.299,76

FONTE: SIAFEM/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Arrecadada No Bimestre	Arrecadada Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.097.414.000,00	2.097.414.000,00	332.313.231,47	658.994.241,78	31,42
1.1 - Receita Resultante de Imposto sobre a Circulação de Mercadorias de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	1.855.452.000,00	1.855.452.000,00	298.071.298,08	601.694.783,35	32,43
1.1.1 - ICMS	1.835.718.000,00	1.835.718.000,00	291.653.012,35	590.800.329,85	32,18
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do ICMS	19.734.000,00	19.734.000,00	6.418.285,73	10.894.453,50	55,21
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.6 - Adicional de até 2% do ICMS Destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82,§1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.7 - (-) Deduções da Receita obtida com o Adicional de até 2% do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	4.203.000,00	4.203.000,00	896.066,09	1.352.190,50	32,17
1.2.1 - ITCD	4.203.000,00	4.203.000,00	896.066,09	1.352.190,50	32,17
1.2.2 - Multas de Mora e Outros Encargos do ITCD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITCD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITCD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITCD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	110.665.000,00	110.665.000,00	18.972.579,96	30.920.198,42	27,94
1.3.1 - IPVA	110.400.000,00	110.400.000,00	18.615.905,95	30.387.831,73	27,53
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e outros Encargos do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do IPVA	265.000,00	265.000,00	356.674,01	532.366,69	200,89
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros encargos da Dívida Ativa do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do imposto sobre a renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	127.094.000,00	127.094.000,00	14.373.287,34	25.027.069,51	19,69
1.4.1 - IRRF	127.094.000,00	127.094.000,00	14.373.287,34	25.027.069,51	19,69
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.576.026.000,00	1.576.026.000,00	204.724.366,45	432.681.017,79	27,45
2.1 - Cota Parte FPE	1.561.889.000,00	1.561.889.000,00	203.102.804,48	429.357.868,80	27,49
2.2 - ICMS-Desoneração - L.C. n°87/1996	3.811.000,00	3.811.000,00	607.888,12	1.215.776,24	31,90
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	10.151.000,00	10.151.000,00	995.940,27	2.071.499,34	20,41
2.4 - Cota-Parte IOF-Ouro	175.000,00	175.000,00	17.733,58	35.873,41	20,50
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	3.673.440.000,00	3.673.440.000,00	537.037.597,92	1.091.675.259,57	29,72



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Arrecadada No Bimestre	Arrecadada Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS					
4 - PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - (1.1.6 - 1.1.7)))	463.863.000,00	463.863.000,00	74.517.824,52	150.423.695,84	32,43
5 - PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	55.332.500,00	55.332.500,00	9.486.289,98	15.460.099,21	27,94
6 - PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	2.537.750,00	2.537.750,00	248.985,07	517.874,84	20,41
7 - TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4+5+6)	521.733.250,00	521.733.250,00	84.253.099,57	166.401.669,88	31,89
8 - TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 7)	3.151.706.750,00	3.151.706.750,00	452.784.498,35	925.273.589,69	29,36
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
9 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	22.508.000,00	34.752.553,47	5.840.013,51	8.901.119,04	25,61
10.1 - Transferências do Salário-Educação	11.075.000,00	23.319.553,47	2.317.525,68	5.378.631,21	23,06
10.2 - Outras Transferências do FNDE	11.433.000,00	11.433.000,00	3.410.296,55	3.410.296,55	29,83
10.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	112.191,28	112.191,28	0,00
11 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	18.000,00	6.202.225,94	1.862,76	18.890,76	0,30
11.1 - Transferências de Convênios	18.000,00	6.202.225,94	0,00	17.028,00	0,27
11.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	1.862,76	1.862,76	0,00
12 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (9+10+11+12+13)	22.526.000,00	40.954.779,41	5.841.876,27	8.920.009,80	21,78



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Arrecadada No Bimestre	Arrecadada Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITA DO FUNDEB					
15 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	604.887.550,00	604.887.550,00	87.678.695,49	180.042.129,35	29,76
15.1 - Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.1 - 4))	278.317.800,00	278.317.800,00	44.710.694,71	90.254.217,50	32,43
15.2 - Receita resultante do ITCO Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.2)	840.600,00	840.600,00	179.213,22	270.438,10	32,17
15.3 - Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.3 - 5))	11.066.500,00	11.066.500,00	1.897.258,00	3.092.019,84	27,94
15.4 - Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	312.377.800,00	312.377.800,00	40.620.560,90	85.871.573,76	27,49
15.5 - ICMS Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	762.200,00	762.200,00	121.577,62	243.155,25	31,90
15.6 - Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de (2.3 - 6))	1.522.650,00	1.522.650,00	149.391,04	310.724,90	20,41
16 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	395.585.000,00	395.585.000,00	66.169.473,51	137.872.525,50	34,85
16.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	391.182.000,00	391.182.000,00	66.160.971,08	137.334.149,10	16,91
16.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.403.000,00	4.403.000,00	8.502,43	538.376,40	12,23
17 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (16.1 - 15)	(213.705.550,00)	(213.705.550,00)	(21.517.724,41)	(42.707.980,25)	19,98

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Liquidadas No Bimestre	Liquidadas Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
DESPESAS DO FUNDEB					
18 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	257.921.154,00	257.921.154,00	51.799.773,12	100.065.184,73	38,80
18.1 - Com Ensino Fundamental	257.921.154,00	257.921.154,00	51.799.773,12	100.065.184,73	38,80
18.2 - Com Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - OUTRAS DESPESAS	137.667.846,00	137.667.846,00	21.416.086,55	25.103.107,22	18,23
19.1 - Com Ensino Fundamental	117.982.224,00	114.690.224,00	21.002.756,25	24.689.776,92	21,53
19.2 - Com Ensino Médio	19.685.622,00	22.977.622,00	413.330,30	413.330,30	1,80
20 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (18 + 19)	395.589.000,00	395.589.000,00	73.215.859,67	125.168.291,95	31,64

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

21 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
22 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
23 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (21 + 22)					0,00
24 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO* ((18 - 23)/(18)x100)%					72,58



ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SEGUINTE				R\$1,00
				VALOR
25 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS				0,00
26 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 25 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>²				0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Arrecadada No Bimestre	Arrecadada Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
27 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 8)³		787.926.687,50	787.926.687,50	113.196.124,59	231.318.397,42	29,36
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Liquidada No Bimestre	Liquidada Até o Bimestre (e)	% (c) = (b/a)x100
28 - EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - ENSINO FUNDAMENTAL		550.851.128,00	550.851.128,00	97.718.595,88	165.148.296,46	29,98
29.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		375.903.378,00	372.611.378,00	72.802.529,37	124.754.961,65	33,48
29.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		178.059.750,00	178.239.750,00	24.916.066,51	40.393.334,81	22,66
30 - ENSINO MÉDIO		28.246.622,00	31.538.622,00	413.330,30	413.330,30	1,31
30.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		19.685.622,00	22.977.622,00	413.330,30	413.330,30	1,80
30.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		8.561.000,00	8.561.000,00	0,00	0,00	0,00
31 - ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 - OUTRAS		8.725.000,00	8.725.000,00	1.034.891,39	1.678.346,91	19,24
34 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (28 + 29 + 30 + 31 + 32 + 33)		590.934.750,00	591.114.750,00	99.166.817,57	167.239.973,67	28,29

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL

	VALOR
35 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (17)	(42.707.980,25)
36 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
37 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (55 h)	538.376,40
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
40 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
ENSINO = (51g)	1.747.576,81
42 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (35 + 36 + 37 + 38 + 39 + 40 + 41)	(40.422.027,04)
43 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (34 - 42)	207.662.000,71
44 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((43)/(8) x 100) %	22,44%



ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Liquidadas No Bimestre	Liquidadas Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x 100
45 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	11.558.000,00	23.802.553,47	1.180.800,00	1.180.800,00	4,96
47 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	40.600.000,00	0,00	0,00	0,00
48 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	11.715.000,00	17.899.225,94	2.989.604,40	2.989.604,40	16,70
49 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (45 + 46 + 47 + 48)	23.273.000,00	82.301.779,41	4.170.404,40	4.170.404,40	5,07
50 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (34 + 49)	614.207.750,00	673.416.529,41	103.337.221,97	171.410.378,07	25,45
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2010 (g)			
51 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	31.249.417,25	1.747.576,81			



ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$1,00

FLUXO FINANCEIRO DE RECURSOS

	VALOR FUNDEB	VALOR FUNDEF
52 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	29.514.549,25	
53 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	137.334.149,10	
54 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	132.566.527,68	
55 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	538.376,40	
56 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	34.820.547,07	

FONTE: SIAFEM/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A FEVEREIRO/2010
1º BIMESTRE DE 2010

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2010		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) =				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado											
Des Estadais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

Nota:

FONTE: SIAFEM/RO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No bimestre	Até o bimestre
Previsão Inicial da Receita		-	4.968.389.690,00
Previsão Atualizada da Receita		-	5.340.707.574,43
Receitas Realizadas	777.840.423,33		1.435.003.460,52
Déficit Orçamentário			-
Saldos de Exercícios Anteriores			130.781.031,73
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No bimestre	Até o bimestre
Dotação Inicial			4.968.389.690,00
Dotação Atualizada			5.417.488.606,16
Despesas Empenhadas	754.637.469,54		1.763.595.291,27
Despesas Liquidadas	571.445.706,19		1.051.009.579,28
Superavit Orçamentário			383.993.881,24
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas		754.637.469,54	1.763.595.291,27
Despesas Liquidadas		571.445.706,19	1.051.009.579,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		No bimestre	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida		581.602.982,94	3.355.203.008,34

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias (I)		
Despesas Previdenciárias (II)		
Resultado Previdenciário (I - II)		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (III)	34.537.036,07	61.060.271,52
Despesas Previdenciárias (IV)	35.289.403,97	60.163.956,07
Resultado Previdenciário (III - IV)	(752.367,90)	896.315,45

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	(117.311.155,00)	(176.711.680,68)	150,64
Resultado Primário	34.800.000,00	311.450.721,76	894,97

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	96.868.797,77	312.922,40	71.224.709,37	25.331.166,00
Poder Executivo	89.975.861,68	310.163,67	65.254.167,40	24.411.530,61
Poder Legislativo	264.055,38	-	264.055,38	-
Poder Judiciário	3.167.323,75	2.758,73	2.287.227,21	877.337,81
Ministério Público	3.461.556,96	-	3.419.259,38	42.297,58
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	568.233.594,52	11.986.110,33	129.750.184,43	426.497.299,76
Poder Executivo	536.423.757,12	11.101.133,60	116.714.057,72	408.608.565,80
Poder Legislativo	6.321.031,24	418.798,91	2.631.482,76	3.270.749,57
Poder Judiciário	19.420.356,23	466.071,49	7.094.094,35	11.860.190,39
Ministério Público	6.068.449,93	106,33	3.310.549,60	2.757.794,00
TOTAL	665.102.392,29	12.299.032,73	200.974.893,80	451.828.465,76

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de < 25%> dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	207.662.000,71	25%	22,44
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	100.065.184,73	60%	72,58

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		12%	

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: SIAFEM/RO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO

(Período: de Janeiro a Abril de 2010).

Em cumprimento ao que dispõem os Art. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, apresentamos para divulgação a toda sociedade rondoniense, o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo referente ao primeiro quadrimestre do exercício de 2010, contendo dados relativos ao período considerado e, no que couber, acumulado dos 12 últimos meses.

O presente Relatório contém dados sobre a gestão fiscal do Poder Executivo, apresentados na forma dos anexos (I a VII) regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional, através da Portaria nº 462, de 05/08/2009.

Toda a base de dados do presente Relatório foi construída a partir do Balanço Geral do Estado, exercício de 2009 e Balancetes mensais do exercício de 2010, emitidos pelo SIAFEM.

Porto Velho, 10 de maio de 2010.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado



ESTADO DE RONDÔNIA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2009 A ABRIL DE 2010

RGF - ANEXO I (LRF, art.55, inciso I, alínea "a")		R\$1,00	
		DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
DESPESA COM PESSOAL		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		1.500.486.660,26	
- Pessoal Ativo		1.350.279.745,06	
- Pessoal Inativo e Pensionistas		150.206.915,20	
- Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (§ 1º do Art. 18 da LRF)		0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do Art. 19 da LRF) (II)		224.586.971,05	
- Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		105.359,58	
- Decorrentes de Decisão Judicial		57.206.110,24	
- Despesas de Exercícios Anteriores		21.183.600,64	
- Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		146.091.900,59	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)		1.275.899.689,21	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		1.275.899.689,21	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		3.355.203.008,34	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		38,03	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <49%>		1.644.049.474,09	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <46,55%>		1.561.847.000,38	

FONTE: SIAFEM

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.



ESTADO DE RONDÔNIA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/ QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL DE 2010

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	R\$1,00			
CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Saldo do Exercício Anterior	[Em 2010] Até o 1º Quadrimestre	[Em 2010] Até o 2º Quadrimestre	[Em 2010] Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.241.945.813,96	2.387.175.837,21	-	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	1.949.850.508,13	2.067.486.464,33		
Interna	1.923.188.383,13	2.044.110.839,33		
Externa	26.662.125,00	23.375.625,00		
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	292.095.305,83	319.689.372,88		
DEDUÇÕES (II)	437.554.109,59	744.073.313,14		
Disponibilidade de Caixa Bruta	484.207.808,13	709.689.359,38		
Demais Haveres Financeiros	43.143.863,11	58.762.866,29		
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	89.797.561,65	24.378.912,53		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.804.391.704,37	1.643.102.524,07	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	3.236.548.262,70	3.355.203.008,34	-	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,69	0,71	-	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,56	0,49	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO Nº 40/01 DO SENADO FEDERAL (200%)	6.473.096.525,40	6.710.406.016,68	-	-
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	1.949.850.508,13	2.067.486.464,33	-	-
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00		
Parcelamento de Dívidas	217.311.140,01	209.038.923,00		
De Tributos	28.644.588,50	28.537.792,04		
De Contribuições Sociais	188.293.390,26	180.134.648,02		
Previdenciárias	180.671.705,86	173.055.249,20		
Demais Contribuições Sociais	7.621.684,40	7.079.398,82		
Do FGTS	373.161,25	366.482,94		
Demais Dívidas Contratuais	1.732.539.368,12	1.858.447.541,33		
OUTRAS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	328.824.202,91	328.824.202,91	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	328.824.202,91	328.824.202,91		
Insuficiência Financeira	0,00	0,00		
Depósitos	0,00	0,00		
RP - Não-Processados de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00		



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADO, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL DE 2010
REGIME PREVIDENCIÁRIO

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, Alínea "b")	R\$1,00			
CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	4.724.412.641,78	3.414.968.049,70		
Passivo Atuarial	4.724.412.641,78	3.414.968.049,70		
Demais Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (V)	361.735.770,07	361.295.438,39		
Ativo Financeiro	22.935.110,47	10.160.349,29		
Investimentos	306.031.048,85	318.219.796,40		
Haveres Financeiros	32.947.910,78	32.947.910,78		
(-) Restos a Pagar Processados	178.300,03	32.618,08		
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	4.362.676.871,71	3.053.672.611,31	-	-
FONTE: SIAFEM				



ESTADO DE RONDÔNIA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL DE 2010

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2010	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2010	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2010
EXTERNAS (I)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	3.236.548.262,70	3.355.203.008,34		
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre A RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL <22%>	712.040.617,79	738.144.661,83		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2010	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2010	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2010
EXTERNAS (V)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)				
FONTE: SIAFEM				



ESTADO DE RONDÔNIA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL DE 2010

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	VALOR		R\$1,00
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS			
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)			
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna			
Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Derivadas de PPP			
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita			
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações da Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa			
<Tipo de Operação>			
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)			0,00
Parcelamento de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receita e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública - RELUZ			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	%SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	3.355.203.008,34	-	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (Ia)			
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	536.832.481,33	16%	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA	234.864.210,58	7%	
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (Ia + IIa)	0,00	0,00	
FONTE: SIAFEM			



ESTADO DE RONDONIA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL /QUADRIMESTRE JANEIRO A ABRIL DE 2010

LRF, art. 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.275.899.689,21	38,03
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	1.644.049.474,09	49,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>	1.561.847.000,38	46,55
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.643.102.524,07	49,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.710.406.016,68	200,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	738.144.661,83	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	536.832.481,33	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	234.864.210,58	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos		

FONTE: SIAFEM/RO

Portaria nº 68/GAB/CGE
Porto Velho, 18 de maio de 2010.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,
R E S O L V E:

Alterar a Portaria nº 067/GAB/CGE, 14 de maio de 2010, que designou Técnicos de Controle Interno, para comporem Equipe de Inspeção Especial, com a finalidade de proceder verificação *in loco*, quanto à regularização das falhas apontadas nos itens V – 6.1 e IX – 4.1 e 4.2, bem como no item X, do Relatório de Inspeção e Auditoria nº 031/GECAD/CGE-2010, em unidades da Secretaria de Estado da Educação, localizados nos municípios de Guajará Mirim, no período de 20 a 24.05.2010,

Onde se Lê:

Motoristas: Luis Antônio Mourão de Melo,
matrícula 300025423,

José da Silva Soares, matrícula 300069135.

Leia-se:

Motoristas: Luis Antônio Mourão de Melo,
matrícula 300025423,

João Soares Filho, matrícula 3000055442.

Luis Antônio Soares da Silva
Controlador Geral do Estado, em exercício

Portaria nº 067/GAB/CGE
Porto Velho, 14 de maio de 2010.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,
R E S O L V E:

DESIGNAR os Técnicos de Controle Interno abaixo indicados, para comporem Equipe de Inspeção Especial, com a finalidade de proceder verificação *in loco*, quanto à regularização das falhas

apontadas nos itens V – 6.1 e IX – 4.1 e 4.2, bem como no item X, do Relatório de Inspeção e Auditoria nº 031/GECAD/CGE-2010, em unidades da Secretaria de Estado da Educação, localizados nos municípios de Guajará Mirim, no período de 20 a 24.05.2010, bem como Ji-Paraná e Rolim de Moura, no período de 25.05 a 01.06.2010, relativos aos Processos elencados:

Guajará Mirim – Processo nº 01.1601.0555/2008.
Olavo Ananias de Jesus, matrícula 300002137;
Luis Antonio Soares da Silva, matrícula 300058730;
Roberto Santos Almeida, matrícula 30045126;
Nivea Duran Serra, matrícula 300004798;
William Kruger Maia de Sá, matrícula 300042627.
Motoristas:
Luis Antônio Mourão de Melo, matrícula 300025423,
José da Silva Soares, matrícula 300069135.

Ji-Paraná e Rolim de Moura – Processos nºs
01.1601.06235/2008, 1.1601.1.04100/2008,
01.1601.05808/2008, 01.1601.03822/2007,
01.1601.003670/2007 e 01.1601.05295/2008.

Olavo Ananias de Jesus, matrícula 300002137;
Grinaura Carvalho Oliveira, matrícula 300030604;
Luzinete Ferreira de Queiróz, matrícula 300043598.
Motorista: Cristóvão Cegosa de Moura, matrícula 300002633.

CHARLESADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

Coord. Geral de Apoio à
Governadoria

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Replicado por Incorreção

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Apoio à Governadoria, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do

Processo Administrativo nº 01-1109.00052-00/2009, que foi dispensada a licitação objetivando a locação de uma sala de n. 1301, de um imóvel situado no Setor Comercial Sul, Quadra 07, Ed. Torre Pátio Brasil, na Capital de Brasília-DF, para atender a Superintendência de Representação do Governo do Estado, em favor de **E. J. B. Centros Comerciais S/A.**, no valor total de R\$-38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas no valor de R\$-2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) referente ao aluguel e R\$-600,00 (Seiscentos reais) mensais, referente ao condomínio, conforme Parecer nº. 305/PGE/PA/2010, acostado às fls. 31/36, dos autos em epígrafe.
Porto Velho-RO, 22 de abril de 2010.

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral/CGAG

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais)**, com base no Parecer Nº. 305/PGE/PA/2010, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.
Porto Velho-RO, 22 de abril de 2010.

Carlos Alberto Canosa
Coordenador Geral/CGAG

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 007/2010/CEL/SUPEL

O Coordenador Geral de Apoio a Governadoria, torna público aos interessados, que a Carta Convite acima citada, cujo objeto é a **Aquisição de material permanente e consumo (mesa lateral, cortina, jogo de jarra, porta retrato, plantas artificiais e outros)**, para atender o Gabinete do Governador, através da CGAG, referente ao **Processo Administrativo Nº 01-1109.00203-00/2009/CGAG/RO**, foi **HOMOLOGADA e ADJUDICADA**, com base no art.

43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa **ESPAÇO DA CASA INDÚSTRIA E COM. LTDA – ME**, a qual foi vencedora do certame no valor global de **R\$-30.688,00 (trinta mil, seiscentos e oitenta e oito reais)**. Porto Velho (RO), 17 de maio de 2010.
PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Carlos Alberto Canosa
Coordenador Geral de Apoio a Governadoria

PORTARIA Nº 023/GAB/CGAG-2010.
Porto Velho – RO, 12 de maio de 2010.

O COORDENADOR GERAL DE APOIO À GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pelo DECRETO Nº 8.975, de 31 de janeiro de 2000,
R E S O L V E :

Art. 1º - Designar os servidores **PAULO MAIA DE SOUZA**, Matrícula n. 300070598; **ERIC ALLAN LEANDRO DE CARVALHO** Matrícula n. 300086868 e **ELINEIVA PEREIRA BARROS**, Matrícula n. 300021201, para sob a Presidência do primeiro comporem a Comissão para efetuar o Levantamento Patrimonial da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Art. 2º - Atualização dos Valores dos Bens Imobiliários efetuados pela Avaliação da Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário – CGPI.

Art. 3º - Incorporação dos Bens Imobiliários no Patrimônio sob a responsabilidade da CGAG.

Art. 4º - A Supervisão dos Trabalhos da Comissão supra, será executada pela Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário – CGPI.

Art. 5º - A Comissão terá um prazo de 60 (sessenta dias) para apresentação dos resultados apurados, podendo esse ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlos Alberto Canosa
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2010/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.359, de 24 de junho de 2009 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 25 de junho de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação do Processo Administrativo nº.: 01.1601.01141-00/2010/SEDUC/RO, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº. 173/2010/SUPEL/RO, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma de execução indireta, no regime de empreitada **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização das seguintes ações: Oficinas Empreendedoras para Alunos da Educação Básica que tem como objetivo contribuir com a formação dos jovens através de princípios metodologias e técnicas capazes de desenvolver nos estudantes um conjunto de habilidades e competências empreendedoras, favorecendo aos participantes da oficina empreendedora facilidade para melhor identificar, compreender e enfrentar exigências e transformações no mercado a pedido da Secretaria

de Estado da Educação, Gerência de Educação/ SEDUC/GE/RO. Conforme Projeto Básico e condições constantes nos ANEXOS, partes integrantes deste edital.

FONTE DE RECURSO: 118 – Recurso do Tesouro – FUNDEB
PROJETO ATIVIDADE: 2106
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

PROPOSTAS: Serão recebidas até às 10:00 horas (horário de Brasília/DF) do dia 09 de junho de 2010, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br. A entrega do Edital será somente através do site www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 27/05/2010. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0xx) 69-3216-2225, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Avenida Rio Madeira, Nº. 3056 Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, CEP: 76.820-408, em Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min, e pelo e-mail: seduc@supel.ro.gov.br. Porto Velho, 17 de maio de 2010.
ANDRÉIA BORIEZSKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300073686

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 149/2010/SUPEL-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1501.00271-00/2010/SEDECI/RO.
OBJETO: Contratação de empresa jurídica para a locação de auditório, salas, laboratório de informática e outros, visando atender a realização do Treinamento de Capacitação em Violência Contra a Mulher e os Direitos Humanos da Delegacia Especializada em Defesa da Mulher e Família da Polícia Civil, a pedido da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO.

A Pregoeira e equipe de apoio, designados pelo Decreto Estadual nº.: 15.019 de 12/04/2010, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL, torna público aos interessados e em especial as empresas participantes, que o certame do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 149/2010/SUPEL-RO**, foi declarado **“FRACASSADO”**, encaminhando o referido processo a autoridade competente para, caso seja de interesse, repetir o procedimento licitatório.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408,
Porto Velho, 25 de Maio de 2010.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL-RO
Mat. 300062929

AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, através de sua Pregoeira e equipe de apoio designados pelo Decreto nº. 15.019 de 12 de abril de 2010, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 175/2010/SUPEL-RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1501.00727-00/2009/SESAU**, cujo objeto: é **Aquisição de material consumo (ataduras, kit de primeiro socorro, colete salva - vidas e outros)**, para atender as necessidades do Projeto Social Bombeiro Mirim, a pedido da Secretaria de Estado da Segurança, defesa Cidadania – SESDEC, sem data definida para reabertura, uma vez que as impugnações/

esclarecimentos apresentadas, encontram-se em tramitação na **Secretaria de Estado da Segurança, defesa Cidadania – SESDEC**.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira nº 3056 - , bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.
Porto Velho, 25 de maio de 2010.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, através de sua Pregoeira e equipe de apoio designados pelo Decreto nº. 15.019 de 12 de abril de 2010, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 162/2010/SUPEL-RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1901.00023-00/2010/SEDES-RO**, cujo objeto: é **Aquisição de material de consumo (suprimentos de informática - cartucho, toner, CD-R, pen drive e outros)** para atender as necessidades administrativas da SEDES, a pedido da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES, sem data definida para reabertura, uma vez que as impugnações/esclarecimentos apresentadas, encontram-se em tramitação na **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES**.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira nº 3056 - , bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.
Porto Velho, 25 de maio de 2010.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 182/2010/SUPEL-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1501.00601-00/2009/SEDECI/RO.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (anfetamina, amobarbital, aminorex, cocaína e outros), para atender a manutenção das atividades periciais do Laboratório Central de Polícia Técnica de Rondônia - LCPT, a pedido da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

A Pregoeira e equipe de apoio, designados pelo Decreto Estadual nº.: 15.019 de 12/04/2010, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL, torna público aos interessados e em especial as empresas participantes, que o certame do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 182/2010/SUPEL-RO**, foi declarado **“FRACASSADO”**, encaminhando o referido processo a autoridade competente para, caso seja de interesse, repetir o procedimento licitatório.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408,

Porto Velho, 25 de Maio de 2010.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL-RO
Mat. 300062929

AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, através de sua Pregoeira e equipe de apoio designados pelo Decreto nº. 15.019 de 12 de abril de 2010, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2010/SUPEL-RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2101.00169-00/2010/SEJUS/RO**, cujo objeto: é **Aquisição de material permanente (algemas), para atender as unidades prisionais presentes na capital e interior do Estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, que a sessão inaugural marcada para o dia 26/05/2010 às 09h:00min. fica SUSPensa**, sem data definida para reabertura, uma vez que as impugnações/esclarecimentos apresentadas, encontram-se em tramitação na Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira nº. 3056 - , bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.

Porto Velho, 25 de maio de 2010.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

ERRATA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO/ RO, criada pelo Decreto Estadual nº. 14.590 de 25 de setembro de 2009, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o edital da **CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 002/10/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1420.00826-00/2010/DER/RO**, que tem por finalidade: **LOTE 20 - Pavimentação Asfáltica**, em TSD, de vias urbanas, com extensão de 2.000,0m, no município de Pimenteiras do Oeste/RO, com extensão de 4.000,0m, no município de Corumbiara/RO, com extensão de 1.000,0m, no distrito de Vila da União/RO e com 1.000,0m, no distrito de Guarajús/RO, totalizando 8.000,0m, conforme relação das ruas e trechos em anexo ao Edital, no(s) município(s) de Pimenteiras do Oeste/RO e Corumbiara/RO, que o Edital e seus anexos sofreram alterações, a saber:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
VALOR ESTIMADO - R\$ 3.112.815,15 (três milhões, cento e doze mil, oitocentos e quinze reais e quinze centavos).	VALOR ESTIMADO - R\$ 3.096.663,28 (três milhões, noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).
FONTE DE RECURSO: R\$ 3.112.815,15 (três milhões, cento e doze mil, oitocentos e quinze reais e quinze centavos)	FONTE DE RECURSO: 1 - R\$ 2.431.482,32 (dois milhões, quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), no Projeto/Atividade: 1249.1384, Fonte de Recurso: 3215, Elemento de Despesa: 44.90.51, já assegurado no Orçamento de 2010 do DER/RO. 2 - R\$ 665.180,96 (seiscentos e sessenta e cinco mil, cento e oitenta reais e noventa e seis centavos) no Projeto/Atividade: 1249.1384, Fonte de Recurso: 3215, Elemento de Despesa: 44.90.51, estão previstos no PPA do exercício de 2011 do DER/RO.
7.4.2 e 7.4.3 - Comprovação de Patrimônio Líquido e Capital Social Integralizado... R\$ 311.281,52 (Trezentos e onze mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos)	7.4.2 e 7.4.3 - Comprovação de Patrimônio Líquido e Capital Social Integralizado... R\$ 309.666,32 (trezentos e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos)

Isto posto, informamos que a **NOVA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** e o respectivo **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, se encontram à disposição dos interessados para ser retirados nesta SUPEL/RO.

Face o exposto e, ainda, em atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, desta forma, a sessão de abertura que estava **suspensa**, dar-se-á no dia **28/06/2010, segunda-feira, às 08h00min**, no mesmo local indicado no preâmbulo do Edital. Os demais itens da licitação em destaque permanecem inalterados.

Porto Velho-RO, 25 de maio de 2010.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL
Mat. 300093642

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 212/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Nº. 15.019, publicado no DOE no dia 12 de abril de 2010**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **212/2010/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1420.00232-00/2010/DER/RO**

OBJETO: **Aquisição de material permanente (veículo tipo caminhão leve)** para atender as residências Regionais do DER-RO nos Municípios de: Porto Velho, Ariquemes, Ouro Preto, Ji-Paraná, Alvorada, Cacoal, Pimenta Bueno, Colorado do Oeste, Vilhena, Rolim de Moura e adjacências, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

FONTE DE RECURSO: **0100 – Recurso do tesouro – Exercício Corrente**

PROJETO ATIVIDADE: **1317 e 2934**

ELEMENTO DE DESPESA: **44.90.52**

DATA DE ABERTURA: **09 de Junho de 2010, às 10h30min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.
Porto Velho/RO, 18 de maio de 2010.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 211/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e

Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Nº. 15.019, publicado no DOE no dia 12 de abril de 2010**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **211/2010/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.2401.00175-00/2010/SEAGRI/RO**

OBJETO: **Aquisição de material permanente (retroescavadeira com pá carregadeira e veículo tipo caminhão)**, para atender as necessidades dos Produtores Rurais do Estado de Rondônia, a pedido da **Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária-SEAGRI**.

FONTE DE RECURSO: **0100 – Recurso do Tesouro Estadual / Emenda Parlamentar.**

PROJETO ATIVIDADE: **2022**

ELEMENTO DE DESPESA: **44.90.52**

DATA DE ABERTURA: **09 de Junho de 2010, às 09h00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.
Porto Velho/RO, 18 de maio de 2010.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 214/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Nº. 15.019, publicado no DOE no dia 12 de abril de 2010**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **214/2010/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1732.00046-00/2010/FHEMERON/RO**

OBJETO: **Aquisição de equipamentos**

médicos hospitalares (centrífuga para micro-hematócrito e microscópico binocular), para atender as necessidades laborais da FHEMERON, a pedido da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - Fhemeron.

FONTE DE RECURSO: 3212-Convênios e Outras Transferências Federais
0116-Contrapartida do Estado
PROJETO ATIVIDADE: 1117
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
DATA DE ABERTURA: 09 de junho de 2010, às 12h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.
Porto Velho/RO, 19 de maio de 2010.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 210/2010/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1501.00287-00/2010
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.884 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 27 de Janeiro de 2010, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 210/2010/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de material permanente, Colete Balístico, para atender a Polícia Civil do Estado de Rondônia, unidade subordinada a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 3212
PROJETO ATIVIDADE: 1276 - ELEMENTO DE DESPESA: 4490-52

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 14/06/2010.

DATA DE LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET: A partir da liberação do Edital no Comprasnet, até a data e horário estipulados para início da sessão pública.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

DIA: 24/06/2010

HORÁRIO: 10h:30min

Endereço Eletrônico: site

www.comprasnet.gov.br

OBS: Os horários mencionados neste Aviso de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília-DF.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2200, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito na Av. Rio Madeira, nº. 3056, Bairro – Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820.408, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30, e pelo e-mail: celsupelro@bol.com.br. Porto Velho, 25 de maio de 2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA

Pregoeiro da SUPEL/RO

Matrícula 300045004

CONEN

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
FESPREN

Processo n.º 01-119.00085-00/2009

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Estadual de Prev. Fisc.e Rep.de Entorpecentes/ SEJUS, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo 01-119.00085-00/2009 dando embasamento legal para aquisição de material de consumo, segundo os Termos do artigo 24 inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando: aquisição de consumo em favor da empresa: **S.O.S CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME** no valor de R\$ 201,32(Duzentos e um e trinta e dois centavos) Porto Velho, 22 de abril de 2010.

JOÃO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do FESPREN/CONEN/CGAG

Processo n.º 01-11900085-00/2009
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Penitenciário/ SEJUS, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo 01-11900085-00/2009 dando embasamento legal para aquisição de material de consumo, segundo os Termos do artigo 24 inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando: aquisição de material de consumo da empresa : **S.O.S CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME** No valor de R\$ 270,00(Duzentos e setenta reais) Porto Velho, 22 de abril de 2010

JOÃO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do FESPREN/CONEN/CGAG

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº 4309/SEAD
DE 13 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no Processo nº 2201.011867-00/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor YRAN DAMASCENO DE LUCENA ALVES, um Suprimento de Fundos, a Título de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), conforme plano de aplicação, observando o que dispõe o Decreto nº 12.154 de 05/05/2006, excluindo a exigência do Cartão de Débito Corporativo, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenho alocadas neste processo.

PROG.	PROJ. ATIVID	ELEM. DESPESA	VALOR- R\$
04.122.1015	2927	3390.30	1.000.00
		3390.39	1.000.00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de contabilidade (CG/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Nome: Yran Damasceno de Lucena Alves
Cargo: Chefe de Equipe GTO/CGAA/SEAD
CPF: 220.302.472-00

Moacir Caetano de Sant'Ana
Secretário de Estado da Administração

IPERON

PORTARIA Nº 79/GARH/GAB/IPERON
DE 14 DE MAIO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o ter do Memorando nº 363/PROGER/IPERON, de 13 de Maio de 2010,

RESOLVE,

Art. 1.º TORNAR SEM EFEITO, a Portaria de nº 125/GARH/GAB/IPERON de 10/08/2009, que REENQUADROU, os servidores que foram concursados como Nível Fundamental e Enquadrados como Nível Médio pertencentes ao quadro de Pessoal IPERON, de acordo com teor do Processo nº 01-2220/01283-00/2008.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se

Benedito Orlando de Oliveira
Presidente/IPERON

PORTARIA Nº 80/GARH/GAB/IPERON
DE 14 DE MAIO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do processo nº 2220/832/2010,

RESOLVE:

Art. 1.º - AUTORIZAR, o deslocamento de: **ESLÂNDIA DE MEDEIROS SILVA, Assessora Jurídica, matrícula nº 300068091 e Motorista JOSÉ ROCHA RIBEIRO, matrícula nº 300034298** ao Município de Alvorada d'Oeste/RO, para Acompanhar audiência ref. a Ação Declaratória, processo nº 0005420.52.2009.8.22.0011.

Art. 2.º - Conceder o pagamento de 2½ (Duas e

Meia) diárias nos dias 17/05/2010 a 18/05/2010, para os servidores acima evidenciados.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Benedito Orlando de Oliveira
Presidente/IPERON

PORTARIA Nº 81/GARH/GAB/IPERON

14 DE MAIO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1.º - RELOTAR, na Eq. de Patrimônio o servidor: **JOSÉ EDILSON G. DA SILVA**, Engenheiro Civil, matrícula: 3000.34.297

Art. 2.º - Esta portaria retroagirá seus efeitos à 01/05/2010, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Benedito Orlando de Oliveira
Presidente/IPERON

Secretaria de Assistência Social

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01.1112.00009-00/2010

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Assistência Social do Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº. 01-1112.00009-00/2010, cujo objetivo é a Aquisição de Material de Consumo (material de limpeza), para atender as necessidades da Casa do Acião através desta Secretaria/SEAS, sendo autorizada a dispensa de licitação, conforme parecer jurídico, às fls. 25 a 27, no valor total de **R\$5.831,70** (cinco mil e oitocentos trinta e um reais e setenta centavos), em favor de **GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – LTDA ME**, por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme I art. 37, inciso XXI Lei Federal 8666/93. Porto Velho, 17 de maio de 2010. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

GERDALVAARAÚJO VASCONCELOS
Secretária Adjunta de Estado/SEAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 01-1112.00009-00/2010

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Assistência Social do Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Complementar nº. 411, de 28/2/2008 e Decreto nº. 914 de 03 de janeiro de 2008, informa, para conhecimento dos interessados, **Processo Administrativo nº. 01-1112.00009-00/2010**, cujo objetivo é a Aquisição de Material de Consumo (material de limpeza) para atender as necessidades da Casa do Acião, por meio desta Secretaria/SEAS, sendo **RATIFICADO e HOMOLOGADO** nos termos do artigo 26, inciso I, II, III e IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, o valor total Adjudicado de **R\$5.831,70** (cinco mil e oitocentos trinta e um reais e setenta centavos), em favor de **GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – LTDA ME**, por ofertar o menor preço e ter as propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Porto Velho/RO, 17 de maio de 2010. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

GERDALVAARAÚJO VASCONCELOS
Secretária Adjunta de Estado/SEAS

Secretaria de Saúde

PORTARIANº743/GAB/SESAU
Porto Velho, 17 de maio de 2010.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando o teor do Ofício nº.0250/2010/HRE de 03 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR, o servidor **MARCELLO ROBERTO RIBEIRO ROCHA**, médico, matrículas nº. 300016596/97, para atuar como Auditor Regulador, autorizando Interações Hospitalares e Cirurgias de Urgência, Emergência e eletivas, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSEFALOURDES RAMOS
Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIANº744/GAB/SESAU
Porto Velho, 13 de maio de 2010.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER, o gozo de férias referente ao mês de **Abril/2010**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Cargo	Matrícula	Lotação
Zelia De Jesus Raimundo	Técnico em Enfermagem	300068638	Hospital Regional de Buritis
Antonio Marcos De Souza Nobrega	Técnico em Enfermagem	300068671	Hospital Regional de Extrema
Marquo Dos Santos	Motorista	300068631	Hospital Regional de Extrema
Nathaniel Jose Furtado	Auxiliar de Serviços Gerais	300068623	Hospital Regional de Extrema
Suellem Ribeiro Da Silva	Técnico em Enfermagem	300068948	Hospital Regional de Extrema
Aurindo De Almeida	Auxiliar de Serviços em Saúde	300020723	Semusa Nova Brasília
Anderson Costa Cavalcante	Auxiliar em Atividades Administrativas	300043973	GFF/SESAU
Antonio Santana Castelo Branco	Cirurgião Dentista	300002620	POC/SESAU
Celia Cordeiro De Oliveira	Chefe de Núcleo	300085408	HBAP/SESAU
Eliza Azevedo Pedrisch	Datilógrafo	300071724	LACEN/SESAU
Elizandra Araujo Dos Santos	Fonoaudióloga	300068932	HBAP/SESAU
Fabio Dutra Oliveira	Assessor	300075622	DEOSP/SESAU
Fernanda Nascimento Arnhold	Agente em Atividades Administrativas	300058137	GAD/SESAU
Francisca Chagas Nascimento De Oliveira	Técnico em Serviços de Saúde	300015077	HBAP/SESAU
Jose Maria Amorim Lopes	Secretário	300086332	GM/SESAU
Jucirema De Souza	Chefe de Núcleo	300086329	GFES/SESAU
Katia Mara De Araujo	Auxiliar em Atividades Administrativas	300008339	POC/SESAU
Luiz Lemos De Farias	Secretário	300085933	HICD/SESAU
Maria Arlete Lorga De Melo	Assessor Especial	300075508	DEAIS/SESAU
Maria De Fatima Queiroz Dos Anjos	Auxiliar Oficial de Manutenção	300001321	Serviços Gerais/SESAU
Mario Lucio Machado Profeta Filho	Motorista	300073808	GAT/SESAU
Mozani Vasconcelos	Técnico em Laboratório	300044009	LACEN/SESAU
Nilson Freitas De Menezes	Agente de Engenharia	300068201	GFF/SESAU
Sergio Massatoshi Yamada	Farmacêutico	300075436	GM/SESAU
Lidio Silverio Belchior	Auxiliar Oficial de Manutenção	300004988	Semusa Presidente Medici
Vera Lucia Dantas De Medeiros	Cirurgião Dentista	300003574	Semusa Presidente Medici
Osnei Jose Cardoso	Auxiliar de Serviços em Saúde	300008316	GRS Rolim de Moura
Adelina Bortoluzzi	Auxiliar de Serviços Gerais	300044378	GRS Vilhena
Artur Cleomar De Freitas	Médico Pediatra	300021517	Semusa Vilhena
Dolores Pinto Da Luz	Auxiliar de Serviços Gerais	300017471	Semusa Vilhena
Eugenia Witchemichen Da Silva	Auxiliar em Enfermagem	300034874	GRS Vilhena
Valdino Spiess	Auxiliar de Serviços Gerais	300003186	Semusa Vilhena

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSEFALOURDES RAMOS
Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIA 735/GAB/SESAU Porto Velho, 13 de maio de 2010.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000

RESOLVE

Art. 1.º - Designar a Servidora do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde, a Médica **DRA. SUZANE COSTA BORCHE**, Matrícula 300055582, como Reguladora da Assistência em Saúde, tendo a atribuição de exercer autoridade de regulação pública dos Serviços de UTI, na Região de Ariquemes/RO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA 736/GAB/SESAU
Porto Velho, 13 de maio de 2010.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde, a Médica **DRA. FAUSANE ANDRADE MARTINS**, Matrícula 300093209, como Reguladora da Assistência em Saúde, tendo a atribuição de exercer autoridade de regulação pública dos Serviços de UTI, na Região de Ji-Paraná/RO, Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIANº740/GAB/SESAU Porto Velho, 14 de maio de 2010.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, o gozo de férias referente ao mês de **maio/2010**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Matrícula	Lotação	Exercício
Eunice Lino da Silva Moura	300016626	Semusa Alta Floresta	2010
Luzia Rodrigues da Silva	300036000	Semusa Alta Floresta	2010
Izaura Jatoba dos Santos	300007671	Semusa Cujubim	2010
Mariângela de Paula Vendramel	300027707	Semusa Ariquemes	2010
Andressa Maria Malanquini	300068662	Hospital Regional de Buritis	2010
David da Silva de Souza	300075756	Hospital Regional de Buritis	2010
Irene Gomes Macedo Nogueira	300068673	Hospital Regional de Buritis	2010
Isabel Vicência do Nascimento Santos	300068921	Hospital Regional de Buritis	2010
Elizeu Pereira de Souza	300004193	Semusa Ministro Andreaza	2010
Izidoro Pereira de Souza	300004870	GRS de Cacoal	2010
Ana Bezerra de Souza	300044398	Semusa Costa Marques	2010
Jose Vitor	300043808	Semusa Costa Marques	2010
Altair Candido de Souza	300069340	Hospital Regional de Extrema	2010
Fabio Lima da Silva	300087693	GINFO/SESAU	2009
Lucas Tadeu Rodrigues Pereira	300089272	GAD/SESAU	2010
Maria Liene de Lima Farias	300044456	Semusa Guajara - Mirim	2010
Elizia Aparecida de Oliveira	300034810	Semusa Ouro Preto D' Oeste	2010
Adelia Agostinho da Costa	300043653	GM/SESAU	2010
Cleucineide de Oliveira Santana	300045723	GGRH/SESAU	2010
Edmy Matias da Silva	300044108	GAT/SESAU	2010
Fernando Ferreira de Souza	300034187	POC/SESAU	2010
Francinaldo Jose Carvalho Rodrigues	300074052	GAT/SESAU	2010
Jair Lopes	300053747	POC/SESAU	2010
João Alex dos Santos	300068897	LACEN/SESAU	2010
Jose Gonzaga da Costa	300086117	GAP/SESAU	2009
Juracy Moreira de Oliveira	300064049	CGAA/SESAU	2010
Luiz Everton Kemp	300073410	GAT/SESAU	2008
Maria Borges da Silva Carvalho	300073832	POC/SESAU	2010
Maria das Graças Brito da Silva	300008566	POC/SESAU	2010
Maria de Jesus Lima dos Santos	300007900	GRECSS/SESAU	2010
Maria Zuleide Ferreira de Oliveira	300054444	LACEN/SESAU	2010
Myrtes de Santa Maria Ferreira	300011468	GM/SESAU	2010
Osmir Jose do Nascimento	300073234	GAT/SESAU	2009
Renato Euclides Carvalho Velloso Viana	300070471	POC/SESAU	2010
Sergio Roberto de Souza Ribeiro	300046657	GAP/SESAU	2010
Alzira de Freitas Pereira	300028219	Semusa Presidente Medici	2010
Dilson Alexandre	300003807	Semusa Presidente Medici	2010
Shizuko Takemura Celloni	300003769	Semusa Presidente Medici	2010
Adalgisa Amélia Ramos de Oliveira Kloos	300016612	Semusa Cacoal	2010
Janete Luzia de Souza	300017313	GRS Vilhena	2010
Maria Aparecida da Silva Paiva	300044576	Semusa Vilhena	2010
Marisa Ribeiro dos Santos	300044342	Semusa Vilhena	2010
Rosalina Klein	300016900	Semusa Vilhena	2010
Samia Pereira da Silva Cavalheiro	300084940	Semusa Vilhena	2008
Sirlei Terezinha Binotto Grevetti	300003719	Semusa Vilhena	2010

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSEFALOURDES RAMOS
Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIA Nº.741/GAB/SESAU Porto Velho, 13 de maio de 2010.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memo nº.275/GAP/SESAU de 04 de maio de 2010, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor **JOSE GONZAGA DA COSTA**, Chefe de Núcleo, matrícula nº. 300086117, lotado na Gerência de Almoxarifado e Patrimônio/GAP/SESAU/SESAU, no período de 01.05.2010 à 30.05.2010, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para ser usufruída em 01.12.2010 à 30.12.2010. Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSEFA LOURDES RAMOS
Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIA Nº.742/GAB/SESAU Porto Velho, 13 de maio de 2010.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando o teor do Requerimento de 16 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, na Gerência de Coordenação Estadual de Transplante/GCET/SESAU, a servidora **ELIETE DE OLIVEIRA PANTOJA SILVA**, Assistente Social, Matrícula nº. 300033846, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSEFALOURDES RAMOS
Secretária Adjunta/SESAU

Portaria nº 745/GAB/SESAU Porto Velho, 19 de Maio de 2010.

Revogar Portaria nº. 673/GAB/SESAU, e nomear nova Comissão de Diligência para Análise de Equipamentos Hospitalares em Licitação do Hospital Regional de Cacoal.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**, Comissão de Diligência para Análise de Equipamentos Hospitalares em Licitação do Hospital Regional de Cacoal:

Nome	Matrícula	Função
Maria de Nazaré de Brito Paiva	300033622	Técnica em Previdência
Heinz Roland Jakobi	300053301	Assessor Especial I
Damian Jorge Vargas Ramirez	300086496	Gerente de Manutenção
Paulo César Bergamin	300086942	Gerente de Almoxarifado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo disposição contrária.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

HPSJP-II

PORTARIA Nº. 071/GAB/NGDP/HPSJP II Porto Velho/RO, 18 de maio de 2010.

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 31/10/2008, publicado do Diário Oficial n. 1116 de 05/11/2008.

RESOLVE:

RELOTAR, o servidor abaixo relacionado, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do Núcleo de Arquivo Geral/NAG, para a Gerência de Enfermagem, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	APARTIR DE:
300044597	PÉRICLES COURINOS NASCIMENTO	AUX. SERVIÇOS GERAIS	17.11.2009

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral/HESPJP II

CEMETRON

**PORTARIA Nº. 013 /GAB/CEMETRON
PORTO VELHO, 20 DE Maio DE 2010.**

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a partir de 20/05/10 os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Programa de Prevenções de Riscos Ambientais (PPRA), no âmbito desta Unidade Hospitalar/CEMETRON.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

·Presidente – Claudia Nunes dos Santos, enfermeiro – mat. 300069360
·Membro – Carlos Silva Araújo, Téc. em Enfermagem – mat. 300057670
·Membro – Pedroza Moreira da Silva, Of. Manutenção – mat. 300002083
·Membro – Gizeli Cristina Clemente de Araújo, Farmacêutico – mat. 300040917

Registre-se Publique-se e, Cumpra-se.

**PORTARIA Nº. 014 /GAB/CEMETRON
PORTO VELHO, 20 DE Maio DE 2010.**

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, a contar de 20/05/10, que deverão fazer retirada de medicamentos/material hospitalar, de interesse desta Unidade hospitalar/CEMETRON, junto as centrais de atendimentos/ DAF/SESAU. Em atenção ao Ofício Circular 016/DAF/SESAU.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º. **REVOGADO**, a contar desta data, os termos da Portaria nº 004/GAB/CEMETRON – datado de 19/03/10.

·Ademar da Silva Lima, Aux.de Ativ. Administrativa – mat. 300005604
·Mário Dávila de Assis, Aux.de Serv.Gerais – mat. 300016679

Registre-se Publique-se e, Cumpra-se.

AGEVISA

**PORTARIA Nº 206 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 13 de abril de 2010.**

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **NACOR SERAPIÃO SOBRINHO**, um Suprimento de Fundos, a Título de adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, sendo que consta no processo nº **01.1734.00089-00/2010**.

FONTE DE RECURSOS: 00

Programação	Fonte	Nota/Empenho	Elemento/Despesa	Valor
10122101529440000	00	2010NE000155	339039	R\$ 2.000,00
Total				R\$ 2.000,00

Art. 2º - A finalidade do adiantamento será através do Elemento de Despesa nº 339039 para cobrir despesas com serviços de terceiros, pessoa jurídica e pequenas emergências da II Gerência Regional de Saúde de Cacoal, conforme segue: Manutenção do grupo gerador Perkins 4 cil. e outros, uma vez que o mesmo esta necessitando de grandes reparos e é de grande importância para a garantia na manutenção dos imunobiológicos armazenados na Rede de Frio.

Art. 3º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o artigo precedente deverá ser realizado para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia do mês seguinte ao da realização da despesa de acordo com o Art. 11 do Decreto nº **10851, de 29 de Dezembro de 2003**.

Art. 4º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Art. 5º - O Serviço de contabilidade (CG/CGE), efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

NOME DO SUPRIDO: NACOR SERAPIÃO SOBRINHO
MATRÍCULA: 3000014669
LOTAÇÃO: II Gerência Regional de Saúde de Cacoal-RO

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

**PORTARIA Nº 205/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 19 de janeiro de 2010.**

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, conforme consta no Processo Administrativo nº **01-1734.00007-00/2010**.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor **LYVENS LUIZ ZOREK**, um Suprimento de Fundos, a Título de adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Elementos de Despesas, 339030 para cobrir despesas com aquisição de material de consumo e pequenas emergências da Gerência Técnica Adm. e financeira no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), e 339039 para cobrir despesas com aquisição de serviços com pequenas emergências da Gerência Técnica Adm. e Financeira R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá à disposição do Decreto nº **10851, de 29 de Dezembro de 2003**.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Art. 4º - O Serviço de contabilidade (CG/CGE) efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Nome da Suprido: **LYVENS LUIZ ZOREK**

CPF: **655.479.002-06**

Matrícula: **300089680**

Cargo: **Gerente do GTAF**

Gilberto Miotto
Diretor da AGEVISA-RO

**PORTARIA Nº 233/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 14 de maio de 2010.**

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº 527/GTVAE/DST-AIDS/AGEVISA-RO, de 13 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da profissional relacionada abaixo, a qual virá pela Coordenação Estadual de DST/HIV/Aids, ao município de Porto Velho participar como Multiplicadora na Capacitação do diagnóstico do HIV utilizando o Teste Rápido, no período de **16 a 22/05/2010, com recursos do Plano de Ações e Metas de DST/HIV/Aids**.

NOME	FUNÇÃO
CADASTRO	DIARIAS
MARLENE APARECIDA MAXIMO BATISTA	Farmacêutica/Bioquímica
300046711	6,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrario. Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA

**PORTARIA Nº.227/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 04 de junho de 2010.**

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº. 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006. Considerando o Memorando nº. 185/GTVISA/GEVISA-RO, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, onde a equipe da Vigilância Sanitária irá realizar inspeções nos Laboratórios de Análises Clínicas para liberação de Licença de Funcionamento de Saúde, nos municípios de ROLIM DE MOURA, no período de 07.06.10 a 11.06.10.

NOME	FUNÇÃO
CADASTRO	DIÁRIA
ROGÉRIO BATISTA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
300062090	4,5
CLEUNICE DASILVA CAVALCANTE	TEC. EM LABORATÓRIO
300002098	4,5
ANTONIO DONATO PEREIRA	MOTORISTA
300007646	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

**PORTARIA Nº.228/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 28 de maio de 2010.**

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº. 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 187/GTVISA/AGEVISA-RO, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, onde a equipe da Vigilância Sanitária irá realizar inspeções nos Laboratórios de Análises Clínicas para liberação de Licença de Funcionamento de Saúde, nos municípios de RIO CRESPO/DISTRITO DE TRIUNFO, no período de 31.05.10 a 02.06.10.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO
DIÁRIA		
CARLABRASIL RODRIGUES	CHEFE DE NÚCLEO CDS-12	300065771
		2,5
CLEUNICE DASILVA CAVALCANTE	TEC. EM LABORATÓRIO	300002098
		2,5
CLODOALDO GALDINO PEREIRA	MOTORISTA	300077734
		2,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º. - Esta Portaria vigora a partir desta data. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto

Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº236 /GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 28 de Maio de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE N.º426 de 02.01.2006. Considerando o Memorando n.º 548 /GTVAE/Endemias/Dengue/AGEVISA-RO, de 19 de Maio de 2010.

RESOLVE: Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, Com o objetivo de Realizar entrega dos equipamentos PULS FOG nas regionais de saúde (Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal, Rolim de Moura e Vilhena) no período de 24 a 28/05/2010.

Art. 1º -

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO
DIÁRIAS		
JOSE MARIA SILVA NOBRE	AG. De Saúde Pública	0489974
		4,5
ALCY SANTANA MONTEIRO	Motorista	300034230
		4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto

Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 235/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 17 de maio de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando N.º. 531/ GTVAE/AGEVISA-RO, de 17 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor relacionado abaixo, a fim de conduzir as técnicas para participar da Monitorização da Programação das Ações de Vigilância em Saúde, Carlos Faro, referente ao ano de 2009, no município de Porto Velho, no período de 17 a 19.05.2010.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO	DIÁRIAS
Osnei José Cardoso	300008316	Motorista	2,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto

Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 229/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 28 de maio de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006. Considerando o Memorando n.º 528/GTVAE/AGEVISA-RO, de 14 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim de fazer entrega de Hipoclorito de Sódio a 2,5%, nos municípios de Nova Mamoré e Guajará Mirim, no período de 31 de maio a 02 de junho de 2010.

NOME:	FUNÇÃO:
CADASTRO:	DIÁRIAS:
Antonio Fábio Miguel de Oliveira	Auxiliar de Serv. Gerais
300066204	02 e ½
Alcy Santana Monteiro	Motorista
300034230	02 e ½

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 213/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 14 de maio de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º426 de 02.01.2006. Considerando o Memorando N.º. 504/ GTVAE/AGEVISA-RO, de 07 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim de avaliar os casos confirmados e inconclusos abertos no SINAN-NET, além de promover orientações referente a prevenção diagnóstico e tratamento de Doenças de Chagas, no município de Machadinho d'Oeste, Buritis e Monte Negro, no período de 17 a 21.05.2010.

NOME	CADASTRO
LOTAÇÃO	DIÁRIAS
Márcia Diana Bonadiman	300094092
Enfermeira	4,5

Felipe Michel Teixeira Rodrigues Fernandes

Técnico em Vigilância em Saúde 4,5

José Normando de Sousa 300002800

Motorista 4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO

Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 244 /GAB/AGEVISA
Porto Velho-RO, 21 de maio de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações. Considerando o Memorando n. 557/GTVAE/AGEVISA-RO, de 21/05/2010.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CEZAR AUGUSTO BEZERRA BORBA DE ARAUJO, matrícula n. 300002422, ocupante do cargo de Enfermeiro, para responder interinamente pela Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica/AGEVISA, em razão da ausência do Gerente MARCOS FERREIRA, matrícula n. 300086616, nos dias 25 e 26/05/2010.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto

Diretor-Geral/AGEVISA

Secretaria de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO INTERINO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Sessão de Abertura e Julgamento das Propostas de Preços, Fase de Lances, Negociação, Abertura, Análise e Julgamento da Documentação de Habilitação, referente ao Pregão Presencial n. 104/2010/Supel/RO, fls. 278/279, o Parecer n. 112/2010/Assejur/Supel/RO, fls. 303/304, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.02396-00/2009/Seduc-RO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestar serviços de capacitação em Educação Profissional para o trabalho na área de produção de alimentos, conforme Parecer n. 11/2008 do CNE/CEB, com intuito de atender os alunos do Ensino Médio e EJA da rede pública estadual de ensino, nos municípios de São Miguel do Guaporé, Cacoal, Rolim de Moura, Espigão d'Oeste, Seringueiras, Costa Marques, Vilhena, Ariquemes, Pimenta Bueno, Ji-Paraná, Jaru e Ouro Preto d'Oeste-RO, com fundamento no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Presencial, que foi devidamente ADJUDICADO pela pregoeira, em favor da empresa Mult Task Informática Ltda, Cnpj n. 02.994.516/0001-24, vencedora do certame, no valor total de R\$ 353.792,18 (trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e noventa e dois reais e dezoito centavos), por ofertar o menor preço e apresentar proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 13 de maio de 2010.

JOSÉ ANTUNES CIPRIANO

Secretário Adjunto Interino de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO INTERINO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Sessão de Abertura e Julgamento das Propostas de Preços, Fase de Lances, Negociação, Abertura, Análise e Julgamento da Documentação de Habilitação, referente ao Pregão Presencial n. 161/2010/Supel/RO, fls. 302/304, o Parecer n. 229/2010/Assejur/Supel/RO, fls. 310/311, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.00273-00/2010/Seduc-RO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestar serviços de confecção de "Podium", com o propósito de assegurar e garantir o andamento das atividades dos Jogos Escolares de Rondônia - Joer/2010, Fases Regionais e Finais, atendendo aos alunos/atletas participantes do referido evento, bem como dos Jogos Especiais de Rondônia 2010, com a finalidade de efetivar a realização das solenidades de premiação das escolas e alunos participantes e matriculados nas escolas de educação básica do Estado, do sexo feminino e masculino, nas categorias Infantil e Juvenil, com fundamento no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Presencial, que foi devidamente ADJUDICADO pela pregoeira, em favor da empresa Maia & Ximenes Comércio Representações e Serviços Ltda, Cnpj n. 03.084.036/0001-99, vencedora do certame licitatório no valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por ofertar o menor preço e apresentar proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 19 de maio de 2010.

JOSÉ ANTUNES CIPRIANO
Secretário Adjunto Interino de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO INTERINO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Sessão de Recebimento, Abertura, Análise e Julgamento da Documentação de Habilitação e das Propostas de Preços referente ao Convite n. 003/2010/CPL/Seduc/Supel/RO, fls. 288/289, a Informação n. 187/2010/Assejur/Supel/RO, fls. 293/294, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.00772-00/2010/Seduc-RO, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de profissionais com conhecimento notório nas áreas específicas e experiência com organização em ciclo para ministrar as Oficinas Pedagógicas para os professores que atuam com o Ciclo Básico de aprendizagem, no município de Porto Velho-RO, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Convite, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal n. 8.666/93, ADJUDICA seu objeto em favor da empresa Mult Task Informática Ltda - ME, Cnpj n. 02.994.516/0001-24, vencedora do certame licitatório no valor global de R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais).

Porto Velho, 20 de maio de 2010.

JOSÉ ANTUNES CIPRIANO
Secretário Adjunto Interino de Estado da Educação

PORTARIA N. 0678/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 19 de maio de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a realização dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER 2010

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissões para proceder ao acompanhamento e recebimento dos serviços fornecidos por empresas licitantes, referentes à realização de jogos escolares – JOER 2010 Fases Regionais nos municípios a seguir especificados, devendo apresentar à titular da Secretaria de Estado da Educação, relatório circunstanciado pelas comissões constituídas:

.Colorado do Oeste:

.Comissão de Transporte:

- João Ivanir Lourenço, matrícula n. 300005929;
- Maria Helena de Oliveira, matrícula n. 300012394;
- Maria Aparecida de Souza Garcia, matrícula n. 300019304.

. Comissão de Alimentação:

- Germano Teixeira da Silva, matrícula n. 300004455;
- Marcionedes de Souza, matrícula n. 300053775;
- Fabíola Katiane B. Moreno, matrícula n. 300057790.

. Comissão de Filmagens e Fotografia:

- Laura Ermelina Oliveira Bezerra, matrícula n. 30003364;
- Sandra Ramiro dos Santos, matrícula n. 300052987;
- José Teles dos Santos, matrícula n. 300005088.

. Comissão de Filmagens e Fotografia:

- Érica Jaqueline P. Teixeira, matrícula n. 300063849;
- Ivete Terezinha Faccioci Imada, matrícula n. 300063443;
- Resemaey Almeida Santos Matsubara, matrícula n. 300027613.

. Comissão de Arbitragem:

- Roberto Marino Gazolla, matrícula n. 300013598;
- Valdete da Silva Bolsoni, matrícula 300019123;
- Cleonice Adriana Schmitz, matrícula n. 300079218.

. Rolim de Moura:

. Comissão de Alimentação, Transporte, Sonorização, Filmagem e Fotografia:

- Elisângela Soares de Oliveira, matrícula n. 300036535;
- Luciane Camargo dos Santos, matrícula n. 300024278;
- Luiz Roberto de Andrade, matrícula n. 300009918;
- Sandra Rogéria Venturoso, matrícula n. 300061222.

. Presidente Médico:

. Comissão de Alimentação, Transporte, Sonorização, Filmagem e Fotografia:

- Paula Francisca Xavier, matrícula n. 300015575;
- Maria Aleides G. do Amaral Rocha, matrícula n. 300037685;
- João Bosco de Souza, matrícula n. 300037653;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.05.2010, com vigência até 30 (trinta) dias após o término dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER 2010.

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 0670/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 19 de maio de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar, sem ônus para a Administração Pública, Fábio Delmonico, escolaridade nível superior, portador do RG n. 915188 SSP/RO e do CPF n. 882.898.342-68, para exercer a função de secretário do Serviço Social da Indústria - Sesi, pertencente à rede particular de ensino, com sede no município de Pimenta Bueno - RO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 0671/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 19 de maio de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a contar de 3 de maio de 2010, a servidora Rosângela Palhares do Nascimento Sasso, para exercer a função de inspetora escolar do Projeto de Inspeção Escolar do Programa de Controle e Acompanhamento – PIE/PCA/Gaca/Seduc, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 0672/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 19 de maio de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar, sem ônus para a Administração Pública, Rozângela Coutinho da Silva Rodrigues, escolaridade nível superior, portadora do RG n. 604133 SSP/RO e do CPF n. 614.630.352-68, para exercer a função de vice-diretora da Escola Marcelo Cândia - Subsede I – Casa de Saúde Santa Marcelina, pertencente à rede particular de ensino, com sede no município de Porto Velho - RO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 0673/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 19 de maio de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar, sem ônus para a Administração Pública, Rosanea Lima dos Reis, escolaridade nível superior, portadora do RG n. 617.241 SSP/RO e do CPF n. 520.942.782-04, para exercer a função de secretária do Interação Cursos e Colégio, pertencente à rede particular de ensino, com sede no município de Porto Velho - RO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 0674/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 19 de maio de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar, sem ônus para a Administração Pública, Xirlhane Garcia Correia de Almeida, escolaridade nível superior, portadora do RG MG – 13.476.038 SSP/MG e do CPF n. 645.757.059-34, para exercer a função de diretora da Escola Presbiteriana, pertencente à rede particular de ensino, com sede no município de Alvorada d'Oeste - RO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 0675/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 19 de maio de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar, sem ônus para a Administração Pública, Jarley Márcia Rocha, escolaridade nível superior, portadora do RG M-6.263.794 SSP/MG e do CPF n. 894.311.466-49, para exercer a função de secretária da Escola Presbiteriana, pertencente à rede particular de ensino, com sede no município de Alvorada d'Oeste - RO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 0676/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 19 de maio de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Descredenciar Maria Auxiliadora Silva Cuellar, nomeada mediante a Portaria n. 0707/09-GAB/Seduc, de 30.4.2009, para exercer a função de secretária geral do Interação Cursos e Colégio, pertencente à rede particular de ensino, com sede no município Porto Velho - RO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 0680/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 20 de maio de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir comissão destinada a certificar notas fiscais e emitir relatórios circunstanciados, que deverão ser apresentados à titular desta Pasta, referentes à aquisição de materiais, para atender à Coordenadoria de Esportes e Cultura Escolar da Secretaria de Estado da Educação, objeto dos Processos n. 01-1601.00257-00/2010, 01-

1601.00259-00/2010, 01-1601.00267-00/2010, 01-1601.00268-00/2010, 01-1601.00273-00/2010, 01-1601.01107-00/2010 e 01-1601.01751-00/2010.

Art. 2º Designar os servidores, a seguir mencionados, para sob a presidência do primeiro membro, comporem a Comissão ora instituída:

1. Nadylson Marcelino Brandão Rodrigues, matrícula 300058640;
2. Expedito Ferreira Santana Júnior, matrícula 300080259;
3. Nilton Ribeiro de Carvalho, matrícula 300089320.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º.5.2010, relatório pelas comissões ora constituídas.

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 0679/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 19 de maio de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 6.425, de 4 de abril de 2008, publicado no DOU n. 66, de 7 de abril de 2008, e considerando:

Ø que cabe ao Poder público do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Educação garantir a efetividade de todas as etapas do processo censitário do Censo Escolar da Educação Básica 2010, pelas escolas das redes pública e privada;

Ø a necessidade de fazer cumprir as normas e prazos estabelecidos para a realização do Censo Escolar da Educação Básica, exercício 2010 - Ano da Qualidade;

Ø os termos da Portaria Inep/MEC n. 45, de 12 de fevereiro de 2010, publicada no DOU n. 31, de 17 de fevereiro de 2010, que define regras para validação e publicação das informações declaradas no Censo Escolar da Educação Básica, visando ao controle de qualidade e define atribuições dos responsáveis pela declaração das informações,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido, que as informações prestadas pelos diretores das escolas das redes pública e privadas, referente ao Censo Escolar da Educação Básica, 2010, em todas as etapas do processo censitário, obedecerão as seguintes datas e responsabilidades, com base na data definida pela Portaria MEC n. 264, de 26 de março de 2007.

§ 1º - Dia 26 de maio de 2010 – como data de referência, para o início da coleta dos dados do Censo Escolar da Educação Básica.

I - Do período de coleta e verificação das informações prestadas ao Censo Escolar da Educação Básica, das escolas da rede estadual:

- escolas com matrículas de até 500 alunos, prazo para digitação e verificação dos relatórios perfil

escola e gerenciais:

- a) data inicial - 26 de maio de 2010;
- b) data final - 20 de junho de 2010;
- c) data de conferência das informações prestadas - 20 a 30 de junho.

- escolas com matrículas de até 1000 alunos, prazo para digitação e verificação dos relatórios perfil escola e gerenciais:

- a) data inicial - 26 de maio de 2010;
- b) data final - 30 de junho de 2010.
- c) data de conferência das informações prestadas - 1º a 15 de julho.

- escolas com matrículas de até 1500 alunos, prazo para digitação e verificação dos relatórios perfil escola e gerenciais:

- a) data inicial - 26 de maio de 2010;
- b) data final - 18 de julho de 2010;
- c) data de conferência das informações prestadas - 18 a 31 de junho.

- escolas com matrículas de até 2000 alunos, prazo para digitação e verificação dos relatórios perfil escola e gerenciais:

- a) data inicial - 26 de maio de 2010;
- b) data final - 31 de julho de 2010;
- c) data de conferência das informações prestadas - 1º a 15 de agosto.

- escolas com matrícula maior que 2000 alunos, prazos para digitação e verificação dos relatórios perfil escola e gerenciais:

- a) data inicial - 26 de maio de 2010;
- b) data final - 15 de agosto de 2010;
- c) data de conferência das informações prestadas - 15 a 30 de agosto.

§ 2º - Para o fechamento do Censo no sistema, evitar erros que comprometam a consistência e coerência dos dados, e nos casos em que houver omissão de correção, as informações serão desconsideradas para a estatística oficial e repasse de recursos pela União.

I - Compete ao técnico da Representação de Ensino, indicado pelo (a) Representante, a incumbência de garantir o cumprimento do prazo do cronograma estabelecido nesta Portaria, para fechamento do Censo, com exatidão e confiabilidade, pelas escolas estaduais, ao alcance dos requisitos solicitados pelo sistema Educacenso.

Art. 2º. Será de competência da Secretaria de Estado da Educação, através do Projeto de Estatística e Pesquisa, acompanhar a realização do Censo Escolar, nas escolas públicas e privadas, quanto à supervisão e monitoramento das informações prestadas ao Censo, mediante aos erros evidenciados no sistema, no sentido de validar os dados inseridos no sistema Educacenso para o fechamento do Censo Escolar, no período abaixo:

- a) data inicial: 26 de maio de 2010
- b) data final: 31 de agosto de 2010.

I - O técnico da Representação de Ensino deverá,

permanentemente, acompanhar a realização do Censo, exigir as correções em tempo hábil, pelos responsáveis das escolas, especialmente, ao gestor da escola, dos erros apontados no Relatório, documento este gerado pelo sistema Educacenso, encaminhado pela Secretaria de Estado da Educação às Representações de Ensino.

II - Os técnicos do Projeto de Estatística e Pesquisa /Seduc manterão contatos com os técnicos das Representações de Ensino, prestando orientações, no saneamento dos erros apontados nos relatórios, das escolas da rede estadual do município e jurisdição.

III - O gestor escolar deverá avaliar com critério o profissional que atuará como digitador dos dados do Censo na escola, o qual terá a responsabilidade por todas as informações lançadas no sistema Educacenso.

§ 3º - Caso não seja cumprido, no prazo estabelecido, o preenchimento do Censo Escolar pelas escolas da rede estadual, o Representante de Ensino e o gestor escolar serão responsabilizados por omissão, no civil, penal e administrativa, prevista na Lei n. 8.429, de 2 de junho de 1992, que define os atos de improbidade administrativa e demais normas da legislação em vigor.

Art. 3º. Os casos omissos serão analisados pelo Projeto de Estatística e Pesquisa e decididos para as penalidades cabíveis que o caso requer, pela Seduc.

Art. 4º. Esta Portaria será atualizada anualmente, conforme cronograma de execução do Censo Escolar da Educação Básica/Seduc/Inep, e entrará em vigor na data de sua publicação.

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 0669/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 18 de maio de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,
R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a composição da Portaria n. 1096/09-GAB/SEDUC, de 12.8.2009, publicada no Diário Oficial n. 1308, de 17.8.2009,

Onde se lê:

Carmem Catarina Galiano, matrícula n. 300020305;

Leia-se:

Diogenes Fochesatto, matrícula n.300090039.

Art. 2º - Ficam mantidos os objetivos originais para o qual a Comissão, foi instituída, bem como os procedimentos operacionais definidos na portaria de constituição da citada Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 0681/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 20 de maio de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 224, de 4.1.2000 e o Decreto n. 9053, de 10.4.2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir comissão destinada a certificar notas fiscais/faturas e emitir relatórios dos serviços prestados pela Empresa M & A Viagens e Turismo Ltda, referente ao Processo n. 1601.00767-04/2010.

Art. 2º Designar os servidores, a seguir mencionados, para sob a presidência do primeiro membro, comporem a Comissão ora instituída:

- 1.Célia Maria Gomes Rodrigues, matrícula n. 300039495;
- 2.Maria auxiliadora G. Freitas, matrícula n. 300003606;
- 3.Dáffini Maria Matheus Gouveia, matrícula n. 300075851.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 0677/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 18 de maio de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a fiscalizar e acompanhar os serviços de implantação e treinamento do software de gerenciamento escolar, de acordo com o Projeto básico, que serviu de base para licitação; prestados pela empresa Itech Tecnologia e Soluções Corporativas Ltda. em conformidade com o Contrato n. 337/PGE/2009, objeto do Processo administrativo n. 01-1601.01798-00/2009

Art. 2º Designar os servidores, a seguir mencionados, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão ora instituída:

1. Alecsandro da Silva, matrícula n. 300081727;
2. Edson Mendes de Oliveira, matrícula n. 300021812;
3. Jean Marcelo da Silva Xavier, matrícula n. 300073703.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 92.628,90 (noventa e dois mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa centavos)** com embasamento legal expresso no PARECER Nº. 1236/PGE/PA/2009, de 20 de julho de 2009, conforme disposto no artigo 25 "caput", da Lei nº. 8.666/93. Porto Velho/RO, 21 de Maio de 2010.

Evilásio Silva Sena Júnior
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
Ordenador de Despesas - SESDEC

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado em exercício da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico nº. 1236/PGE/PA/2009, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1501.00460-00/2009 dando embasamento legal para a contratação pretendida, segundo os termos do artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a prestação de serviços envolvendo manutenção corretiva e preventiva e aquisição de peças para suprir necessidade de 07 (sete) veículos pertencentes à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, em favor da empresa: **NISSEY MOTORS LTDA**, no valor total de **R\$ 92.628,90 (noventa e dois mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa centavos)** – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho/RO, 21 de Maio de 2010.

Evilásio Silva Sena Júnior
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
Ordenador de Despesas - SESDEC

Polícia Civil

Portaria nº 136/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 06 de Abril de 2.010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **R E S O L V E:**

RELOTAR, a partir de 02.03.2010, a servidora **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, Matrícula nº 300015210, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **na Delegacia Especializada em Crimes Contra o Meio Ambiente/PC/RO**, anteriormente lotada no Departamento de Polícia Especializada-DPE/PC/RO. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

MORIO Ikegawa
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 137/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 07 de Abril de 2.010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **R E S O L V E:**

RELOTAR, o servidor **ANTONIO JUNIOR QUEIROZ DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300060041, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **na Delegacia Especializada de Polícia Interstadual-POLINTER/PC/RO**, anteriormente lotado no Plantão de Polícia/PC/RO. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

MORIO Ikegawa
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 138/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 07 de Abril de 2.010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **R E S O L V E:**

RELOTAR, o servidor **ANTONIO FERREIRA FARIAS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300006853, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **no Plantão de Polícia/PC/RO**, da capital, anteriormente lotado na Delegacia Especializada de Polícia Interstadual-POLINTER/PC/RO. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

MORIO Ikegawa
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 139/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 09 de Abril de 2.010.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **R E S O L V E:**

RELOTAR, o servidor **ANTONIO CARLOS DA PAIXAO SILVA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, Matrícula nº 300006542, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **na Delegacia Especializada em Crimes Contra a Ordem Tributária-DECCOT/PC/RO**, anteriormente lotado na Sexta Delegacia de Polícia, da capital. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 140/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 09 de Abril de 2.010.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **R E S O L V E:**

RELOTAR, o servidor **FRANCISCO ALENCAR DA SILVA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300058510, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **na Delegacia Especializada em Crimes Contra o Meio Ambiente/PC/RO**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Repressão a Furtos, Roubos, Extorsões, Seqüestros, Estelionatos e Outra Fraudes, da capital. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 141/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 09 de abril de 2.010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **R E S O L V E:**

TRANSFERIR a pedido, o servidor **LUIZ FREDSON FRANÇA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300084380, pertencente ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o Departamento de Informática e Telecomunicações-DINTEL/PC/RO no município de Porto Velho-RO, **anteriormente lotado na Delegacia de Polícia Civil do município de Machadinho do Oeste/PC/RO**. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MORIO Ikegawa
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
DE ACORDO:

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Portaria nº 142/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 12 de abril de 2010.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **R E S O L V E:**

DESIGNAR a partir desta data, o servidor **ANTONIO PAIXÃO DOS SANTOS** ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Classe Especial, Matrícula nº 300011639, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **para responder interinamente pela Titularidade da Corregedoria Geral de Polícia Civil-CORREGEPOL/PC/RO**. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

DERALDO SCATOLON
DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 143/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 30 de Março de 2.010.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **R E S O L V E:**

SUSPENDER, o gozo de férias do servidor **ANTONIO PAIXÃO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300011639, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Corregedoria Geral de Polícia Civil-CORREGEPOL/PC/RO, no mês de **ABRIL/2010**, referente ao exercício **GOZO/2010**. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 144/GAB/DGPC/PC/RO
Porto Velho, 13 de Abril de 2.010

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **CONSIDERANDO** o artigo 7º, inciso XIX, da CF/88 c/ c Art. 10, § 1º do Ato das Disposições Transitórias da CF/88. **R E S O L V E:**

CONCEDER Licença Paternidade ao servidor **HELEDE MARIANO BATISTA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300078776, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia Civil do município de São Francisco do Guaporé/PC/RO, no período de 13.03 à 17.03.2010 **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 145GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 15 de abril de 2.010.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **R E S O L V E:**

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **TIAGO ALVES BATISTA SENA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300059839, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Plantão de Polícia/PC/RO, da capital, do mês de **MARÇO/2010**, para o mês de **JUNHO/2010**, referente ao exercício **GOZO/2010**. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL
036

Portaria nº 146/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 15 de abril de 2.010.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **ISMAIL SAMPAIO FILHO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300059784, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia Civil do município de Vilhena/PC/RO, do mês de JANEIRO/2010, para o mês de **JULHO/2010**, referente ao exercício **GOZO/2010**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 147/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 15 de abril de 2.010.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

SUSPENDER, o gozo de férias do servidor **MARCIO ABELARDO POMPERMAIER**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300021160, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia Civil do município de Vilhena/PC/RO, no mês de JANEIRO/2010, referente ao exercício **GOZO/2010**, tendo em vista encontra-se de licença médica.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 148/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 15 de abril de 2.010.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **RONALDO BISPO BEZERRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300060078, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia Civil do município de Alvorada D' Oeste/PC/RO, do mês de FEVEREIRO/2010, para o mês de **MARÇO/2010**, referente ao exercício **GOZO/2010**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 149/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 15 de abril de 2.010.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

SUSPENDER, o gozo de férias da servidora **ISABEL CRISTINA PIMENTA FRIGERI**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300016480, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia Civil do município de Vilhena/PC/RO, no mês de **MARÇO/2010**, referente ao exercício **GOZO/2010**, tendo em vista encontrar-se aguardando Aposentadoria por invalidez.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 150/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 25 de março de 2010.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

RETIFICAR o termos da Portaria nº 143/GAB/DGPC/RO de 30.03.2010, que suspendeu o gozo de férias do servidor **ANTONIO PAIXÃO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300011639, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Corregedoria Geral de Polícia Civil-**CORREGPOL/PC/RO**, no mês de **ABRIL/2010**, referente ao exercício **GOZO/2010**.

ONDE SE LÊ:

" ... referente ao exercício **GOZO/2010**,...."

LEIA-SE:

"...referente ao exercício **GOZO/2004**,."

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL
037

Portaria nº 151/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 19 de abril de 2.010.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **RONAN TIAGO TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300061307, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia Civil do município de São Miguel do Guaporé/PC/RO, do mês de MARÇO/2010, para o mês de **OUTUBRO/2010**, referente ao exercício **GOZO/2010**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 152/GAB/DGPC
Porto Velho/RO, 19 de Abril de 2010.

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 26, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 76, de 27 de abril de 1993, e **Considerando** Ofício nº 070/CAEX/2010-Ministério Público, datado de 14.04.2010.

R E S O L V E:

ELOGIAR o servidor **HÉLIO GOMES FERREIRA**, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300021633, à disposição do CAEX/MP/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, em face da dedicação excepcional às atividades pertinentes à função, bem como sua responsabilidade e profissionalismo, o que revela qualificação e compromisso com a causa policial, fatos estes que enaltecem esta Instituição.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Morio Ikegawa
Diretor-Geral de Polícia Civil

Portaria nº 153/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 19 de Abril de 2.010
O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 865 de 22.12.1999, que

dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;
CONSIDERANDO a declaração da fundação Hemeron da Secretaria de Estado da Saúde.

R E S O L V E:

CONCEDER 08 (oito) dias de FOLGA a servidora **MARCIA MARIA MATOSO MACHADO RAGNINI**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, cadastro nº 300060212, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Primeira Delegacia de Polícia Civil do município de Rolim de Moura/PC/RO, no período de 03.04.à 10.04.2010.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 154/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 20 de Abril de 2.010

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 865 de 22.12.1999, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;
CONSIDERANDO a declaração da fundação Hemeron da Secretaria de Estado da Saúde.

R E S O L V E:

CONCEDER 08 (oito) dias de FOLGA ao servidor **ARNALDO INOCÊNCIO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, cadastro nº 300012130, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Sétima Delegacia de Polícia Civil da capital, no período de 05.07.à 12.07.2010.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 155/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 26 de Abril de 2.010.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

RELOTAR, o servidor **ANTONIO COSTA SENA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300006852, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **na Delegacia Especializada em Repressão a Furtos, Roubos, Extorsões, Seqüestro, Estelionatos e Outras Fraudes/PC/RO**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Delitos de Trânsito, da capital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL
038

Portaria nº 156/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 19 de abril de 2.010.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:

CONSIDERAR, o gozo de férias da servidora **ELCY DE LIMA SOARES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300059846, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Gerência de Administração e Finanças da Polícia Civil/PC/RO, no mês de **MAIO/2010**, referente ao exercício **GOZO/2010**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 157/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 26 de abril de 2.010.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **SILVANA MARIA FROES RAMOS PIMENTEL**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300021665, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Direção Geral de Polícia Civil-DGPC/PC/RO, do mês de **FEVEREIRO/2010**, para o mês de **JULHO/2010**, referente ao exercício **GOZO/2010**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 158/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 26 de abril de 2.010.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **DIVINIA MARIA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300010424, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia de Polícia Civil do município de Jaru/RO, do mês de **MARÇO/2010**, para o mês de **JUNHO/2010**, referente ao exercício **GOZO/2010**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 159/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 26 de abril de 2.010.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

SUSPENDER, o gozo de férias do servidor **TIAGO ALVES BATISTA SENA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300059839, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Plantão de Polícia/RO, no mês de **JUNHO/2010**, referente ao exercício **GOZO/2010**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 160/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 26 de abril de 2.010.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **JOAQUIM RAIMUNDO SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300004260, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia Civil do município de Mirante da

Serra/RO, do mês de **MARÇO/2010**, para o mês de **AGOSTO/2010** referente ao exercício **GOZO/2010**.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 161/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 26 de abril de 2.010.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, os gozos de férias da servidora **ZELIA ULKOWSKI**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300017890, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Primeira Delegacia de Polícia Civil da capital, tendo em vista encontrar-se licença médica, conforme abaixo especificado:

Do mês de **JANEIRO/2009**, para o mês de **JUNHO/2010** -referente ao exercício **GOZO/2009**;
Do mês de **JANEIRO/2010**, para o mês de **JULHO/2010** -referente ao exercício **GOZO/2010**;
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 162/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 26 de abril de 2.010.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **VICTOR VASQUES RODRIGUES FILHO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300060597, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia Civil do município de Guajará Mirim/RO, do mês de **MAIO/2010**, para o mês de **JUNHO/2010**, referente ao exercício **GOZO/2010**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 163/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 26 de abril de 2.010.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **VAGNER SOARES BESERRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300059843, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia Civil do município de Jaru/RO, do mês de **MAIO/2010**, para o mês de **JUNHO/2010**, referente ao exercício **GOZO/2010**.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 164/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 26 de abril de 2.010.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **LUZEVALDO PEREIRA GOIS JUNIOR**, ocupante do

cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300058556, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia Civil do município de Ouro Preto D'Oeste/RO, do mês de **MAIO/2010**, para o mês de **JUNHO/2010**, referente ao exercício **GOZO/2010**.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 165/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 26 de abril de 2.010.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **ALINE LIMA PINTO**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300060135, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Departamento de Narcóticos-DENARC/PC/RO, do mês de **MAIO/2010**, para o mês de **JUNHO/2010**, referente ao exercício **GOZO/2010**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 166/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 26 de abril de 2.010.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **ERIKA MOREIRA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Técnica em Necrópsia, Matrícula nº 300059762, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Instituto Médico Legal-IML/PC/RO, do mês de **MAIO/2010**, para o mês de **JUNHO/2010**, referente ao exercício **GOZO/2010**.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 167/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 26 de abril de 2.010.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **HERMESOM MOTA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300056571, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Instituto Médico Legal-IML/PC/RO, do mês de **MAIO/2010**, para o mês de **JUNHO/2010**, referente ao exercício **GOZO/2010**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 168/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 26 de abril de 2.010.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **MARCIO DA SILVA DUARTE**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300060215, per-

tencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores-DERFRVA/PC/RO, do mês de MAIO/2010, para o mês de **JUNHO/2010**, referente ao exercício **GOZO/2010**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 169/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 26 de abril de 2.010.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **HAMILTON LACERDA CARVALHO**, ocupante do cargo de Perito Criminal, Matrícula nº 300084319 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no município de Ariquemes/PC/RO, do mês de MAIO/2010, para o mês de **SETEMBRO/2010**, referente ao exercício **GOZO/2010**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 170/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 26 de abril de 2.010.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **KADSON PINHEIRO REIS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300022648, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Integrada de Segurança Pública-UNISP/PC/RO, do mês de MAIO/2010, para o mês de **DEZEMBRO/2010**, referente ao exercício **GOZO/2010**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 171/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 26 de Abril de 2.010.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

RELOTAR, o servidor **ZENILTON CORREIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300007121, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Delitos de Trânsito-DEDT/PC/RO**, anteriormente lotado na Sexta Delegacia de Polícia, da capital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 172/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 03 de Maio de 2.010.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando cópias de Folhas de Frequência da servidora **ZELIA ULKOWSKI** no referido período.

R E S O L V E:

CONSIDERAR a RELOTAÇÃO, a contar de 01.02.2003 à 01.07.2006, da servidora **ZELIA ULKOWSKI**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300017890, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **Plantão de Polícia/PC/RO**, da capital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 173/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 03 de maio de 2.010.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **JOSÉ CARLOS XAVIER DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300058550, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia Civil do município de Alta Floresta do Oeste/RO, do mês de MARÇO/2010, para o mês de **ABRIL/2010**, referente ao exercício **GOZO/2010**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 174/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 04 de maio de 2.010.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando cópia do Boletim de Frequência-BAF, referente o mês de **Fevereiro/2002**.

R E S O L V E:

CONSIDERAR a RELOTAÇÃO, a contar de 01.02.2002, do servidor **JOSÉ SIMPLICIO FILHO**, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Matrícula siape nº 0694698, pertencente ao Quadro em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, no **Departamento de Transportes/PC/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 175/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 04 de maio de 2.010.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando cópia do Boletim de Frequência-BAF, referente o mês de **Janeiro/2002**.

R E S O L V E:

CONSIDERAR a RELOTAÇÃO, a contar de 01.01.2002, da servidora **MERCEDES SCALZER FORMOSO**, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Matrícula siape nº 0701933, pertencente ao Quadro em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, na **Delegacia de Polícia Civil do município de Ouro Preto D'Oeste/PC/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 176/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 04 de maio de 2.010.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando cópia do Boletim de Frequência-BAF, referente o mês de **Janeiro/2002**.

R E S O L V E:

CONSIDERAR a RELOTAÇÃO, a contar de 01.01.2002, do servidor **RICARDO DIAS LIVI IBANEZ**, ocupante do cargo de Médico Legista, Matrícula siape nº 0702518, pertencente ao Quadro em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, na **Delegacia de Polícia Civil do município de Ouro Preto D'Oeste/PC/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 177/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 04 de maio de 2.010.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

R E S O L V E

TRANSFERIR, ex-officio, a contar de 03.05.2010, o servidor **DALTER DO CARMO TAVARES REIS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300078341, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Delegacia de Polícia Civil do município de Costa Marques/RO, para a **Delegacia de Polícia Civil do município de São Miguel do Guaporé/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
DEACORDO:

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 178/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 04 de maio de 2.010.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, ex-officio, a contar de 03.05.2010, o servidor **MARCOS SADOVSKI DE SOUSA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300078689, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Delegacia de Polícia Civil do município de Costa Marques/RO, para a **Delegacia de Polícia Civil do município de São Miguel do Guaporé/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
DEACORDO:

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 179 /GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 12 de maio de 2.010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 12.05.2010, o servidor **LOURIVALDO CALISTO CRUZ BELEZA**, ocupante do cargo de Agentge de Polícia, Matrícula nº 300022756, pertencente ao Quadro Permanente de

Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Crimes Cometidos no Sistema Penitenciário**, anteriormente lotado na Departamento de Polícia do Interior – DPI/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 180 /GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 10 de maio de 2.010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 06.05.2010, o servidor **MORIO IKEGAWA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300007390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Corregedoria Geral de Polícia Civil – CORREGEPOL/PC/RO**, anteriormente lotado na Direção Geral de Polícia Civil – DGPC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 181/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 10 de maio de 2.010.

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - TRANSFERIR, a pedido, o servidor **ROGERIO PIMENTA PINTO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300079034, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Delegacia de Polícia Civil do município de Nova Mamoré/PC/RO, para o município de **Porto Velho/RO**.

II – RELOTAR, na Delegacia Especializada em Delitos Cometidos no Sistema Penitenciário – DEDCSP/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
DEACORDO:

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Portaria nº 182 /GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 10 de Maio de 2.010

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea "a" da Lei Complementar nº 068/92, que concede 08 dias consecutivos de folga, em razão de casamento;

R E S O L V E:

CONCEDER 08 (oito) dias de FOLGA a servidor **SANDRO LUIZ ALVES DE MOURA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, cadastro nº 300059863, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada de Fiscalização e Controle de Hotéis, Estabelecimentos de Jogos e Diversão-DEFECHEJD/PC/RO, no período de 30.04.à 07.04.2010.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON R. DA COSTA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 183/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 10 de maio 2010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, os gozos de férias da servidora **MARIA SELMA DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300007126, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Direção Geral de Polícia Civil-DGPC/PC/RO, conforme abaixo especificado;
De JANEIRO/2006, para o mês de **JULHO/2010**, referente ao exercício **Gozo/2006**;
De JANEIRO/2007, para **AGOSTO/2010**, referente ao exercício **GOZO/2007**;
De JANEIRO/2008, para **SETEMBRO/2010**, referente ao exercício **GOZO/2008**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON R. DA COSTA
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 184/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 10 de Maio 2010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONSIDERAR, o gozo de férias da servidora **VERÔNICA ZACARIAS VARGAS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300059854, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Plantão de Polícia/PC/RO, no mês de **JUNHO/2010**, referente ao exercício **Gozo/2009**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON R. DA COSTA
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 185 /GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 10 de Maio 2010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **ANTÔNIO RODRIGUES BORGES**, ocupante do cargo de Agente de Telecomunicações, Matrícula nº 300007391, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia Civil do município de Costa Marques/PC/RO, no mês de JANEIRO/2010, para o mês de **JANEIRO/2011**, referente ao exercício **Gozo/2010**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON R. DA COSTA
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 186/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 10 de Maio 2010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **JOSÉ CARLOS XAVIER DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300058550, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na De-

legacia de Polícia Civil do município de Alta Floresta/PC/RO, no mês de MARÇO/2010, para o mês de **ABRIL/2010**, referente ao exercício **Gozo/2010**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON R. DA COSTA
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 187/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 10 de Maio 2010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **REGEANE ROSA FREITAS FERREIRA**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, Matrícula nº 300084332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Especializada em Proteção à Criança e ao Adolescente-DEPCA/PC da capital, do mês de Maio/2010, para o mês de **DEZEMBRO/2010**, referente ao exercício **Gozo/2010**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON R. DA COSTA
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 188/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 11 de Maio de 2.010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

RELOTAR, a servidora **MARIA IRONEIDE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300060229, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada Em Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores/PC/RO**, anteriormente lotada na Delegacia Especializada de Fiscalização e Controle de Hotéis, Estabelecimentos de Jogos e Diversões-DEFECHEJD/PC/RO, da capital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON R. DA COSTA
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 189/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 11 de Maio de 2.010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

RELOTAR, o servidor **MARCIO DA SILVA DUARTE**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300060229, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Delitos de Trânsito/PC/RO**, anteriormente lotado na **Delegacia Especializada Em Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores/PC/RO** Delegacia Especializada Em Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores/PC/RO, da capital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON R. DA COSTA
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 190/GAB/DGPC
Porto Velho/RO, 11 de maio de 2010.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 26, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 76, de 27 de abril de 1993,

RESOLVE:

ELOGIAR os servidores abaixo relacionados, todos pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, em face da dedicação excepcional às atividades pertinentes à função, bem como sua responsabilidade e profissionalismo na elucidação do delito de repercussão do crime ocorrido no Distrito de Jacy-Paraná, no dia 05.04.2010, objeto de apuração do IPL nº 054/2010-DECCV, o que revela qualificação e compromisso com a causa policial, fatos estes que enaltecem esta Instituição.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
MARCIO MENDES MORAES	DELEGADO DE POLÍCIA	300015196	DECCV
THADEU BANCALARI SANTOS DA SILVA	DELEGADO DE POLÍCIA	300022603	DECCV
JOSE CARLOS VILLAR DA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA	300007085	DECCV
JARES DE SOUZA LIMA JUNIOR	AGENTE DE DE POLÍCIA	300023083	DECCV
WALMEY CHAVES PIRES	AGENTE DE DE POLÍCIA	300022770	DECCV
SIDNEY DA SILVA NUNES	AGENTE DE DE POLÍCIA	300060596	DECCV
ROBERTO GONÇALVES DA SILVA	AGENTE DE DE POLÍCIA	300007117	DECCV
REGINALDO FERNANDES DA SILVA	AGENTE DE DE POLÍCIA	0694600	DECCV
RICARDO AUGUSTO DOS SANTOS	AGENTE DE DE POLÍCIA	300022678	DECCV
UBIRATAN OLINDINO DOS SANTOS	AGENTE DE DE POLÍCIA	300007194	DECCV
ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA	AGENTE DE DE POLÍCIA	300006854	DECCV
CARLOS FERREIRA JUNIOR	AGENTE DE DE POLÍCIA	300003047	DECCV
MARIA GOMES DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	300021645	DECCV
ODINEIA CRUZ PEREIRA SEMINGUEM DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	300021657	DECCV
ANACLAUDIA MESQUITA DE ARAÚJO	DATILOSCOPISTA	300060143	DECCV

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TULIO ANDERSON R. DA COSTA
Diretor-Geral de Polícia Civil

Portaria nº 191 /GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 12 de maio de 2.010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.05.2010, a servidora **MARIA SELMA DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300007126, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **Departamento de Polícia do Interior-DPI/PC/RO**, anteriormente à disposição do SINSEPOL.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 192 /GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 12 de maio de 2.010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.05.2010, a servidora **ONEIDE MENDES DE SOUZA MARTINS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300021186, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Crimes Cometidos no Sistema Penitenciário**, anteriormente à disposição do SINSEPOL.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 193/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 17 de maio de 2.010.

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **SAMIR FOUAD ABOUD**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300011632, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Polícia Metropolitana-DEPOMRO, do mês de JULHO/2010, para o mês de JANEIRO/2011, referente ao exercício **GOZO/2010**, a qual fora transferida através da Portaria nº 670/GAB/DGPC, de 02.12.2009.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON R. DA COSTA
DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 194/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 17 de maio de 2.010.

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **JOÃO PAULO RIBEIRO GUTERRES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300064419, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia Civil do município de Machadinho D'Oeste, do mês de MARÇO/2010, para o mês de JULHO/2010, referente ao exercício **GOZO/2010**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON R. DA COSTA
DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 195 /GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 17 de maio de 2.010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 15.04.2010, o servidor **HÉLIO GOMES FERREIRA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300021633, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Direção Geral de Polícia Civil-DGPC/PC/RO**, anteriormente à disposição do CAEX/MP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON R. DA COSTA
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 196 /GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 17 de maio de 2.010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 10.05.2010, o servidor **SILVIO MENDONÇA DA SILVA**, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300021724, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **Instituto de Identificação Civil e Criminal-IICC/PC/RO**, anteriormente lotado no Almoarifado/GAF/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TULIO ANDERSON R. DA COSTA
Diretor-Geral da Polícia Civil

PORTARIANº 149/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 19 de maio de 2010.

O **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000 e, considerando teor da Sindicância Administrativa nº 014/2010/SPA/COR/PC/RO, de 08/03/2010, e, anexos.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **Bela. Rúbia Saldanha de Freitas**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015213, **Cláudio Barbosa Mattos**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011699, **Sérgio Alves Ribeiro**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012071, respectivamente, presidente, 2º e 3º membros, da **1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor **MOISES DE JESUS TORRES**, Agente de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300022709, o qual segundo consta da Sindicância Administrativa susomencionada, na data de 13/12/2009, o servidor, fora convocado para acompanhar a fiscalização das provas do Concurso Público para provimento em cargo de nível médio da Polícia Civil, por volta das 14:30 horas, chegou a ir até à escola onde estava escalado, colégio Eduardo Lima e Silva, porém ao chegar todos os candidatos já estavam nas salas e já tinham outros policiais na fiscalização, decidiu voltar para casa, pois segundo suas palavras se sentiu "sobrando", considerando que o servidor estava convocado para a missão, chegou atrasado, e ainda se ausentou sem a devida autorização legal, e sequer realizou contato com a autoridade a que estava subordinado, procedera de

forma diversa daquela preconizada por esta Instituição, de forma que assim agindo, em tese, incorreria nas transgressões disciplinares constantes dos incisos I (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas), **do art. 38, XIX** (negligenciar no cumprimento do dever) e **XXIII** (faltar, chegar atrasado ou abandonar escala de serviço ou plantão, ou deixar de comunicar com antecedência, à autoridade a que estiver subordinado, salvo por motivo de força maior), **do art. 39**, todos da Lei Complementar nº 76/93, devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos dentro do prazo legal, publicando-se esta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia e CITANDO de tudo desde o início o servidor acusado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIA Nº 150/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 19 de maio de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000 e, considerando teor da Sindicância Administrativa nº 006/2010/SPA/2009, de 11/02/2010, e, anexos.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Bel. Pedro Rates Gomes Neto**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015207, **Maria da Penha Fosse**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300014272, **Aguida Maria de Vasconcelos Oliveira**, Escrivã de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300017833, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e, **DETERMINAR** que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor **MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300022659, o qual, segundo consta da documentação susmencionada, no dia 31/01/2010, teria caluniado e ameaçado à senhora Marileide Rodrigues e seu filho Daian Rodrigues, pois a mesma teria acionado a guarnição da Polícia Militar, para atender ocorrência de vias de fato, em que o servidor, teria ameaçado seu vizinho, senhor Edinei do Nascimento Farias, de arma em punho, dizendo-lhe que o mataria, de forma que assim agindo, procedera de forma diversa daquela preconizada por esta Instituição, incorrendo, em tese, na transgressão disciplinar constante do inciso V (conduzir-se, na vida pública, como na particular, de modo a dignificar a função policial), **do art. 38, IX** (valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública), **XXIX** (exibir, desnecessariamente, arma, distintivo ou algema), **XXXIV** (tecer comentários que possam gerar descrédito da instituição policial), **do art. 39, V** (incontinência pública e conduta escandalosa na repartição), **do art. 52**, todos da **Lei Complementar nº 76/93**, devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos dentro do prazo legal, publicando-se esta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia e CITANDO de tudo desde o início o servidor acusado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIA Nº 152/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 20 de maio de 2010.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo

59, IV, da Lei Complementar nº 76/93, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei n Complementar nº 239, de 22.12.2000 e o teor do ofício nº 060/COR/DRPC/ARQ/PC/RO, de 17/05/2010.

RESOLVE:

DESTITUIR o servidor **Paulo Nizer**, Agente de Polícia, matrícula nº 300006957, Classe Especial, designado para atuar como 2º membro, do Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o nº 019/2010/CEPA/COR/PC/RO, de 08/03/2010, publicado mediante Portaria nº 056/GAB/COR/PC/RO, datada de 26/02/2010, no Diário Oficial Estadual nº 1443, de 08/03/2010.

DESIGNAR o servidor **Amadeu Hilário Zamarchi**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007221, para atuar como 2º membro, do referido Processo Administrativo Disciplinar. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares.
Corregedor Geral de Polícia Civil/RO.

Polícia Militar

PORTARIA Nº 25/DP-5, DE 17 DE MAIO DE 2010.

Retroage data de Promoção de Praça PM do QPMP - 0 na Polícia Militar do Estado de Rondônia, e da outras providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais previstas no Art. 12, inciso VI, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, em cumprimento a decisão judicial nº 0224538-94.2008.822.0001 da 1ª VFP da Comarca de Porto Velho, confirmada em 2ª instância na apelação nº 1022453-05.2008.8.22.0001 do TJRO,

Considerando ainda a decisão do Exmo. Sr. Juiz Alexandre Miguel da 1ª VFP da Comarca de Porto Velho, no processo nº 001.2008.022453-8 (Ação Ordinária), a qual classifica o referido graduado na 13ª colocação na Ata de conclusão do Curso Especial de Cabo PM/2003 (CEFC PM/2003).

RESOLVE:

Art. 1º Fica Retroagida a Promoção do **CB PM RE 04958-7 ADEILDO JOSÉ DE ALMEIDA** à contar de 17 de outubro de 2003, conforme Portaria de Promoção nº 43/DIV PROMC, de 16 de outubro de 2003, de conclusão do referido curso/2003.

Art. 2º Fica reclassificado na ordem de precedência da escala hierárquica da graduação de CB PM no Curso Especial de Cabo PM/2003 (CEFC PM/2003), passando a figurar na 13ª colocação da ordem de antiguidade do Curso de 2003, logo após o CB PM RE 04842-8 SÉRGIO FONSECA.

Art. 3º Determinar a Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, as providências necessárias, administrativas e financeiras, à contar de 17 de outubro de 2003.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 259/DP-2/EXP, DE 13 DE MAIO DE 2010

Dispõe sobre reversão de Praça PM.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, combinado com o

inciso XX do artigo 12, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando o Ofício nº 119/1ª JMS/PMRO, de 30 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art 1º Reverter o **PM RE 05117-6 JOSÉ MARIA LIZARDO** ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 09 de março de 2010, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por LTS, através da Portaria nº 307/DP-2/EXP, de 25 de junho de 2009, publicado no Diário Oficial Estadual nº 1314, de 25 de agosto de 2009, estando capaz para exercer as atividades previstas nos grupos II e III do Anexo Único do Regulamento das Inspeções e das Juntas de Inspeção de Saúde, da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto nº 9564, de 25 de julho de 2001), conforme Ata de Inspeção de Saúde da sessão nº 015 da 1ª Junta Militar de Saúde da PMRO, de 09 de março de 2010, de acordo com o Art. 82 e 83 do Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982).

Art 2º Classificá-lo na Cia Ind Pol Trân, a contar da mesma data, de acordo com o inciso I, parágrafo I, do art. 5º do Decreto nº 8134 de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – Cel PM Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 45/DP-6 DE 10 DE MAIO DE 2010

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a pedido, o 2º **SGT PM RE 02897-3 ELISEU JOAQUIM DOS SANTOS** para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 2º BPM que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de 2º **SGT PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 13% (treze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto na alínea "c" do inc. III e § 1º do art. 1º da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 6º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 46/DP-6, DE 19 DE MAIO DE 2010

Dispõe sobre reforma, exclusão do serviço ativo e remuneração de praça da Polícia Militar.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atri-

buições legais e de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o **CB PM RE 05317-4 ORLANDO ALVES DA SILVA**, de acordo com o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o art. 96, inciso II, do Decreto-lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido considerado incapaz definitivamente para o serviço ativo da Polícia Militar.

Art. 2º Excluir-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme o art. 89, inciso II, do Decreto-lei nº 09-A/82, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Diretor do Colégio Tiradentes que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de CB PM proporcionalmente ao seu tempo de serviço computável para esse fim, ou seja, 23/30 (vinte e três trinta avos), por não existir comprovada relação de causa e efeito entre a enfermidade e o serviço policial militar, nos termos dos artigos 56, 99 inciso V combinado com o art. 102 inciso I tudo do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 09% (nove por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Lei 1063/2002.

Art. 6º Conceder uma remuneração de CB PM proporcionalmente ao seu tempo de serviço computável para esse fim, ou seja, 23/30 (vinte e três trinta avos), conforme § 1º do art. 27 da Lei 1063/2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 120/DP-3 de 11 de maio de 2010.

Dispõe sobre Inclusão de praça PM e das outras Providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1) aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007, e em cumprimento a Determinação Judicial Mandado de Segurança – Processo 001.2005.018415-5, encaminhado pelo Ofício nº 0236/2010-1ªVFP de 28 de abril de 2010,

RESOLVE

Art. 1º Fica incluído no QPMP – 0 (Quadro de Policiais Militares Combatentes) da Polícia Militar do Estado de Rondônia e declarado Policial Militar 3ª classe o candidato PM 3ª CL ROMILDO SOARES DOS SANTOS, aprovado em Concurso Público, regido pelo Edital nº 005/CGRH, de 10 de janeiro de 2002, constante no Decreto nº 15009, de 06 de abril de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1470, de 15 de abril de 2010.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Pessoal que remeta cópia da presente Portaria à SESDEC para fins de estabelecer os vencimentos do referido PM na folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros, a contar de 4 de novembro de 2009.

Angelina dos Santos Correia Ramires
Cel PM
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emitente:
Nilton Gonçalves Kisner – TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 122/DP-3 DE 13 DE MAIO DE 2010
Dispõe sobre Retificação de Portaria e dá Outras Providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 10, E INCISO XX DO ARTIGO 12 DO REGULAMENTO GERAL DA PMRO (R/1), APROVADO PELO DECRETO-LEI Nº 12.722, DE 13 DE MARÇO DE 2007, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 045/DP-3, de 08 de março de 2010, publicada no Diário Oficial nº 1483 de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre Reversão de Praça PM e da Outras Providências.

Onde se lê:

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos **a contar de 21 de outubro de 2010.**

Leia-se:

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos **a contar de 21 de outubro de 2009.**

Art. 2º Determinar aos Órgãos competentes que procedam as correções necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES
CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emitente:

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

Lauda nº 003/CRP-I de 06/05/2010
PORTARIANº 004/CRP-I/2010

Instaura Processo Administrativo no âmbito da Polícia Militar de Rondônia por Dano ao Erário.

PORTARIANº 004/CRP-I/2010

Instaura Processo Administrativo no âmbito da Polícia Militar de Rondônia por Dano ao Erário.

O COORDENADOR REGIONAL DE POLÍCIAMENTO - I, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 12.050, de 07 de março de 2006 e o Decreto nº 11515, de 28 de fevereiro de 2005, e em conformidade com a Lei nº 1352, de 09 de julho de 2004, após conhecer os autos de Sindicância Regular – Nº 011/SJD/1ºBPM/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo por Dano ao Erário em desfavor do PM RE 09258-5 KLEANDRO CASTRO MOTA DE GOES, filho de Carlos Eduardo Castro de Góes e Raimunda Marucia Mota, nascido em 08 de dezembro de 1982, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, atualmente lotado no 1º Batalhão da Polícia Militar, em face da seguinte apuração:

“Notícia a Sindicância Regular – Ano 2010 que no dia 04 de janeiro de 2010, o acusado conduzia o veículo oficial tipo camioneta marca Mitsubishi, modelo L200, de prefixo CPL 654, placa NCY 3370, no atendimento de ocorrência de lesão corporal na Av. Campos Sales com Av. Rio de Janeiro veio chocar-se contra um objeto pertencente a um ferro velho, causando danos visto apenas na Central de Polícia, não sendo feito perícia no local e que posteriormente seria feito uma constatação de dano direto no criminalística através de ofício do Delegado, folhas n.º 05.

Analisando os documentos constantes deste feito e depoimentos das testemunhas, confrontando-os com os do sindicado, verificamos os seguintes pontos importantes para elucidação dos fatos:

1) “Que o dano só foi constatado na Central de Po-

lícia, não sendo visto na hora da manobra, sendo de pequena monta, sendo registrado pela prtan e que a perícia seria feita posteriormente mediante ofício do Delegado; Que a manobra foi para evitar a fuga da infratora, folha n.º 14 e 18;

2) “Que o Acusado, PM MOTA, confirma ter feito uma manobra de ré com a viatura para impedir a fuga da infratora que estava de posse de uma faca; Que sentiu um pequeno impacto na viatura, mas devido a situação da ocorrência não foi verificado na hora o dano causado e sim apenas já na Central de polícia, sendo um amassado no lado esquerdo do pára-choques traseiro; Que não aceita ressarcir o dano devido as viaturas terem seguro e não ser oportunizado a escolha do local pra recuperação; Que sente dificuldade devido os motoristas não terem curso de condução de veículos de emergência.”, folhas 15 e 19.

O relatório de Sindicância Regular n.º 011/SJD/1ºBPM-2010 diz que foi solicitado a SESDEC através do ofício n.º 024/D.O/1ºBPM cópia do contrato de locação das viaturas locadas, mas até a presente data nada foi informado, folhas 17 e 19.

“Pelo que ficou apurado na presente sindicância, o PM RE 09258-5 KLEANDRO CASTRO DE MOTA GOES teve responsabilidade pelos danos causados na viatura, tipo L-200, placas nº NCY 3370, por ter feito uma manobra de ré na tentativa de abordar uma infratora, sem a acatela e atenção necessária vindo a chocar-se num obstáculo fixo, causando o dano. Que a alegação de ter feito tal manobra para evitar a fuga é injustificável, pois jamais uma manobra a pessoa seria através do emprego da mesma e sim através do contato físico do PM com a Infratora, folhas 19.

Não há indícios de Crime Militar praticado pelo Policial Sindicado, no entanto, houve a prática de transgressão da disciplina cometida pelo Policial Militar, PM RE 09258-5 KLEANDRO CASTRO DE MOTA GOES, por ter contribuído com sua conduta imprudente, causando dano na RP 654, L-200 de placas NCY 3370, Artigo 16, inciso XLIV (causar danos em patrimônio público), do RDPM (R-9-PM).

Pelo exposto acima o referido miliciano deu causa ao acidente, em consequência, sou de entender que deve recair sobre o mesmo o ressarcimento ao Erário Público.

Art. 2º Determinar ao Comando do 1º Batalhão de Polícia Militar a permanência do acusado no exercício normal de sua função.

Art. 3º Determinar a Comissão Encarregada que proceda o início dos trabalhos logo após a publicação desta Portaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho-RO, 21 de maio de 2010.

CLADEMIR FERNANDO FALLER – CEL PM
Coordenador Regional de Policiamento – I

Órgão Emitente:
Coordenadoria Regional de Policiamento I
CLADEMIR FERNANDO FALLER – CEL PM
Coordenador

CORPO DE BOMBEIROS

Portaria n.º 011/FUNESBOM

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04.04.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10.851 de 29.12.2003:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas em regime de adiantamento, mediante a utilização de cartão corporativo do Banco do Brasil.

Posto/Grad RE	NOME	UNIDADE/MUNICÍPIO	C. P. F.
Maj BM 0018-9	Gilvander Gregório de Lima	DStéc	386.161.222-49
TEN BM 0197-5	Iranildo Dias de Andrade	Cerejeiras	420.920.272-04
ASP OF 0553-1	Philippe Rodrigues Maia Leite	Porto Velho	010.495.404-33
ASP OF 0552-9	Hugo Rios de Larrrazabal	Porto Velho	057.283.414-46
ASP OF 559-3	Felipe Bernardo Vital	Porto Velho	732.522.802-30
ASP OF 0555-5	Sued Santos Rocha	Machadinho do Oeste	041.530.104-13
ASP OF 0557-9	Mércy Guedes Nunes	Buritis	954.275.031-53
ASP OF 0558-1	Wândrio Bandeira dos Anjos	Ji-Paraná	522.546.822-53
ASP OF 0551-0	Andrey Vinicius Ribeiro Vaz	Vilhena	041.432.909-01
ASP OF 0554-3	José Constantino da Silva Júnior	Rolim de Moura	028.886.864-14
ASP OF 0556-7	Francisco Pinto de Andrade Júnior	Cacoal	725.489.322-49
ASP OF 0560-8	Douglas Samuel de Araújo	Guajará Mirim	314.158.788-46
Sgt BM 0232-1	José Valtir da Silva	Porto Velho	741.248.703-53

Artigo 2º - Os servidores designados deverão cumprir o disposto no referido decreto, responsabilizando-se por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Presidente do Funesbom

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00040-00/2010 que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de materiais de consumo para Defesa Civil, a fim de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros, em favor da empresa: **HELO AZIENDALI MOBILI LTDA**, no valor total de **R\$ 1.682,00 (mil seiscentos e oitenta e dois reais)** conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico nº 042/10/ASSEJUR/FUNESBOM/SESEDEC. Porto Velho, RO, 21 de maio de 2010. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Presidente do FUNESBOM

DETRAN

Portaria 1284/GAB/DETRAN-RO em 28.04.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 028/2010 Comissão de CNH de 27.04.2010;

Considerando o parecer final de cada processo relacionado abaixo, cujo teor aprova integralmente;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, **RESOLVE:**

Art. 1º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 01 (um) mês, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	Nº DO PROCESSO	ARTIGO	Nº PARECER	NOME DO CONDUTOR	Nº REGISTRO
01	13.450/2009	244,I	279/2010	ACILDO JOAQUIM DA SILVA	03054081896
02	13.746/2009	244,II	255/2010	ADELAR JOSÉ CONCI	01926900395
03	14.750/2009	244,II	228/2010	ADRIANO BATISTA XAVIER	00643133454
04	14.404/2009	244,I	285/2010	AGNALDO DE SOUZA RODRIGUES	01481832575
05	13.671/2009	244,I	302/2010	ALCIDES VILAS BOAS	02601377774
06	14.402/2009	244,I	286/2010	ALESSANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA	03525096257
07	14.805/2009	175 e 186,II	348/2010	ALEX SANDRO EMNDONÇA	03580510317
08	11.144/2009	244,II	332/2010	ALTIMA ÁVILA DOS SANTOS	03872975120
09	13.838/2009	244,II	253/2010	ALVARO CLEMENTINO DA SILVA	04256808778
10	486/2010	244,I	299/2010	ANDERSON HEBERT MOREIRA	04443667127
11	475/2010	244,I e 230,IX	227/2010	AQUILA MICHELL DE OLIVEIRA	04560666703
12	515/2010	244,II	318/2010	ÁURIO GUIMARÃES	03291587450
13	13.682/2009	244,I	241/2010	BENITO GAUTIER LIMA DE JESUS	04342227497
14	13.680/2009	244,I	305/2010	BRUNO PIRES FERREIRA	04423470801
15	14.400/2009	244,II	217/2010	CELO DE ASSIS	03730876460
16	13.424/2009	244,IV, 230,XII, 230,I e 230,IX	314/2010	CLAUDEMIR DE SOUZA OLIVEIRA	02296523258
17	13.683/2009	244,I	301/2010	CELSON NASCIMENTO MACHADO	02398034384
18	589/2010	244,II	325/2010	DANIEL PRESTES VERAS	04213494962
19	13.841/2009	244,II	254/2010	DAVI DE OLIVEIRA ALVES	04396500692
20	13.303/2009	244,I	281/2010	DELMAR MARQUES PEREIRA	04293797635

21	1.546/2010	244,I	224/2010	DENER SILVA	03565806769
22	564/2010	244,II	331/2010	DEVAIR BRITO DE CARVALHO	03418025046
23	474/2010	244,I	229/2010	DIEGO BERNARDO PINHO	04343456807
24	14.775/2009	244,I	283/2010	EDNALDO DE ANDRADE KEFFER	04219089290
25	14.748/2009	244,I	292/2010	EDSON AFONSO DE JESUS	0444098285
26	13.961/2009	244,I	284/2010	EDSON DOS SANTOS PRATES	01691887366
27	13.301/2009	244,II	309/2010	EDUARDO DO NASCIMENTO	03274990759
28	13.684/2009	244,I	296/2010	EDUARDO FERNANDO DA SILVA	04502022981
29	14.760/2009	244,II	324/2010	ELCIO MARCOS ZANCANARO	00976462740
30	13.843/2009	244,II	252/2010	ELIO RODRIGUES SANTIAGO	00830009157
31	14.770/2009	244,I	299/2010	ELISUEL SOARES DE OLIVEIRA	03295630736
32	13.681/2009	244,I	240/2010	ALTON FERNANDES CARNEIRO	04754311710
33	14.228/2009	244,II	214/2010	EMERSON PEREIRA NOVAIS	03768894073
34	13.300/2009	244,I	304/2010	ENIO COSTA VALADARES	02570806500
35	14.401/2009	244,I	342/2010	ENY ALVES DO NASCIMENTO	04600746278
36	13.957/2009	244,I e 230,IX	246/2010	ERIVAN SERVELIERI PEREIRA	04471740700
37	13.954/2009	244,II	248/2010	EVA CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA	03656914631
38	13.185/2009	244,I	210/2010	EVERALDO JOSÉ DA SILVA	03348147950
39	13.842/2009	244,II	250/2010	FÁBIO GONÇALVES ERNESTO	03904842904
40	14.405/2009	244,II	219/2010	FABIO MARTINS DE JESUS	02499739552
41	593/2010	244,II	322/2010	FERNANDO BORGES SANTOS	042168893047
42	746/2010	244,I	303/2010	FRANCISCO DE SOUZA	02521602636
43	14.456/2009	244,I, 232 e 230,V	291/2010	FRANCISCO PRESTES IZEL	03104577296
44	13.306/2009	244,I	306/2010	FRANCISCO RUIMAR MACIEL	04237474238
45	159/2010	244,II	159/2010	GABRIEL GOMES DE OLIVEIRA	0435921268
46	13.817/2009	244,I	243/2010	GENISVALDO RAACH	03385565342
47	3.634/2009	244,II	316/2010	GILMAR ALVES FERREIRA	03546437750
48	14.808/2009	244,I	298/2010	GILMAR CARDOSO DE JESUS	03275687467
49	374/2010	244,I	287/2010	HUALES LEANDRO DOS SANTOS	03717618589
50	154/2010	244,II	327/2010	IDUARDO MARCON JACONI JUNIOR	03981390703
51	12.720/2009	244,I	282/2010	IVAN RODRIGUES DE MIRANDA	01203620450
52	155/2010	244,II	328/2010	JOÃO AMARAL DE ALMEIDA	01645276418
53	13.839/2009	244,I	242/2010	JONATAS SCHWEIGERT	04508392517
54	14.753/2009	244,I	290/2010	OSÉ ALCANTARA BATISTA	02966559716
55	13.815/2009	244,I	238/2010	JOSÉ ALEXANDRE MONTEIRO FILHO	2221014588
56	14.755/2009	244,I	321/2010	JOSÉ CIRINO DE CAMPOS	01953489103
57	13.958/2009	244,II	312/2010	JOSÉ FLÁVIO GONÇALVES	03788547100
58	576/2010	244,II	320/2010	JOSÉ MENDES	02183987179
59	10.443/2009	244,V	330/2010	JOSÉ SOARES PEREIRA	01589519340
60	13.751/2009	250,I,a e 175	274/2010	JOSSE CARLOS DA SILVA	04181911909
61	14.399/2009	244,I	289/2010	JOSUÉ MANOEL DOS SANTOS	02801607054
62	13.178/2009	244,II	251/2010	JOVERCY ALBINO DOS REIS	03792851324
63	14.773/2009	244,II	317/2010	JULIANO PEREIRA	04381432919
64	13.692/2009	244,I	245/2010	JUNI CLEISSON BRILHANTE SOUZA	02605728898
65	479/2010	244,II	221/2010	JUNIOR MASSALAI	02478365342
66	13.645/2009	244,I	232/2010	LUCIANO PENA XAVIER	01607923014
67	13.755/2009	244,II	211/2010	MANOEL DIAS DE OLIVEIRA	04392385867
68	470/2010	244,I	225/2010	MANOEL MESSIAS DE SOUZA	00806302581
69	13.443/2009	244,II	310/2010	MARCIANO WELLINTON DE OLIVEIRA PINTO	04256851903
70	283/2010	244,II	323/2010	MARCIO DE SÁ PEREIRA	04020049419
71	13.439/2009	244,II	311/2010	MARCO AURELIO CAMPELO RIBEIRO	02830477643
72	263/2010	244,II	220/2010	MARCOS CADECO DUTRA	03270917456
73	13.237/2009	244,I	233/2010	MARCOS ROBERTO DE CASTRO LIMA	01326465827
74	13.188/2009	244,I	235/2010	MARISA DA SILVA COSTA	04080303103
75	14.777/2009	170 e 169	345/2010	MARIZA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	03447495982
76	14.247/2009	244,I	326/2010	MOISES MENEZES DOS SANTOS	04410193371
77	13.793/2009	244,I	237/2010	NIVALDO PISKE	04410193371
78	13.304/2009	244,I	333/2010	ORILANDES DE SOUZA PINTO	04439868020
79	13.428/2009	244,II	315/2010	PAULO PRATES DA SILVA	02184702686
80	14.757/2009	244,I	319/2010	PAULO RICARDO DE ALMEIDA	04316310609
81	9.267/2009	244,II	218/2010	PAULO TEOFILO DE SALES	03677939208
82	13.686/2009	244,I	244/2010	RAFAEL AUGUSTO DOS SANTOS	03698346646
83	13.754/2009	244,II	212/2010	REINALDO RAIMUNDO	04321437216
84	567/2010	244,II	222/2010	RONALDO ROCHA DE SOUZA	04525669873
85	13.762/2009	244,I	239/2010	ROGER DOS SANTOS BERNARDES	04113659519
86	13.840/2009	244,I	300/2010	ROBERTO DOS SANTOS SOUZA	03380967847
87	156/2010	244,I	231/2010	RODRIGO CURTI DE ALMEIDA	04085333558
88	14.769/2009	244,I	297/2010	RODRIGO LAVORATTI MACHADO	04496359556
89	14.403/2009	244,I, 168 e 230,V	230/2010	ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA	04427647145
90	567/2010	244,II	222/2010	RONALDO ROCHA DE SOUZA	04525669873
91	13.762/2009	244,I	239/2010	ROGER DOS SANTOS BERNARDES	04113659519

92	975/2010	244,II	223/2010	SERGIO LIMA ANCELMO	03860317131
93	14.248/2009	244,II	213/2010	SIDINEY DIONIZIO DA SILVA	04330188600
94	14.771/2009	244,I	288/2010	SILVIO NUNES	03642199505
95	575/2010	244,I	294/2010	STEFANO THIAGO TRINDADE SOUZA	03738177053
96	13.436/2009	244,II	313/2010	THIAGO FERREIRA DOS SANTOS	03289552055
97	13.244/2009	244,II	216/2010	TIAGO DE SOUZA PEREIRA	04362719930
98	13.202/2009	244,I	234/2010	VALDEIR ALVES ROCHA	03842338634
99	14.758/2009	244,I	228/2010	VALDECIR DOS REIS SANTOS	01349541881
100	14.887/2009	244,II	308/2010	VALDETE DA SILVA	04002131570
101	13.654/2009	244,I	280/2010	WAGNER DA SILVA TOREZANI	01866236273
102	13.307/2009	244,II	307/2010	WALDECIR FRANCISCO	03409633041
103	652/2010	244,V	329/2010	WEBERSON CARLOS DA SILVA	02733637804
104	13.196/2009	244,II	215/2010	WEHILON LUGI LEITE	04600259387
105	13.693/2009	244,II	249/2010	WELITON FERREIRA BENTO	03882099187
106	14.762/2009	175 e 230,VII	355/2010	WILLIAN CLEITON OLIVEIRA BEN	04457668078
107	13.951/2009	244,I	295/2010	WILSON VIEIRA GONÇALVES	02012375319
108	13.305/2009	244,I	247/2010	ZENILDO VIEIRA ALVES	02705807267

Art. 2º - Pelo cometimento de infração gravíssima, inscrição de 07 (sete) pontos no prontuário (art. 259 I do CTB).

Art. 3º - Mantida a penalidade de Multa na forma do competente AI.

Art. 4º - Em consequência da Penalidade de Suspensão determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e apto em prova técnica teórica conforme Resolução 168/04 Anexo II do CONTRAN e formalidades legais.

Art. 5º - Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET que, através de seu setor próprio proceda a notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 6º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1418/GAB/DETRAN-RO em 10.05.2010.

(REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL)

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 123/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 10.05.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **SANDRA VALÉRIA MACHADO**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 808.432.556-68 e RG 5481217 SSP/MS, residente no município de Buritis/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ariquemes/RO:

· **IVAN DA COSTA VELHO** - CRM n. 145/RO;

· **IZAUMI DIAS DE CASTRO** - CRM n. 925/RO;

· **ROBERTO C. MUSSI FOGALI** - CRM n. 370/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1477/GAB/DETRAN-RO em 17.05.2010.

"Revoga a Portaria 2958/GAB/DETRAN-RO, de 21 de outubro de 2009."

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 064/2009 da Comissão CNH Interior;

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR**, a Portaria nº. 2958/GAB/DETRAN-RO de 21.10.2009, que casou por 02 (dois) anos o Documento de Habilitação dos condutores relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados do CTB, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1365, de 11.11.2009.

Art. 2º - **DETERMINAR** à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET que, através de seu setor próprio adote as providências cabíveis, procedendo-se os registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1480/GAB/DETRAN-RO em 18.05.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro, Art. 21;

Considerando a CI nº. 106/ALMOXARIFADO/DETRAN-RO de 12.05.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, no período de **13 a 18.05.2010**, a servidora **LADY LAÍSE AZEVEDO MACEDO**, para exercer interinamente o cargo de Chefe da Divisão de Almoxarifado do DETRAN/RO, nos termos da Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos à **13.05.2010**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1481/GAB/DETRAN-RO em 18.05.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando as CI's nº. 1530 e 1531/GRH/DETRAN-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a partir de 17.05.2010, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 501 de 18.03.2009:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Itamar Freitas dos Santos	Chefe de Seção de Habilitação de 3ª Categoria do Município de Teixeiraópolis	CDS-10
02	Marcio Riveiro Prates	Chefe de Seção de Vistoria de 3ª Categoria do município de Teixeiraópolis	CDS-10

Art. 2º - **NOMEAR**, a partir de 17.05.2010, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 501 de 18.03.2009:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Itamar Freitas dos Santos	Chefe de Seção de Vistoria de 3ª Categoria do município de Teixeiraópolis	CDS-10
02	Marcio Riveiro Prates	Chefe de Seção de Infrações e Penalidades de 3ª Categoria do município de Teixeiraópolis	CDS-10

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **17.05.2010**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1482/GAB/DETRAN-RO em 18.05.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 518/SEDSUP de 13.05.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **5341/2010**– DETRAN/RO, de 13.05.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Nova Mamoré**, nos períodos de 26 a 28.05.2010, com o objetivo de fazer implantação do Sistema de Arquivamento de Processos, para utilização em arquivo deslizante e Treinamento de Servidores na utilização do software.

NOME

CADASTRO

LOTAÇÃO

Francisco Alexandre Bellinassi Paim 300073120

Guajará-Mirim

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1483/GAB/DETRAN-RO em 18.05.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 519/SEDSUP de 13.05.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **5340/2010**– DETRAN/RO, de 13.05.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionado aos municípios de **Alto Paraíso**, **Campo Novo de Rondônia** e **Buritis**, no período de 19 a 22.05.2010, com o objetivo de participar da fiscalização e Medição da Obra de Construção da CIRETRAN dos municípios citados acima.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Ayrton Rodrigues Ferreira	300073142	Porto Velho
Maria Tereza Nicácio dos Santos	300035580	Porto Velho
Márcio José Melo Barroso	300073376	Porto Velho
Júlio Manoel Soares de Lima	300001614	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1484/GAB/DETRAN-RO em 18.05.2010.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;
Considerando a CI nº 128/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 18.05.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **JESUS SILVA BOABAI**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 667.774.612-72 e RG 570002 SSP/RO, residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

· JOÃO PAULO CUADAL SOARES - CRM n. 2217/RO;
· SÉRGIO CARDOSO G. FERREIRA - CRM n. 865/RO;
· LEONARDO MOREIRA PINTO - CRM n. 1998/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1485/GAB/DETRAN/RO em 18.05.2010.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,
Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN;
Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;
Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04.05.1999, e;
Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 1.195/2010- DETRAN-RO, de 29.01.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR**, até o dia 31.12.2010, a Empresa **SOARES, BARBOSA & CAVALCANTE LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **AUTO ESCOLA CONFIANÇA**, inscrita no CNPJ/MF 11.656.101/0001-31, para atuar no Município de Costa Marques/RO, Distrito de São Domingos do Guaporé.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria "A/B" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1486/GAB/DETRAN-RO em 18.05.2010.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;
Considerando a CI nº 126/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 17.05.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **JAIRO DA SILVA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 079.228.762-20 e RG: 1172545 SSP/PR, residente no município de Cerejeiras/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Vilhena/RO:

· MARCO TÚLIO COSTA TEODORO - CRM n. 431/RO;
· ARTUR CLEOMAR DE FREITAS - CRM n. 95/S;
· RICARDO BRAZ DASN. ROCHA - CRM n. 1190/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1487/GAB/DETRAN-RO em 18.05.2010.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando o Despacho nº. 659/2010/DEHMET/DETRAN-RO e o Despacho da Direção Geral, constantes respectivamente as folhas 28/29 dos autos do Processo Administrativo n. 3.681/2009 de 02.04.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** o nome do condutor **ALMIR DOS SANTOS JORGE** da Portaria nº. 1969/GAB/DETRAN/RO de 14.07.2009, que deixou de conceder a CNH definitiva, face o cancelamento da Permissão do direito de conduzir veículos automotores dos condutores relacionados na portaria.

Art. 2º - **DETERMINAR** à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET que, através de seu setor próprio adote as providências cabíveis, procedendo-se os registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação - RENACH.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1488/GAB/DETRAN/RO em 18.05.2010.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN;
Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;
Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04.05.1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 4133/2009 - DETRAN-RO, de 14.04.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2010, a Empresa **COMETA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida sob o nome fantasia **COMETA CENTER CAR**, inscrita no CNPJ/MF 03.773.683/0001-08, para atuar no Município de Ji-Paraná/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria "A/B" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1489/GAB/DETRAN/RO em 18.05.2010.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de

suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,
Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº. 6106/2006 de 06.09.2006;
Considerando os termos da Portaria 345/GAB/DETRAN/RO de 07.03.2006, que **Estabelece critérios para a realização de vistoria em veículos novos (OKM) pelas concessionárias autorizadas**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR**, até o dia 31.12.2010, a empresa concessionária **JIRAUTO AUTOMOVEIS LIMITADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.233.946/0001-59, situada no município de Ji-Paraná/RO, para realizar vistoria em veículos novos (OKM).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1490/GAB/DETRAN/RO em 19.05.2010.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº. 2425/2008 de 06.03.2008;
Considerando os termos da Portaria 345/GAB/DETRAN/RO de 07.03.2006, que **Estabelece critérios para a realização de vistoria em veículos novos (OKM) pelas concessionárias autorizadas**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR**, até o dia 31.12.2010, a empresa concessionária **SAGA AMAZONIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **SAGA AMAZONIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.748.749/0001-23, situada no município de Porto Velho/RO, para realizar vistoria em veículos novos (OKM).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1491/GAB/DETRAN/RO em 18.05.2010.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,
Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº. 3894/2006 de 01.06.2006;
Considerando os termos da Portaria 345/GAB/DETRAN/RO de 07.03.2006, que **Estabelece critérios para a realização de vistoria em veículos novos (OKM) pelas concessionárias autorizadas**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR**, até o dia 31.12.2010, a empresa concessionária **SABENAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.888.433/0001-49, situada no município de Porto Velho/RO, para realizar vistoria em veículos novos (OKM).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1492/GAB/DETRAN/RO em 18.05.2010.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,
Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº. 3891/2006 de 01.06.2006;
Considerando os termos da Portaria 345/GAB/DETRAN/RO de 07.03.2006, que **Estabelece critérios para a realização de vistoria em veículos novos (OKM) pelas concessionárias autorizadas**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CRENCIAR**, até o dia **31.12.2010**, a empresa concessionária **MEGA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.376.298/0001-27, situada no município de Porto Velho/RO, para realizar vistoria em veículos novos (OKM).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1493/GAB/DETRAN-RO em 18.05.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e, **Considerando** o constante nos autos do Processo Administrativo nº. **3678/2006** de 25.05.2006; **Considerando** os termos da Portaria 345/GAB/DETRAN/RO de 07.03.2006, que **Estabelece critérios para a realização de vistoria em veículos novos (OKM) pelas concessionárias autorizadas**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CRENCIAR**, até o dia **31.12.2010**, a empresa concessionária **AUTOVEMA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.968.287/0001-36, situada no município de Porto Velho/RO, para realizar vistoria em veículos novos (OKM).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1494/GAB/DETRAN-RO em 18.05.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 530/SEDSUP de 18.05.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **5509/2010**– DETRAN/RO, de 17.05.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Nova Mamoré e Guajará Mirim**, no período de 19 a 21.05.2010, com o objetivo de realizar entrega de bens patrimoniais.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Armandino Junior Rodrigues Jordão	300053197	Porto Velho
Paulo Ribeiro Rodrigues	300077627	Porto Velho

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1496/GAB/DETRAN-RO em 18.05.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, e;

Considerando o disposto no Artigo 22, X, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o estabelecido no Artigo 5º da Resolução n. 231/CONTRAN, de 15.03.2007;

Considerando o contido na Portaria 2363/GAB/DETRAN/RO, de 25 de agosto de 2009, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. **2920/2010/DETRAN-RO**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CRENCIAR**, provisoriamente, pelo período de 90 (noventa) dias, a empresa **J L CAMPOS INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**, estabelecida com o nome fantasia

FABRICA DE PLACAS CAMPOS COMERCIO IMPORT. E EXPORT., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.919.389/0001-73, para atuar no município de Guajará- Mirim/RO.

Art. 2º - A Empresa fica obrigada a prensar em todas as placas e/ou tarjetas confeccionadas o código de fabricante **054/RO**, acrescido dos últimos dois algarismos, referentes ao ano de fabricação das placas e/ou tarjetas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1499/GAB/DETRAN-RO Em 19.05.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e; **Considerando** o Decreto n. 12234/2006, que aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, no âmbito do estado de Rondônia, para aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando a Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando o Decreto estadual n. 11433, de 17 de dezembro de 2004 que dispõe sobre a exclusão do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, dos termos do Decreto n. 20.538, de 11 de julho de 2003;

Considerando o Decreto estadual n. 11483, de 05 de janeiro de 2005 que acrescenta o parágrafo único ao Decreto acima citado, e;

Considerando a CI nº. 091/2010/CPLMS de 17.05.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor abaixo descrito, como PREGOEIRO do DETRAN/RO:

· **ROBERTO RIVELINO AMORIM DE MELO**

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo descritos, para comporem, *sem ônus*, a **Equipe de Apoio** que auxiliará nas atividades alusivas aos processos licitatórios do DETRAN/RO:

· **JOÃO VITOR DE SOUZA GALVAN**

· **JACKELINE SOARES LIMA**

· **BRUNA DOS SANTOS PEREIRA**

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº. **776/GAB/DETRAN/RO** de 11.03.2010, que designou servidor como Pregoeiro e compôs a Comissão de Apoio da CPLMS, publicada no DOE nº. 1452, de 19.03.2010.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1500/GAB/DETRAN-RO em 19.05.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 527/SEDSUP de 17.05.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **5472/2010**– DETRAN/RO, de 17.05.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Porto Velho**, no período de 24 a 26.06.2010, com o objetivo de participar de curso de requalificação.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Consuelo Dias de Oliveira	300050043	Rolim de Moura
Evandro Bucioi	300068248	Rolim de Moura
Cleiton Leandro Lopes	300051870	Rolim de Moura

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1501/GAB/DETRAN-RO em 19.05.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 525/SEDSUP de 17.05.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **5473/2010**– DETRAN/RO, de 17.05.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado aos municípios de **Cabixi, Cerejeiras, Colorado, Corumbiara, Pimenteiras e Vilhena**, no período de 28.05 a 08.06.2010, com o objetivo de auxiliar nos trabalhos realizados no guincho nas blitz nos municípios acima citados.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Paulo Prado da Costa	300072425	Porto Velho

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1503/GAB/DETRAN-RO em 19.05.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 528/SEDSUP de 17.05.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **5470/2010**– DETRAN/RO, de 17.05.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado aos municípios de **Nova Londrina, Presidente Médice, Alvorada do Oeste, Urupá e Teixeiraópolis**, no período de 07.06 a 11.06.2010, com o objetivo de realizar monitoramento pedagógico nos CFC's dos municípios acima citados.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Léia Mariza de Carvalho	300094310	Porto Velho

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1504/GAB/DETRAN-RO em 19.05.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e, **Considerando** os artigos 65, 67 e 73 da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993;

Considerando a CI nº. 183/2010/COREN/DETRAN-RO, de 18.05.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **CARLOS ANTONIO TRAJANO BORGES**, Mat. 300035599, para atuar como **GESTOR** dos contratos referentes a Obras/Serviços de Engenharia no âmbito do

DETRAN-RO, nos termos do Decreto Estadual nº. 14.1063, de 16.02.2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 1186, de 17.02.2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1505/GAB/DETRAN-RO em 19.05.2010.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 130/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 19.05.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **ROGÉRIO COSTA LIMA**, inscrita no C.P.F./MF sob nº. 567.133.472-15 e RG 525.004 SSP/RO, residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

· **ROSA ALVES B. DE OLIVEIRA** - CRM n. 542/RO;

· **CLÁUDIO DE PAULA** - CRM n. 824/RO;

· **SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS** - CRM n. 557/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1506/GAB/DETRAN-RO em 19.05.2010.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Art. 40, inciso I e Art. 41 da Lei Complementar nº 68/1992;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4.545/DETRAN/RO, de 29.04.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a partir de 01.04.2010 o servidor **JESSE DE GOIS** Cadastro nº. 300091013, do cargo de Técnico de Manutenção de Computadores do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia. - DETRAN/RO.

Art. 2º - **DECLARAR**, a Vacância do Cargo em virtude da exoneração do servidor em referência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.04.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando a CI nº. 125/DIVIMÉDICAPSIC/DETRAN/RO, de 13.05.2010;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria nº. 1461/GAB/DETRAN-RO de 13.05.2010 que compôs Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **EUNICE PINTO DA SILVA**.

Onde se lê:

... Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **EUNICE PINTO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob. nº 286.190.642-15 e RG nº. **186.185** SSP/RO...

Leia-se:

... Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **EUNICE PINTO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob. nº 286.190.642-15 e RG nº. **286.185** SSP/RO...

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Defensoria Pública

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2009/DPE/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001.0003.2009/DPE

CONTRATANTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA e COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

DA INCLUSÃO DE UNIDADE CONSUMIDORA: Fica inserida a unidade consumidora abaixo descrita, ao CONTRATO nº 001/2009/DPE, cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento de água tratada para atender a Sede da Defensoria Pública e Comarcas.

§ São Miguel do Guaporé/RO - Av. São Paulo, 1170 - Centro

DA RESERVA ORÇAMENTARIA E DA NOTA DE EMPENHO: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão reservadas através da Nota de Crédito nº. 2010NC0049 de 19/02/2010 e da Nota de Empenho nº 2010NE0048 de 19/02/2009, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 001/2009/DPE, ficam ratificadas continuando em pleno vigor para ambas as partes.

ASSINAM: O Subdefensor Público-Geral Dr. JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE, ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA (Diretora Presidente), MARIA DE FÁTIMA G. DE OLIVEIRA MARQUES (Diretora Administrativa e Financeira) e WILSON PEREIRA LOPES (Diretor Técnico e de Negócios).

Publique-se

Porto Velho/RO, 19 de maio de 2010.

JOSE OLIVEIRA DE ANDRADE

Subdefensor Público-Geral do Estado

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2009/DPE/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001.0008.2009/DPE

CONTRATANTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA e CENTRAIS ELÉTRICAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

DA INCLUSÃO DE UNIDADE CONSUMIDORA: Fica inserida ao CONTRATO nº 002/2009/DPE, cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica de baixa tensão GRUPO B, a Comarca que segue abaixo com as seguintes descrições:

§ São Miguel do Guaporé/RO - Av. São Paulo, 1170 - Centro

DA RESERVA ORÇAMENTARIA E DA NOTA DE EMPENHO: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão reservadas através da Nota de Crédito nº. 2010NC0048 de 19/02/2010 e da Nota de Empenho nº 2010NE0047 de 19/02/2009, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 002/2009/DPE, ficam ratificadas continuando em pleno vigor para ambas as partes.

ASSINAM: O Subdefensor Público-Geral Dr. JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE, UILSON AUGUSTO DASILVA (Gerente do Departamento de Atendimento ao Consumidor) e REGINALDO MONTEIRO (Coordenador de Grandes Clientes e Órgãos Públicos).

Publique-se

Porto Velho/RO, 19 de maio de 2010.

JOSE OLIVEIRA DE ANDRADE

Subdefensor Público-Geral do Estado

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010.2010/DPE/RO

Contratação de serviços de fotocópias, plotagens e outros para a sede da Defensoria Pública do Estado.

Onde se lê:

DO PRAZO

O prazo de vigência deste Contrato é de doze meses, iniciando-se no dia 07 de maio de 2010 e encerrando no dia 07 de maio de 2010.

Leia-se:

DO PRAZO

O prazo de vigência deste Contrato é de doze meses, iniciando-se no dia 07 de maio de 2010 e encerrando no dia 07 de maio de 2011.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011.2010/DPE/RO

Contratação de serviços de fotocópias para o Núcleo da Defensoria Pública de Alvorada do Oeste/RO

Onde se lê:

DO PRAZO

O prazo de vigência deste Contrato é de doze meses, iniciando-se no dia 07 de maio de 2010 e encerrando no dia 07 de maio de 2010.

Leia-se:

DO PRAZO

O prazo de vigência deste Contrato é de doze meses, iniciando-se no dia 07 de maio de 2010 e encerrando no dia 07 de maio de 2011.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012.2010/DPE/RO

Contratação de serviços de fotocópias para o Núcleo da Defensoria Pública de Ji-Paraná/RO

Onde se lê:

DO PRAZO

O prazo de vigência deste Contrato é de doze meses, iniciando-se no dia 07 de maio de 2010 e encerrando no dia 07 de maio de 2010.

Leia-se:

DO PRAZO

O prazo de vigência deste Contrato é de doze meses, iniciando-se no dia 07 de maio de 2010 e encerrando no dia 07 de maio de 2011.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013.2010/DPE/RO

Contratação de serviços de fotocópias para o Núcleo da Defensoria Pública de Ariquemes/RO

Onde se lê:

DO PRAZO

O prazo de vigência deste Contrato é de doze meses, iniciando-se no dia 07 de maio de 2010 e encerrando no dia 07 de maio de 2010.

Leia-se:

DO PRAZO

O prazo de vigência deste Contrato é de doze meses, iniciando-se no dia 07 de maio de 2010 e encerrando no dia 07 de maio de 2011.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014.2010/DPE/RO

Contratação de serviços de fotocópias para o Núcleo da Defensoria Pública de Santa Luzia do Oeste/RO

Onde se lê:

DO PRAZO

O prazo de vigência deste Contrato é de doze meses, iniciando-se no dia 07 de maio de 2010 e encerrando no dia 07 de maio de 2010.

Leia-se:

DO PRAZO

O prazo de vigência deste Contrato é de doze meses, iniciando-se no dia 07 de maio de 2010 e encerrando no dia 07 de maio de 2011.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015.2010/DPE/RO

Contratação de serviços de fotocópias para o Núcleo da Defensoria Pública de Cacoal/RO

Onde se lê:

DO PRAZO

O prazo de vigência deste Contrato é de doze meses, iniciando-se no dia 07 de maio de 2010 e encerrando no dia 07 de maio de 2010.

Leia-se:

DO PRAZO

O prazo de vigência deste Contrato é de doze meses, iniciando-se no dia 07 de maio de 2010 e encerrando no dia 07 de maio de 2011.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016.2010/DPE/RO

Contratação de serviços de fotocópias para o Núcleo da Defensoria Pública de Guajará-Mirim/RO

Onde se lê:

DO PRAZO

O prazo de vigência deste Contrato é de doze meses, iniciando-se no dia 07 de maio de 2010 e encerrando no dia 07 de maio de 2010.

Leia-se:

DO PRAZO

O prazo de vigência deste Contrato é de doze meses, iniciando-se no dia 07 de maio de 2010 e encerrando no dia 07 de maio de 2011.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017.2010/DPE/RO

Contratação de serviços de fotocópias para o Núcleo da Defensoria Pública de Vilhena/RO

Onde se lê:

DO PRAZO

O prazo de vigência deste Contrato é de doze meses, iniciando-se no dia 07 de maio de 2010 e encerrando no dia 07 de maio de 2010.

Leia-se:

DO PRAZO

O prazo de vigência deste Contrato é de doze meses, iniciando-se no dia 07 de maio de 2010 e encerrando no dia 07 de maio de 2011.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018.2010/DPE/RO

Contratação de serviços de fotocópias para o Núcleo da Defensoria Pública de Ouro Preto do Oeste/RO

Onde se lê:

DO PRAZO

O prazo de vigência deste Contrato é de doze meses, iniciando-se no dia 07 de maio de 2010 e encerrando no dia 07 de maio de 2010.

Leia-se:

DO PRAZO

O prazo de vigência deste Contrato é de doze meses, iniciando-se no dia 07 de maio de 2010 e encerrando no dia 07 de maio de 2011.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019.2010/DPE/RO

Contratação de serviços de fotocópias para o Núcleo da Defensoria Pública de Rolim de Moura/RO

Onde se lê:

DO PRAZO

O prazo de vigência deste Contrato é de doze meses, iniciando-se no dia 07 de maio de 2010 e encerrando no dia 07 de maio de 2010.

Leia-se:

DO PRAZO

O prazo de vigência deste Contrato é de doze meses, iniciando-se no dia 07 de maio de 2010 e encerrando no dia 07 de maio de 2011.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020.2010/DPE/RO

Contratação de serviços de fotocópias para o Núcleo da Defensoria Pública de Nova Brasilândia do Oeste/RO

Onde se lê:

DO PRAZO

O prazo de vigência deste Contrato é de doze meses, iniciando-se no dia 07 de maio de 2010 e encerrando no dia 07 de maio de 2010.

Leia-se:

DO PRAZO

O prazo de vigência deste Contrato é de doze meses, iniciando-se no dia 07 de maio de 2010 e encerrando no dia 07 de maio de 2011.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021.2010/DPE/RO

Contratação de serviços de fotocópias para o Núcleo da Defensoria Pública de Machadinho do Oeste/RO

Onde se lê:

DO PRAZO

O prazo de vigência deste Contrato é de doze meses, iniciando-se no dia 07 de maio de 2010 e encerrando no dia 07 de maio de 2010.

Leia-se:

DO PRAZO

O prazo de vigência deste Contrato é de doze meses, iniciando-se no dia 07 de maio de 2010 e encerrando no dia 07 de maio de 2011.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022.2010/DPE/RO

Contratação de empresa especializada em serviços de coquetéis, coffee-breaks e decorações.

Onde se lê:

DO PRAZO

O prazo de vigência deste Contrato é de doze meses, iniciando-se no dia 10 de maio de 2010 e encerrando no dia 10 de maio de 2010.

Leia-se:

DO PRAZO

O prazo de vigência deste Contrato é de doze meses, iniciando-se no dia 10 de maio de 2010 e encerrando no dia 10 de maio de 2011.

Secretaria de Finanças

DER

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Pio XII com Avenida Presidente Dutra s/nº - Esplanada das Secretarias - Porto Velho-RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA PRÉVIA nº 9497/2010, através do Processo 1801/8275/2009, da Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COL-MAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente a construção da ponte de concreto armado na rodovia RO-383, trecho Alta Floresta D'Oeste / Nova Geasa, no km 11,20, sobre o Rio Branco, com extensão de 80,00m e 4,50m de largura, no município de Alta Floresta D'Oeste/RO.

Engº. Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional - DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Pio XII com Avenida Presidente Dutra s/nº - Esplanada das Secretarias - Porto Velho-RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 9424/2010, através do Processo 1801/2108/2008, da Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COL-MAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente a pavimentação asfáltica da RO-491, trecho São Felipe D'Oeste/RO-492, com extensão de 3,8km; e RO-492, trecho RO-491/Parecis, com extensão de 38,2km, totalizando 42,00km; nos municípios de São Felipe D'Oeste, Santa Luzia D'Oeste e Parecis/RO.

Engº. Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional - DER/RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo Administrativo: **1420.00847-09**
Convênio n.º **064/09/GJ//DER/RO – RECURSO ESTADUAL**
Prefeitura Municipal de **PARÉCIS**
Objeto: **Aquisição de patrulha Mecanizada Motoniveladora usada para realização de serviços de recuperação e conservação de estradas vicinais e ruas do município de Parecis.**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado. Com ressalva, por inobservância no art. 31, § 7º na mencionado na Instrução Normativa. Porto Velho/RO, 20 de maio de 2010.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional-DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Pio XII com Avenida Presidente Dutra s/nº - Esplanada das Secretarias - Porto Velho-RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA PRÉVIA nº 9497/2010, através do Pro

cesso 1801/8275/2009, da Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente a construção da ponte de concreto armado na rodovia RO-383, trecho Alta Floresta D'Oeste / Nova Geasa, no km 11,20, sobre o Rio Branco, com extensão de 80,00m e 4,50m de largura, no município de Alta Floresta D'Oeste/RO.

Engº. Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional - DER/RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Pio XII com Avenida Presidente Dutra s/nº - Esplanada das Secretarias - Porto Velho-RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 9424/2010, através do Processo 1801/2108/2008, da Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente a pavimentação asfáltica da RO-491, trecho São Felipe D'Oeste/RO-492, com extensão de 3,8km; e RO-492, trecho RO-491/Parecis, com extensão de 38,2km, totalizando 42,00km; nos municípios de São Felipe D'Oeste, Santa Luzia D'Oeste e Parecis/RO.

Engº. Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional - DER/RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo Administrativo: 1420.0059-09
Convênio n.º 018/09/GJ/DER/RO – EMENDA
Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO

Objeto: Construção de Ponte de madeira nos trechos: Linha 33, Trechos: kapa 24 sentido Município de São Felipe, km 5,70(Igarapé Canga do Boi) com extensão de 10,0 m de comprimento, linha 33, trecho: Kapa 24 sentido Município de São Felipe d Oeste, Km 5,20(Igarapé da banana) com 7,0m de comprimento, Linha 29, trecho : Kapa 24 sentido Município de Pimenta Bueno. Km 4,50 (Igarapé Marreta) com 7,0m de comprimento, Linha Kapa 34, trecho: Linha 45 sentido Travessão P 02, km 5,0 (Igarapé da Mangueira) com 5,0m de comprimento: Linha Kapa 34, Trecho: Linha 45 sentido travessão da P 02, km 7,0 (Igarapé da Mangueira) com 5,0m de comprimento, Linha kapa 34, trecho: Linha 45 sentido travessão da P 02, Km 9,0 (Igarapé do Evaldi) com 7,0 m de comprimento, Linha Kapa 34, trecho: linha 45 sentido travessão da P 02 Km 9,0 (Igarapé do Evaldo) com 7,0 m de comprimento, Linha Kapa 34, trecho: Linha 45 sentido Travessão da P 02, Km 9,0 (Igarapé Português) com 10,9m de comprimento, Travessão da P2, trecho: Kapa 34/ Linha FP 02, Km 1,60 (Igarapé Palmito) com 6,0m de comprimento, travessão da P2, Trecho: Kapa 34/ Linha FP 02km 2,409 Igarapé do Bira) com 7,0m de comprimento , Linha FP 01, Trecho: Kapa 24 Linha 50, KM 2,60 (Igarapé do Baiano) com 8,0 m de comprimento, totalizando 72,0 km de extensão no município de primavera de Rondônia. Com ressalva, por inobservância no art. 31, § 7º na mencionado na Instrução Normativa
Porto Velho/RO, 11 de maio de 2010.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional- DER-RO

ERRATA

AVISO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1420.00292-00/2010.

Onde se lê: AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Leia-se: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Porto Velho/RO, 20 de Maio de 2010.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional

PORTARIA nº. 178 /GAB/DER.
Porto Velho, 10 de maio de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº 038/GAB/DER/RO de 05/02/2010 e, designar o (s) servidor (es):

ALMIR DAS CHAGAS SILVA	Cadastro nº 702975
DORGIVAL LEITE DE F. NETO	Cadastro nº 300084541

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

RELATIVO AO(S) SERVIÇO(S) DE: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL EM PONTOS CRÍTICOS LINHA CA 4, TRECHO: RO-205/KM 10 COM EXTENSÃO DE 10,00 KM; RAMAL CP 30 - TRECHO: LINHA CA 4/KM 1,3 COM EXTENSÃO DE 1,30 KM; RAMAL CP 28 - TRECHO: LINHA CA 4/KM 2,3 COM EXTENSÃO DE 2,30 KM; RAMAL CP 26 - TRECHO: LINHA CA 4/KM 1,5 COM EXTENSÃO DE 1,50 KM; RAMAL CP 24 - TRECHO: LINHA CA 4/KM 1,0 COM EXTENSÃO DE 1,00 KM; RAMAL CP 18 - TRECHO: LINHA CA 4/LINHA CA 1 COM EXTENSÃO DE 7,70 KM; LINHA CA 1 - TRECHO: RO-205/KM 5,5 COM EXTENSÃO DE 5,50 KM, TOTALIZANDO - 29,30 KM DE EXTENSÃO, NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, TUDO CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DO(S) AUTO(S) DO PROCESSO Nº 01-1420-00670-00/2009, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 048/09/GJ/DER/RO, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO
DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

PORTARIA nº. 179 /GAB/DER.
Porto Velho, 10 de Maio de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de

18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº 126/GAB/DER/RO de 06.05.09 e, designar o (s) servidor (es):

MARIO HIROYUKI ISHII	Cad. nº 300026505
WELLYNGTON PEREIRA FERNANDES	Cad. nº 300092594

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

RELATIVO AO(S) SERVIÇO(S) DE: RECUPERAÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SEMOSP, NO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, QUE TRATAM DO(S) AUTO(S) - PROCESSO Nº 01-1420-00154-00/2009, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 001/09/GJ/DER-RO, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

PORTARIA nº. 180/GAB/DER.
Porto Velho, 10 de maio de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

- **Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):**

ALMIR DAS CHAGAS SILVA	Cadastro nº 7070307-6
DANILA COLUCCI VALECK	Cadastro nº 300093092

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

RELATIVO AO(S) SERVIÇO(S) DE: CONSTRUÇÃO DE 14 UNIDADES HABITACIONAIS EM MADEIRA, MEDINDO 35,20 M² CADA UNIDADE, NO LOTEAMENTO DENOMINADO NOVA ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, QUE TRATAM DO(S) AUTO(S) - PROCESSO Nº 01-1411-00063-00/2009, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 001/10/FITHA, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES.

DIRETOR GERAL
DER/RO

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

PORTARIA nº. 242/GAB/DER.
Porto Velho, 18 de maio de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

JORGE HISANORI KOMATSU Cadastro nº 300008713
MARCELO RESENDE FABRI Cadastro nº 300063718

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

RELATIVO AO(S) SERVIÇO(S) DE: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NO TRECHO: **LINHA 200 SUL** – TRECHO: LINHA 45/KM 3,10, COM EXTENSÃO DE 3,10 KM NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO OESTE/RO, QUE TRATAM DO(S) AUTO(S) - **PROCESSO Nº 01-1420-00901-00/2009**, OBJETO DO **CONVÊNIO Nº 006/10/GJ/DER-RO**, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D' OESTE**, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

DEOSP

PORTARIA Nº. 204 -2010/DEOSP/RO
Porto Velho-RO, 18 de maio de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº. 336 de 31 de janeiro de 2006 e Decreto de Nomeação de 01 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Simone Cristina Justus, servidora deste Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO, matrícula 300078047, para responder por todos os atos relacionados à Gerência de Projetos e Orçamentos, deste Departamento, no período de 01 de junho a 20 de junho de 2010 (01/06/2010 a 20/06/2010).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário

PORTARIA. 205/2010/GAD/DEOSP
Porto Velho, 18 de maio de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº. 336 de 31 de janeiro de 2006 e Decreto de Nomeação de 01 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Adalberto Nery Barbosa**, lotado neste Departamento, matrícula 300014984, para analisar, emitir e assinar despachos e pareceres, da Assessoria de Controle Interno deste Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº. 336 de 31 de janeiro de 2006 e Decreto de Nomeação de 01 de fevereiro de 2006,

Na PORTARIA Nº. 105/2010/DEOSP, datada de 26 de março 2010, que redesignou o período de gozo de férias do servidor Renato Eduardo Rossi, matrícula 300078644, que responde pela Gerência de Projetos no DEOSP/RO.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública e do servidor Renato Eduardo Rossi, matrícula 300078644, lotado no DEOSP/RO, gozará de férias no período de 01 de junho de 2010 a 20 de junho de 2010 (01/05/2010 a 20/05/2010).

LEIA-SE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública e do servidor Renato Eduardo Rossi, matrícula 300078644, lotado no DEOSP/RO, gozará de férias no período de 01 de junho de 2010 a 20 de junho de 2010 (01/06/2010 a 20/06/2010).

ERRATA DO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2009/ASJUR/DEOSP/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 01-1421.00064-00/2009

CONTRATANTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e a empresa Hunter Douglas do Brasil Ltda.

Onde se lê: Porto Velho, 08 de março de 2010.

Leia-se: Porto Velho, 08 de abril de 2010.

Porto Velho-RO, 21 de maio de 2010.

RODRIGO ASSIS SILVA
Diretor Técnico Executivo DEOSP/RO
Matrícula n.: 300064267

Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária
e Regularização Fundiária - SEAGRI

PORTARIA Nº 020/10/GAB/SEAGRI/RO

O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, Decreto e DOE de 1º de abril de 2010,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão encarregada de inspecionar as Unidades de Armazenagem e Comercialização, pertencentes ao Patrimônio da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB e colocadas sob a responsabilidade do Governo do Estado de Rondônia, através do Termo de Cessão e Uso, nos municípios de: Pimenta Bueno, Rondonias, Theobroma e Nova União.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Porto Velho, 18 de maio de 2010.

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado da SEAGRI

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**
SOPH

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA - SOPH					
RUA TERMINAL DOS MILAGRES, 400 - Balsa					
CNPJ Nº 02.278.152/0001-86					
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO 2009 a 2008				(EM R\$)	
ATIVO	2009	2008	PASSIVO	2009	2008
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
Disponibilidades	206.939,06	191.885,47	Fornecedores	340.270,49	193.311,90
Clientes	237.920,12	232.279,10	Obrigações e Prov.Trabalhistas	249.620,55	124.620,00
Almoço/arquitado	82.515,51	19.832,34	Obrigações Tributárias	226.891,10	203.150,82
Impostos a Recuperar	205.042,78	62.005,12	Credores p/Depositos Caucaionados	4.528,48	46.667,02
Contas a Receber	82.313,30	119.342,41	Total do Passivo Circulante	821.310,62	567.749,74
Despesas do Exercício Seguinte	2.790,55	6.798,34			
Total do Ativo Circulante	817.501,32	632.142,78			
NÃO CIRCULANTE			NÃO CIRCULANTE		
Imobilizado			Obrigações p/Convenio	101.999,40	101.999,40
Bens Moveis	996.097,03	798.518,93	Impostos, Taxas e Contribuições	564.776,50	67.897,44
(-) Depreciação Acumulada	(487.071,17)	(384.548,90)	Total do Passivo não Circulante	666.775,90	169.896,84
Beneficiorias em Bens de Terceiros	1.188.580,79	853.707,75			
(-) Amortização Acumulada	(206.657,11)	(153.747,59)	PATRIMONIO LIQUIDO		
Imobilizado em Andamento			Capital Social	700.000,00	700.000,00
Construções	0,00	117.923,95	Reservas de Lucros		
Bens Intangíveis	403,70	403,70	Reserva Legal	60.485,93	47.236,42
			Reserva de Lucros a Realizar	60.282,11	379.517,62
Total do Ativo Não Circulante	1.491.353,24	1.232.257,84	Total do Patrimônio Líquido	820.768,04	1.126.754,04
TOTAL DO ATIVO	2.308.854,56	1.864.400,62	TOTAL DO PASSIVO	2.308.854,56	1.864.400,62
JOSÉ MARCONDES CERRUTTI CPF nº 452.499.119-00 Diretor Presidente			JACQUES SANGUININI CPF nº 778.834.542-34 Diretor Administrativo Financeiro		
MARIA ELENITA FERREIRA DO NASCIMENTO CPF nº 026.444.952-53 Tec. Contabil - CRC nº 131/0-6 - RO					

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA		
RUA TERMINAL DOS MILAGRES, 400 - Balsa		
CNPJ Nº 02.278.152/0001-86		
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - DFC METODO DIRETO		
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	2009	2008
(+) Recebimento de Clientes	5.491.028,67	4.740.036,84
(+) Recebimento de Clientes	1.617.558,98	1.545.982,68
(-) Pagamento de Tributos	782.681,58	354.732,72
(-) Pagamento de Fornecedores	2.747.756,38	2.237.833,25
(-) Pagamento de Despesas Antecipadas	34.147,16	114.007,13
(-) Pagamento de Despesas Financeiras	14.058,74	27.811,14
(-) Pagamento de Despesas Administrativas	20.696,84	47.697,56
(=) Caixa Líquido das Atividades Operacionais (1)	274.128,99	411.972,36
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos		
(+) Alienação de Imobilizado		
(+) Alienação de Investimentos		
(-) Aquisição de Imobilizado	(259.095,40)	(356.254,07)
(=) Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (2)	(259.095,40)	(356.254,07)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
(+) Empréstimos Líquidos Tomados	0,00	0,00
(+) Aumento de Capital	0,00	0,00
(-) Pagamentos de Lucros e Dividendos	0,00	0,00
(-) Juros Pagos por empréstimos tomados	0,00	0,00
(=) Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (3)	0,00	0,00
Aumento Líquido ao Caixa e Equivalentes de Caixa	15.033,59	55.718,29
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	191.885,47	136.167,18
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	206.919,06	191.885,47
Varição na Conta Caixa	15.033,59	55.718,29

JOSÉ MARCONDES CERRUTTI
CPF nº 452.499.119-00
Diretor Presidente

JACQUES
CPF nº 778.834.542-34
Diretor Administrativo e

MARIA ELENITA FERREIRA DO NASCIMENTO
CPF nº 026.444.952-53
Tec. Contabil - CRC nº 131/0-6 - RO

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA - SOPH				
RUA TERMINAL DOS MILAGRES, 400 - Balsa				
CNPJ Nº 02.278.152/0001-86				
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido dos Exercícios				
Findos em 31 de Dezembro de 2009 e 2008				
(Em R\$)				
	CAPITAL SOCIAL	RESERVA LEGAL	LUCROS OU PREJ. ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em 31 de dezembro de 2007	700.000,00	37.697,67	306.255,55	1.043.953,22
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	(107.974,36)	(107.974,36)
Lucro Líquido do Exercício	-	-	190.775,18	190.775,18
Destinação do Lucro Líquido	-	-	-	-
Reserva Legal	-	9.538,75	(9.538,75)	-
Aumento de capital	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2008	700.000,00	47.236,42	379.517,62	1.126.754,04
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	(570.976,33)	(570.976,33)
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	-	-	264.990,33	264.990,33
Destinação do Lucro Líquido	-	-	-	-
Reserva Legal	-	13.249,51	(13.249,51)	-
Aumento de Capital	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2009	700.000,00	60.485,93	60.282,11	820.768,04
JOSÉ MARCONDES CERRUTTI CPF nº 452.499.119-00 Diretor Presidente				
JACQUES SANGUININI CPF nº 778.834.542,34 Diretor Administrativo Financeiro				
MARIA ELENITA FERREIRA DO NASCIMENTO CPF nº 026.444.952-53 Tec. Contabil - CRC nº 131/0-6 - RO				

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH		
RUA TERMINAL DOS MILAGRES, 400 - Balsa		
CNPJ Nº 02.278.152/0001-86		
Demonstrações dos Resultados dos Exercícios		
Findos em 31 de Dezembro de 2009 e 2008 (Em R\$)		
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	2009	2008
Receitas de Serviços	5.493.777,82	4.583.017,69
DEDUÇÕES DAS RECEITAS BRUTAS		
Impostos Incidentes	(449.390,05)	(349.710,06)
Receita Líquida de Serviços	5.044.387,77	4.233.307,63
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		
LUCRO BRUTO	1.461.307,26	1.255.150,56
RECEITAS/DESPESAS		
Administrativas	(1.113.757,86)	(935.347,60)
Tributárias	(7.308,87)	(5.117,23)
Despesas/Receitas Financeiras/Comerciais	15.231,02	25.732,76
Outras Receitas	1.069,76	40.886,59
LUCRO(PREJUÍZO)	356.541,31	381.305,08
(Despesas)Receitas	8.595,56	(79.659,07)
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	365.136,87	301.646,01
Provisão para Construção Social	(32.862,32)	(35.701,10)
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR.	332.274,55	265.944,91
Provisão para Imposto de Renda	(67.284,22)	(75.169,73)
LUCRO(PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	264.990,33	190.775,18
JOSÉ MARCONDES CERRUTTI CPF nº 452.499.119-00 Diretor Presidente JACQUES SANGUININI CPF nº 778.834.542-34 Diretor Administrativo Financeiro MARIA ELENITA FERREIRA DO NASCIMENTO CPF nº 026.444.952-53 Tec. Contabil - CRC nº 131/0-6 - RO		

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para os Exercícios
Findos em 31 de Dezembro de 2009 e 2008

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, empresa pública, vinculada à Casa Civil da Governadoria, criada pela Lei nº. 729 de 14 de julho de 1997, com jurisdição em todo o Estado, com personalidade jurídica de direito privado, autonomia administrativa, técnica, patrimonial e financeira, tem como principal objetivo, administrar a rede hidroviária interior e a infra-estrutura no Estado de Rondônia.

2) RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as principais práticas contábeis emanadas da Lei nº. 6.404/76 - MP 449/2008 e Lei nº. 11.941/2009.

a) Disponibilidades

O saldo das Contas Bancário se apresenta de acordo com as conciliações bancárias, efetuadas especificamente para cada conta, em conformidade com os registros contábeis, evidenciados nos extratos da conta corrente bancária, em sua respectivas operações.

b) Direitos Realizáveis e Impostos a Recuperar

As contas a receber de clientes estão registradas pelos valores reconhecidos e/ou calculáveis, e são oriundas de prestação de serviços de infra-estrutura portuária, incluídas as rendas de arrendamento e alocação. Impostos a recuperar referem-se a imposto de renda e contribuição social os quais deverão ser recuperados, mediante dedução de futuras incidentes sobre futuros lucros tributáveis, através de pedido de restituição juntos a Receita Federal do Brasil.

c) Almoxarifado

Os estoques de almoxarifado, correspondente aos materiais de consumo, foram avaliados pelo custo médio de aquisição, observando-se o critério de custo, sendo adquiridos de acordo com o que preceitua a Lei nº. 8.666/93.

d) Ativo Não Circulante

Correspondem aos bens de natureza permanente que integram o patrimônio da sociedade, adquiridos com recursos próprios. Destaque-se que conforme nota explicativa “g” todos os bens adquiridos pela entidade estão grafados com reserva de domínio.

e) Do Critério de Avaliação dos Bens

O critério de avaliação utilizado é o custo original, líquido de depreciação.

f) Do Método de Depreciação

A depreciação foi calculada pelo método linear, e as taxas aplicadas dentro das expectativas de vida útil dos bens, e em conformidade com as taxas máximas admitidas para fins de dedutibilidade fiscal.

g) Bens Patrimoniais com Reserva de Domínio

A empresa detém diretos de usufruto sobre um vasto acervo patrimonial pertencentes à União e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES.

A empresa quando de sua constituição para fins de efetuar suas operações, celebrou Convênio de Delegação com a União por intermédio do Ministério dos Transportes e o Estado de Rondônia para a administração e exploração do Porto de Porto Velho o Convênio 006/97.

Também fora objeto citado convênio, a cessão para usufruto de bens pertencentes à União, e conforme cláusula oitava, parágrafo segundo do Convênio 006/97, todos os bens cedidos pela União, bem como, todos os adquiridos durante a vigência do convênio pela SOPH encontra-se grafados com cláusula de reversão à União.

Quanto aos bens de pertencentes a SEDES estes foram disponibilizados para o usufruto desta entidade via Termo de Responsabilidade com o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Agricultura Prod. Des. Eco. Social – SEAPES (ao antigo nome da SEDES), onde este faz a cessão sem ônus de 05 empilhadeiras e 01 pá carregadeira.

Segue abaixo rol dos bens de terceiros sob o usufruto da SOPH:

RELAÇÃO DE BENS IMÓVEIS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº. 006/97 COM A UNIÃO			
ITENS	TOMBAMENTO	LOCALIZAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	-	PORTO DE PORTO VELHO	Terreno de Marinha
2	-	PORTO DE PORTO VELHO	Edifício da Sede
3	-	PORTO DE PORTO VELHO	Oficina mecânica
4	-	PORTO DE PORTO VELHO	Armazém
5	-	PORTO DE PORTO VELHO	Armazém (Atandegado)
6	-	PORTO DE PORTO VELHO	Armazém (Michelon)
7	-	PORTO DE PORTO VELHO	Armazém (Equatorial)
8	-	PORTO DE PORTO VELHO	Escritório (J. F. Oliveira)
9	-	PORTO DE PORTO VELHO	Sanitário I (Estivadores)
10	-	PORTO DE PORTO VELHO	Sanitário II (Restaurante)
11	-	PORTO DE PORTO VELHO	Reservatório Elevado
12	-	PORTO DE PORTO VELHO	Casa de Força I
13	-	PORTO DE PORTO VELHO	Casa de Força II
14	-	PORTO DE PORTO VELHO	Guarda
15	-	PORTO DE PORTO VELHO	Balança
16	-	PORTO DE PORTO VELHO	Lanchonete/Restaurante
17	-	PORTO DE PORTO VELHO	Escritório (Amazonav)
18	-	PORTO DE PORTO VELHO	Escritório I
19	-	PORTO DE PORTO VELHO	Escritório II
20	-	PORTO DE PORTO VELHO	Pátio de Contâineres Equatorial
21	-	PORTO DE PORTO VELHO	Escritório III
22	-	NOVO ESTADO	Residência I
23	-	NOVO ESTADO	Residência II

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº. 006/97 COM A UNIÃO			
ITENS	TOMBAMENTO	LOCALIZAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	63.0000174-51	Residência do Administrador	Aparelho de ar condicionado 10.000 BTUS
2	63.0000175-30	Residência do Administrador	Aparelho de ar condicionado 10.000 BTUS
3	63.0000047-04	Residência do Administrador	Guarda-roupa em madeira
4	63.0000049-03	Residência do Administrador	Cama de madeira solteiro
5	63.0000057-06	Residência do Administrador	Colchão de Espuma solteiro
6	63.0000084-02	Residência do Administrador	Cama de madeira solteiro
7	63.0000056-05	Residência do Administrador	Colchão de Ortopédico solteiro
8	63.0003860-70	Residência do Administrador	Refrigerador tipo apartamento
9	63.000200-66	Gabinete do Presidente	Cadeira de Madeira Cerejeira
10	63.000201-90	Gabinete do Presidente	Cadeira Fixa s/ Braço
11	63.000139-76	Gabinete do Presidente	Mesa p/ Reunião
12	63.000099-44	Gabinete do Presidente	Mesa p/ Escritório
13	63.000056-04	Gabinete do Presidente	Mesa p/ Máquina de Escrever
14	63.000205-90	Gabinete do Presidente	Fax-mille
15	63.000190-79	Gabinete do Presidente	Aparelho Ar condicionado 10.000 BTUS
16	63.000186-92	Gabinete do Presidente	Aparelho Ar condicionado 10.000 BTUS
17	14.738-0	Gabinete do Presidente	Poltrona giratória Diretor
18	14.310-0	Gabinete do Presidente	Aparelho Telefônico celular
19	20002-0	Gabinete do Presidente	Linha telefônica 224-3943
20	20003-0	Gabinete do Presidente	Linha telefônica 224-3928
21	63.0000050-19	Gabinete do Presidente	Automóvel utilitário de carga D-10
22	63.0000206-63	Gabinete do Presidente	Automóvel utilitário de carga Parati
23	63.000150-81	Presidência - Secretaria	Aparelho de ar condicionado 10.000 BTUS
24	63.0000015-36	Presidência - Secretaria	Cadeira Giratória s/ Braço
25	63.0000191-50	Presidência - Secretaria	Estofado 2 e 3 lugares
26	63.0000011-86	Presidência - Secretaria	Mesa p/ Escritório
27	63.0000215-61	Presidência - Secretaria	Cadeira Fixa s/ Braço
28	14.144	Presidência - Secretaria	Máquina de Xerox
29	20.000	Presidência - Secretaria	Linha Telefônica 224-2134
30	20001	Presidência - Secretaria	Linha Telefônica 224-3904
31	63.0000167-20	Sala de Reuniões	Aparelho de ar condicionado 10.000 BTUS
32	63.0000216-23	Sala de Reuniões	Cadeira Fixa s/ Braço
33	63.0000222-71	Sala de Reuniões	Cadeira Fixa s/ Braço
34	63.0000220-00	Sala de Reuniões	Cadeira Fixa s/ Braço
35	63.0000204-08	Sala de Reuniões	Cadeira em palhinha
36	63.0000095-08	Sala de Reuniões	Mesa p/ Reunião
37	63.0000061-71	Assessoria da Presidência	Mesa p/ Escritório
38	63.0000007-26	Assessoria da Presidência	Mesa p/ Escritório
39	63.0000052-24	Assessoria da Presidência	Mesa p/ Escritório
40	63.0000148-67	Assessoria da Presidência	Aparelho de ar condicionado
41	01.0022629-90	Assessoria da Presidência	Cadeira em estrutura de madeira louro
42	63.0000032-04	Assessoria da Presidência	Cadeira Fixa s/ Braço
43	13.349	Assessoria da Presidência	Microcomputador Pentium
44	13.611	Assessoria da Presidência	Upgrade de Pentium 133 MHz
45	63.0000022-65	Gabinete - Dir. Adm. Financeira	Armário em madeira
46	01.0022613-22	Gabinete - Dir. Adm. Financeira	Mesa de Escritório em madeira
47	01.0022626-47	Gabinete - Dir. Adm. Financeira	Cadeira em estrutura de madeira louro
48	01.0022628-09	Gabinete - Dir. Adm. Financeira	Cadeira em estrutura de madeira louro
49	01.0022631-04	Gabinete - Dir. Adm. Financeira	Cadeira em estrutura de madeira louro
50	63.0000175-30	Gabinete - Dir. Adm. Financeira	Aparelho de ar condicionado 10.000 BTUS
51	63.0000058-76	Gabinete - Dir. Adm. Financeira	Mesa p/ Máquina de Escrever
52	63.0000055-96	Gabinete - Dir. Adm. Financeira	Mesa p/ Escritório
53	63.0000137-04	Gabinete - Dir. Adm. Financeira	Cadeira tipo Diretor
54	63.0000026-99	Depto. Adm. Financ. e Faturamento	Armário em madeira cerejeira
55	63.0000115-07	Depto. Adm. Financ. e Faturamento	Armário em madeira cerejeira
56	63.0000114-18	Depto. Adm. Financ. e Faturamento	Armário em madeira cerejeira
57	63.0000025-08	Depto. Adm. Financ. e Faturamento	Armário em madeira cerejeira
58	63.0000055-21	Depto. Adm. Financ. e Faturamento	Mesa p/ Máquina de Escrever
59	63.0000100-12	Depto. Adm. Financ. e Faturamento	Mesa p/ Escritório
60	63.0000009-98	Depto. Adm. Financ. e Faturamento	Mesa p/ Escritório
61	63.0000202-28	Depto. Adm. Financ. e Faturamento	Cadeira em Madeira
62	63.0000217-04	Depto. Adm. Financ. e Faturamento	Cadeira Fixa s/ Braço
63	63.0000219-25	Depto. Adm. Financ. e Faturamento	Cadeira Fixa s/ Braço
64	63.0000192-30	Depto. Adm. Financ. e Faturamento	Cadeira Fixa s/ Braço
65	63.0000028-00	Depto. Adm. Financ. e Faturamento	Cadeira em curvim
66	63.0000211-08	Depto. Adm. Financ. e Faturamento	Máquina de Calcular
67	63.0000208-32	Depto. Adm. Financ. e Faturamento	Máquina de Calcular
68	63.0000078-10	Depto. Adm. Financ. e Faturamento	Máquina de Escrever Elétrica
69	63.0000005-64	Depto. Adm. Financ. e Faturamento	Cofre em Aço
70	63.0000033-00	Depto. Adm. Financ. e Faturamento	Balcão em madeira
71	63.0000196-64	Depto. Adm. Financ. e Faturamento	Aparelho de ar condicionado 7.000 BTUS
72	63.0000187-73	Depto. Adm. Financ. e Faturamento	Aparelho de ar condicionado 10.000 BTUS
73	14.733	Depto. Adm. Financ. e Faturamento	Nobreak 600V
74	25.678	Depto. Adm. Financ. e Faturamento	Impressora
75	90.206	Depto. Adm. Financ. e Faturamento	Impressora Deskjet
76	63.0000008-86	Recursos Humanos e Contabilidade	Mesa p/ Escritório
77	63.0000010-21	Recursos Humanos e Contabilidade	Mesa p/ Escritório
78	63.0000006-45	Recursos Humanos e Contabilidade	Mesa p/ Escritório
79	63.0000035-98	Recursos Humanos e Contabilidade	Cadeira em curvim
80	63.0000034-42	Recursos Humanos e Contabilidade	Cadeira em curvim
81	63.0000216-23	Recursos Humanos e Contabilidade	Cadeira Fixa s/ Braço
82	63.0000157-58	Recursos Humanos e Contabilidade	Arquivo em Aço
83	63.0000023-46	Recursos Humanos e Contabilidade	Armário em madeira
84	63.0000162-15	Recursos Humanos e Contabilidade	Armário tipo estante
85	63.0000057-95	Recursos Humanos e Contabilidade	Mesa p/ Máquina de Escrever
86	63.0000052-80	Recursos Humanos e Contabilidade	Máquina de Escrever
87	63.0000212-05	Recursos Humanos e Contabilidade	Máquina de Calcular
88	14.736	Recursos Humanos e Contabilidade	Nobreak 600V
89	90.208	Recursos Humanos e Contabilidade	Microcomputador Microtec
90	14.732	Recursos Humanos e Contabilidade	Impressora Epson
91	63.0000029-00	Recursos Humanos e Contabilidade	Balcão em madeira
92	63.0000199-85	Sala do Arquivo	Cadeira em palhinha
93	63.0000033-66	Sala do Arquivo	Cadeira Fixa s/ Braço
94	63.0000213-09	Sala do Arquivo	Cadeira em Madeira
95	30.0002702-09	Sala do Arquivo	Relógio de parede
96	14.099	Sala do Arquivo	Máquina de escrever
97	30.0003848-70	Sala do Arquivo	Máquina de escrever
98	63.0000051-68	Sala do Arquivo	Máquina de escrever
99	25.633-0	Sala do Arquivo	Microcomputador
100	13.395	Sala do Arquivo	Microcomputador
101	20.0003522-62	Saário	Bebedouro tipo garrafão
102	63.0000088-91	Saário	Extintor de Incêndio
103	63.0000092-78	Saário	Extintor de Incêndio
104	50.0002708-04	Saário	Placa de metal de inauguração
105	63.0000024-27	Sala 12 CPL	Armário em madeira
106	63.0000012-93	Sala 12 CPL	Mesa para escritório
107	01.0022633-46	Sala 12 CPL	Cadeira em estrutura de madeira louro
108	63.0000014-55	Sala 12 CPL	Poltrona giratória
109	63.0000032-37	Sala 12 CPL	Cadeira fixa
110	20.0003524-43	Copa/Cozinha	Bebedouro tipo garrafão
111	63.0000039-00	Copa/Cozinha	Cadeira em curvim
112	63.0000037-08	Copa/Cozinha	Fogão de duas bocas
113	63.0000193-11	Copa/Cozinha	Refrigerador 239l
114	63.0000038-10	Copa/Cozinha	Mesa de madeira
115	63.0000066-86	Apartamento 02	Aparelho de ar condicionado 10.000 BTUS
116	63.0000042-01	Apartamento 02	Cama de madeira solteiro
117	63.0000058-07	Apartamento 02	colchão Ortopédico p/ solteiro
118	63.0000059-07	Apartamento 02	Mesa para máquina de escrever
119	63.0000025-00	Apartamento 02	Refrigerador tipo apartamento
120	63.0000052-05	Apartamento 02	colchão Ortopédico p/ solteiro

121	63.0000135-42	Apartamento 02	Cadeira em curvim
122	63.0000108-76	Residência 01	Aparelho de ar condicionado 10.000 BTUS
123	63.0000188-75	Residência 01	Aparelho de ar condicionado 10.000 BTUS
124	63.0000064-14	Residência 02	Aparelho de ar condicionado 10.000 BTUS
125	63.0000140-00	Depto. Operações Seção de Acomp.	Mesa p/ Escritório
126	63.0000047-13	Depto. Operações Seção de Acomp.	Mesa p/ Escritório
127	63.0000156-77	Depto. Operações Seção de Acomp.	Mesa p/ Escritório
128	63.0000060-90	Depto. Operações Seção de Acomp.	Mesa p/ Máquina de Escrever
129	63.0000145-14	Depto. Operações Seção de Acomp.	Mesa p/ Máquina de Escrever
130	63.0000113-37	Depto. Operações Seção de Acomp.	Armário tipo estante
131	63.0000048-02	Depto. Operações Seção de Acomp.	Armário tipo estante
132	63.0000013-47	Depto. Operações Seção de Acomp.	Cadeira fixa
133	63.000	Depto. Operações Seção de Acomp.	Cadeira Fixa s/ Braço
134	01.0022632-95	Depto. Operações Seção de Acomp.	Cadeira em estrutura de madeira louro
135	63.0000098-63	Depto. Operações Seção de Acomp.	Máquina de Calcular
136	63.0000079-09	Depto. Operações Seção de Acomp.	Máquina de Escrever Elétrica
137	63.0000110-94	Depto. Operações Seção de Acomp.	Aparelho de Ar condicionado
138	30.0004501-72	Depto. Operações Seção de Acomp.	Caminhão Mercedes Benz
139	30.9003406-50	Depto. Operações Seção de Acomp.	Empilhadeira marca Clark
140	63.0000011-00	Depto. Operações Seção de Acomp.	Guindaste móvel sobre trilhos
141	63.0000009-00	Depto. Operações Seção de Acomp.	Grupo Gerador MWM
142	30.00002891-00	Depto. Operações Seção de Acomp.	Guindaste Automotriz Lorain
143	63.0000001-30	Depto. Operações Seção de Acomp.	Guindaste Automotriz
144	63.0000002-11	Depto. Operações Seção de Acomp.	Guindaste Automotriz
145	63.0000003-00	Depto. Operações Seção de Acomp.	Guindaste Automotriz
146	63.0000012-00	Depto. Operações Seção de Acomp.	Rampa metálica (Chariot)
147	63.0000003-00	Depto. Operações Seção de Acomp.	Rampa metálica (Chariot)
148	30.00004063-51	Depto. Operações Seção de Acomp.	Trator sobre rodas
149	07.0002585-52	Depto. Operações Seção de Acomp.	Pá mecânica
150	63.0000184-20	Depto. Operações Seção de Acomp.	Bote de Alumínio
151	63.0000010-00	Depto. Operações Seção de Acomp.	Cais flutuante c/ ponte metálica
152	63.0000116-80	Depto. Operações Seção de Acomp.	Arquivo em Aço
153	63.0000086-20	Depto. Operações Seção de Acomp.	Extintor de Incêndio
154	63.0000075-77	Guardia Municipal	Armário em aço
155	63.0000084-68	Guardia Municipal	Extintor de Incêndio
156	63.0000060-01	Guardia Municipal	Bebedouro tipo garrafão
157	63.0000016-17	Guardia Municipal	Relógio de ponto
158	63.0000109-50	Local de pesagem Balança	Aparelho de Ar Condicionado
159	63.0000158-39	Local de pesagem Balança	Arquivo em Aço
160	63.0000035-10	Local de pesagem Balança	Balança rodoviária 80.000Kg
161	63.0000146-03	Local de pesagem Balança	Mesa p/ Escritório
162	63.0000097-82	Local de pesagem Balança	Máquina de Calcular
163	63.0000093-59	Sub-Estação nº. 01	Extintor de Incêndio
164	63.0000089-72	Sub-Estação nº. 01	Extintor de Incêndio
165	63.0000057-00	Sub-Estação nº. 01	Grupo Gerador
166	63.0000087-00	Sub-Estação nº. 02	Extintor de Incêndio
167	63.0000091-97	Sub-Estação nº. 02	Extintor de Incêndio
168	63.0000106-08	Restaurante	Tela em alta metálica
169	63.0000072-24	Restaurante	Armário em aço
170	63.0000073-05	Restaurante	Armário em aço
171	63.0000068-48	Banheiro/Sindicato dos Arrumadores	Armário em aço
172	63.0000069-29	Banheiro/Sindicato dos Arrumadores	Armário em aço
173	63.0000070-62	Banheiro/Sindicato dos Arrumadores	Armário em aço
174	63.0000071-43	Banheiro/Sindicato dos Arrumadores	Armário em aço
175	63.0000085-49	Armazém/Equatorial	Extintor de Incêndio
176	63.0000067-67	Armazém/Alfandegado	Armário em aço
177	30.0002823-69	Armazém/Alfandegado	Balança 1.000Kg
178	30.0002888-89	Armazém/Alfandegado	Bomba de lubrificação manual
179	14.647-0	Armazém/Alfandegado	Macaço Hidráulico 15 toneladas
180	20.056-0	Armazém/Alfandegado	Macaço Hidráulico 20 toneladas
181	20.060-0	Armazém/Alfandegado	Duas talhas
182	20.092-0	Armazém/Alfandegado	Duas bombas centrífugas
183	2083-0	Armazém/Alfandegado	Transformador de Corrente
184	20.054-0	Armazém/Alfandegado	Duas talhas
185	63.0000036-07	Armazém/Alfandegado	Armário em madeira
186	63.0000076-50	Oficina Mecânica	Armário em aço
187	63.0003147-98	Oficina Mecânica	Armário em aço
188	30.0002703-08	Oficina Mecânica	Armário em aço
189	30.0003832-03	Oficina Mecânica	Compressor de ar
190	63.0000090-06	Oficina Mecânica	Extintor de Incêndio
191	63.0000177-00	Oficina Mecânica	Jogo de Chave combinadas
192	63.0000185-11	Oficina Mecânica	Motor de popa
193	63.0000178-82	Oficina Mecânica	Morça
194	63.0000079-63	Oficina Mecânica	Motor esmeril
195	63.0000083-87	Oficina Mecânica	Máquina de soldar Retificadora
196	63.0000195-82	Oficina Mecânica	Freezer 153l
197	20.076-0	Oficina Mecânica	Estoque de chaves saquete
198	20.077-0	Oficina Mecânica	Arco de Serra
199	20.078-0	Oficina Mecânica	Chave de roda
200	20.079-0	Oficina Mecânica	Saca Rolia
201	20.080-0	Oficina Mecânica	Chave corrente
202	20.093-0	Oficina Mecânica	Dois extintores de água pressurizada 10 Kg
203	30.0002823-69	Oficina Mecânica/Armazém Alfandegado	Balança 1.000Kg
204	63.000180-50	Oficina Mecânica/Armazém Alfandegado	Macaço Hidráulico 32 toneladas
205	14.647-0	Oficina Mecânica/Armazém Alfandegado	Macaço Hidráulico 15 toneladas
206	20.056-0	Oficina Mecânica/Armazém Alfandegado	Macaço Hidráulico 20 toneladas
207	20.060-0	Oficina Mecânica/Armazém Alfandegado	Duas talhas
208	20.092-0	Oficina Mecânica/Armazém Alfandegado	Bomba Centrífuga
209	63.0000189-35	Residência 01	Aparelho de ar condicionado 10.000 BTUS
210	25.0000183-00	Guardia Municipal	Revólver calibre 32
211	63.0001436-28	Gabinete da Presidência	Revólver calibre 32
212	25.0001437-09	Gabinete da Presidência	Revólver calibre 32
213	63.0000163-04	Central Telefônica (Depósito 09)	Máquina de Calcular
214	63.0000210-37	Central Telefônica (Depósito 09)	Máquina de Calcular
215	63.0000164-87	Central Telefônica (Depósito 09)	Máquina de Calcular
216	63.0000018-89	Central Telefônica (Depósito 09)	Máquina de Calcular
217	63.0000017-60	Central Telefônica (Depósito 09)	Máquina de Calcular
218	63.0000084-34	Central Telefônica (Depósito 09)	Máquina de Calcular
219	63.0000081-08	Central Telefônica (Depósito 09)	Máquina de Calcular
220	63.0000019-60	Central Telefônica (Depósito 09)	Máquina de Calcular
221	63.0000153-24	Central Telefônica (Depósito 09)	Máquina de Calcular
222	63.0000020-01	Central Telefônica (Depósito 09)	Máquina de Calcular
223	63.0001253-00	Central Telefônica (Depósito 09)	Máquina de Calcular
224	63.0000053-61	Central Telefônica (Depósito 09)	Máquina de Escrever
225	63.0000165-68	Central Telefônica (Depósito 09)	Máquina de Escrever
226	63.0000054-62	Central Telefônica (Depósito 09)	Máquina de Escrever
227	63.0003163-08	Central Telefônica (Depósito 09)	Máquina de Escrever
228	63.0000082-04	Central Telefônica (Depósito 09)	Máquina de Escrever
229	63.0000042-09	Guardia Municipal	Cadeira Fixa
230	63.0000037-41	Guardia Municipal	Cadeira Fixa
231	63.000029-31	Guardia Municipal	Cadeira Fixa
232	63.0000062-52	Guardia Municipal	Mesa p/ Escritório
233	63.0001403-93	Guardia Municipal	Ventilador
234	63.0000143-52	Guardia Municipal	Mesa p/ Escritório
235	63.000166-68	Local de Pesagem	Balança Rodoviária 80.000Kg
236	63.0000138-95	Local de Pesagem	Cadeira Giratória
237	30.90045503-62	Operações e Oficina Mecânica	Esteira Transportadora
238	30.9004506-24	Operações e Oficina Mecânica	Esteira Transportadora
239	30.9003409-50	Operações e Oficina Mecânica	Empilhadeira a diesel

240	23/Jan	Oficina Mecânica/Armazém Alfandegado	Motor agrale
241	20.057-0	Oficina Mecânica/Armazém Alfandegado	Prensa hidráulica
242	388-0	Oficina Mecânica/Armazém Alfandegado	Moto-Bomba
243	388-10	Oficina Mecânica/Armazém Alfandegado	Moto-Bomba
244	20.083-0	Oficina Mecânica/Armazém Alfandegado	Transformador de Corrente
245	20.084-0	Oficina Mecânica/Armazém Alfandegado	Motor de 10 HP
246	20.061-0	Oficina Mecânica/Armazém Alfandegado	Lxadeira
247	63.000181-88	Oficina Mecânica/Armazém Alfandegado	Bebedouro tipo pressão
248	-	Oficina Mecânica/Armazém Alfandegado	Dois manômetros de pressão
249	63.000111-75	Oficina Mecânica/Armazém Alfandegado	Aparelho de ar condicionado
250	63.0000074-89	Oficina Mecânica/Armazém Alfandegado	Armário em aço
251	30.0003860-70	Depósito Armazém Alfandegado	Mesa p/ Escritório
252	30.0003839-80	Depósito Armazém Alfandegado	Mesa p/ Escritório
253	63.0000144-33	Depósito Armazém Alfandegado	Mesa p/ Escritório
254	63.0000112-56	Depósito Armazém Alfandegado	Prancheta p/ desenho
255	63.000160-03	Depósito Armazém Alfandegado	Mesa p/ Escritório
256	-	Gabinete da Presidência	poltrona fixa c/ braços
257	-	Gabinete da Presidência	poltrona fixa c/ braços
258	-	Gabinete da Presidência	02 aparelhos telefônicos
259	-	Gabinete da Presidência	02 cortinas
260	5-0	Gabinete da Presidência	Cofre em Aço
261	20.004-0	Gabinete da Presidência	Rádio transceptor
262	-	Presidência - Secretaria	01 aparelho telefônico
263	-	Presidência - Secretaria	01 cortina
264	-	Presidência - Secretaria	01 armário embutido
265	-	Gabinete da Presidência - Sala Reunião	01 cortina
266	-	Assessoria da Presidência	impressora IBM
267	-	Assessoria da Presidência	teclado p/ computador
268	-	Assessoria da Presidência	estabilizador
269	-	Residência do Administrador	Armário de madeira
270	-	Residência do Administrador	Armário de banheiro
271	-	Residência do Administrador	pia de cozinha
272	-	Residência do Administrador	02 abajus de teto
273	-	Residência do Administrador	piscina de concreto
274	-	Residência do Administrador	Bomba Centrífuga
275	-	Residência do Administrador	Caixa d'água 1.000l
276	-	Residência do Administrador	Caixa d'água 1.000l
277	-	Diretoria Adm. Financ. (Gabinete)	aparelho telefônico
278	-	Depto. Adm. Financ. e Faturamento	Mesa p/ Microcomputador
279	-	Depto. Adm. Financ. e Faturamento	Mesa p/ impressora
280	-	Recursos Humanos e Contabilidade	Aparelho telefônico
281	-	Sala do Arquivo	estabilizador
282	-	Sala 12 CPL	02 aparelhos telefônicos
283	-	Copa e Cozinha	aparelho telefônico
284	-	Copa e Cozinha	bandeja de aço inox
285	-	Copa e Cozinha	jarra de aço inox
286	-	Copa e Cozinha	pia de aço inox
287	-	Banheiro Masculino e Feminino	porta-papel toalha
288	-	Banheiro Masculino e Feminino	porta-papel toalha
289	-	Banheiro Masculino e Feminino	Espelho com moldura
290	-	Sala do OGMO	Banco alto em madeira
291	-	Residência 01	02 guarda-roupas
292	-	Depto. De Operações Diretoria	Cadeira Fixa
293	-	Depto. De Operações Diretoria	02 aparelhos telefônicos
294	-	Guarda Municipal	aparelho telefônico
295	-	Guarda Municipal	porta cartão de ponto
296	-	Local de Pesagem (Balança)	aparelho telefônico
297	-	Sub-Estação 01	02 painéis
298	-	Sub-Estação 02	02 quadros de controle
299	-	Caixa d'água	02 bombas centrífugas
300	-	Oficina Mecânica	telefone
301	-	Oficina Mecânica	02 talhas
302	-	Oficina Mecânica	mesa em aço
303	-	Oficina Mecânica	02 macacos mecânicos
304	-	Oficina Mecânica	04 marretas
305	-	Oficina Mecânica	01 jogo de chave de estria
306	-	Oficina Mecânica	2 jogo de chaves allen
307	-	Oficina Mecânica	3 jogo de chave de boca
308	-	Oficina Mecânica	alicate universal
309	-	Oficina Mecânica	alicate de corte
310	-	Oficina Mecânica	02 alicate de bico
311	-	Oficina Mecânica	alicate de pressão
312	-	Oficina Mecânica	06 chaves de fenda
313	-	Oficina Mecânica	chave inglesa
314	-	Oficina Mecânica	chave inglesa
315	-	Oficina Mecânica	Estoque de chaves soquetes 25pcs
316	-	Oficina Mecânica	Estoque de chaves soquetes 19pcs
317	-	Oficina Mecânica	Estoque de chaves soquetes 10pcs
318	-	Oficina Mecânica	chave de roda
319	-	Oficina Mecânica	saca polia
320	-	Oficina Mecânica	Chave corrente
321	-	Oficina Mecânica	Tanque de combustível 8.000l
322	-	Oficina Mecânica	02 manômetros
323	-	Oficina Mecânica	Bomba de lubrificação manual
324	-	Oficina Mecânica	macaco 35 ton
325	-	Oficina Mecânica	furadeira
326	-	Armazém Alfandegado (Equatorial)	02 Extintores de incêndio

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS ORIUNDOS DO CONVÊNIO COM A SEDES			
ITENS	TOMBAMENTO	LOCALIZAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	7152 SEAPES/RO	-	Empilhadeira para movimentação de carga
2	7153 SEAPES/RO	-	Empilhadeira para movimentação de carga
3	6752 SEAPES/RO	-	Pá carregadeira sobre rodas
4	7154 SEAPES/RO	-	Empilhadeira para movimentação de carga
5	7151 SEAPES/RO	-	Empilhadeira para movimentação de carga
6	7155 SEAPES/RO	-	Empilhadeira para movimentação de carga

h) **Fornecedor**
Representam as obrigações com vencimentos futuros, registrados pelos seus valores de face, reconhecidos e/ou calculáveis na data do balanço.

g) **Provisão Pessoal e Encargos**
Os Saldos destas contas refletem valores calculados referente a férias inclusive abono constitucional de um terço com base no período aquisitivo que cada empregado incluindo os encargos e acordos trabalhistas vincendos na data do balanço.

j) **Reserva de Lucros a Realizar**
O Saldo da Conta de Lucros Acumulados no valor de R\$-60.282,11 (sessenta mil,

duzentos e oitenta e dois reais e onze centavos), por decisão da Diretoria e por força do §3º do Art. 176 da lei nº. 6.404/76, fica apropriado à Conta de Reserva de Lucros a Realizar.

k) **Redução do Patrimônio Líquido**

A empresa patrocinava demandas judiciais e administrativas visando impugnação de auto de infração relativo ao Imposto Sobre Serviço ISS. O reconhecimento parcial desta demanda foi deliberado administrativamente assumindo um parcelamento, conforme Processo nº. 107/2009 o que originou o lançamento contábil na conta Ajuste de Exercícios Anteriores concomitantemente seus reflexos foram para a conta lucros acumulados, havendo uma redução do Patrimônio Líquido conforme demonstra na Demonstração das Mutações do Patrimônio.

l) **Reclassificação de Conta**

No exercício de 2009 foi reclassificado no Balanço Patrimonial no Grupo Ativo Não Circulante, Imobilizado a Nomenclatura das Contas Bens Imóveis e Bens de Natureza Industrial, para Benfeitorias em Bens de Terceiros, e a Conta Depreciação Acumulada para Amortização Acumulada, respectivamente para os exercícios de 2008 e 2009.

JOSÉ MARCODES CERRUTI
CPF Nº. 452.499.119-00
Diretor Presidente

JACQUES SANGUANINI
CPF Nº. 778.834.542-34
Diretor Administrativo Financeiro

MARIA ELENIRA FERREIRA DO NASCIMENTO
CPF Nº. 026.444.952-53
Téc. C

IDARON

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2009-IDARON

CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e BURITI CAMINHÕES LTDA.

OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem a finalidade de **PRORROGAR por 12 (doze) meses, a partir de 18/05/2010** o prazo de vigência do Contrato Nº 023/2009-IDARON. O Contrato tem por objeto realizar, de forma contínua, serviços de manutenção preventiva, corretiva e revisões obrigatórias, incluindo o fornecimento de peças genuínas, no veículo tipo caminhão da marca Volkswagen, Ano Fab. 2004 e Ano Mod. 2005, modelo VW/8.150E-CUMINS, placa NDK 1880, Chassi 9BWAAS2R15R508898, de tombamento nº. 3674, localizado em Porto Velho, pertencente à frota da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 28.100,71 (vinte e oito mil, cem reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor: O valor global estimado do **CONTRATO** é de **R\$ 28.100,71 (vinte e oito mil, cem reais e setenta e um centavos)**, dos quais **R\$ 16.376,71 (dezesesseis mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos)** para pagamento de peças e **R\$ 11.724,00 (onze mil, setecentos e vinte e quatro reais)** para pagamento de serviços e, conforme Notas de Empenho 2010NE00307 e 2010NE308, respectivamente.

Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39

Fonte de Recurso: 3240 – Recursos próprios

Notas de Empenho: nº 00307 e 00308, ambas de 12/05/2010

DO PROCESSO: 01-2423. 00097-00/2009

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DO PRAZO: 12 (doze) meses a partir da assinatura do presente Termo Aditivo
DATA ASSINATURA: 18/05/2010.

ASSINAM:

ARI ALVES FILHO – CONTRATANTE
ENRIQUE EGEA PACHECO - CONTRATADA.
Porto Velho, 18 de Maio de 2010.

ARI ALVES FILHO
Presidente da Agência IDARON
Respondendo

PORTARIA Nº 129/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 05 de maio de 2010.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Processo 01-2423.00392-00/2010.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO, a contar de **01.05.2010**, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº. 68 de 09.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº. 221 de 28.12.1999, publicada no DOE/RO nº. 4402 de 30.12.1999, nos termos do Artigo nº. 128 e parágrafos, o servidor **ALDOMIRO DA SILVA GODOI**, ocupante do cargo de Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, matrícula nº. 300053998, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/ Ouro Preto D'Oeste.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARI ALVES FILHO
Presidente da Agência IDARON
Matrícula 300068655

PORTARIA Nº 130/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 05 de Maio de 2010.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do Memorando nº 041/ASSEJUR/IDARON de 03.05.2010, que em virtude da grande demanda de processos judiciais e administrativos da Assessoria Jurídica desta Agência, o órgão necessitará da servidora abaixo citada no seu período de férias regulamentar referente ao Exercício de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, o gozo de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, do período de 01/05/2010 à 30/05/2010, ficando assegurado o direito de fruição para gozo no período de 01/10/2010 à 30/10/2010:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	
300087265	MARIA LUCIANA		
ALVES DA SILVA	PORTO VELHO		

Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARI ALVES FILHO
Presidente da Agência IDARON
Matrícula 300068655

PORTARIA Nº 132/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 11 de Maio de 2010.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Processo 01-2423.00326-00/2010.

RESOLVE:

CONCEDER AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO, a contar de **19.04.2010**, decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na Administração Pública Estadual, de acordo com o art. 10, § 4º, da Lei Complementar nº. 254 de 14.01.2002, que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais de Defesa Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, ao servidor **MACLÁUDIO PINTO BOIBA**, Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril, matrícula nº. 300091107, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/ Guajará-Mirim, sem direito à remuneração do cargo ocupado nesta Agência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARI ALVES FILHO
Presidente da Agência IDARON
Matrícula 300068655

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 135/GAB/IDARON
Porto Velho, 11 de maio de 2010.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 12 de maio de 2010, **ARMINDO DOS SANTOS TARGINO**, Auxiliar de Serviços de Defesa Agrosilvopastoril - Especialidade: Motorista, na Sede Administrativa da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, no município de Porto Velho, em consonância com o Decreto nº 15.030 de 15 de abril de 2010, publicado no D.O.E. nº 1.470 de 15 de abril de 2010.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARI ALVES FILHO
Presidente da Agência IDARON
Matrícula 300068655

PORTARIA Nº. 152/GAB/IDARON
Porto Velho, 19 de maio de 2010.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII;

Considerando o teor contido no Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA, em 05/08/2009, a respeito da instauração de nova comissão de Processo Administrativo Disciplinar no intuito de sanar as irregularidades processuais ocorridas no Processo Administrativo Disciplinar anterior da servidora **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO SILVA**, Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, matrícula nº 300051166;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal de corpo Jurídico Próprio;

Considerando que a servidora faltou ao trabalho durante 18 (dezoito) dias consecutivos supostamente injustificados no mês de março de 2006;

Considerando o exposto acima, verifica-se que as condutas da Servidora **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO SILVA**, Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, matrícula nº 300051166, enquadra-se nas condutas tipificadas no inciso II do art. 170 juntamente com o parágrafo segundo do referido artigo da Lei Complementar Nº. 68, de 09 de dezembro de 1992, que transcrevo *in verbis*:
“Art. 170- São infrações disciplinares puníveis com demissão:

(...)

II – abandono de cargo ou emprego;

§2º - Configura abandono de cargo ou emprego a ausência injustificada do servidor ao serviço por 15 (quinze) dias consecutivos.”

Assim sendo, diante das irregularidades processuais anteriores no Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO SILVA**, o Senhor Presidente da IDARON, nos moldes do art. 181, da Lei Complementar 68/92, determino a abertura de novo Processo Administrativo Disciplinar, assegurando à acusada, ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a portaria nº 90 de 15 de março de 2010.

Art. 2º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados membros integrantes da **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**,

MATRÍCULA	NOME	CARGO
300042765	MARCOS CESAR DOS SANTOS	TEC.. ADM. DEF. AGROSILV
300057830	LUCIANO VALES DO NASCIMENTO	ASSIST. ADM. DEF. AGROSILV
300056819	LUIZ ALBERTO MARTINS	ASSIST. ADM. DEF. AGROSILV

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos não excederá 50 (cinquenta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) a critério da autoridade superior, nos termos do art. 195 da Lei Complementar nº 68/92;

Art. 4º- Deliberar que os membros da Comissão ficam dispensados de suas atividades regulares para a indicação e a elaboração do relatório final e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARI ALVES FILHO
Presidente da Agência IDARON
Respondendo

CONDER**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 6.096,00 (seis mil e noventa e seis reais)**, com base no **Parecer nº 0019/ASSESSORIA/2010**, de 23 de abril de 2010, acostado às fls. 014 e 015 do Processo nº 01-1913.00011-00/2010, conforme Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho - (RO), 26 de abril de 2010.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
Secretário Adjunto da SEDES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de Toner e Cartuchos, no valor de **R\$ 6.096,00 (seis mil e noventa e seis reais)**, em favor da Empresa: J. CARLOS DE MORAIS, com base no Parecer nº 0019/ASSESSORIA/2010, de 23 de abril de 2010, acostado às fls. 014 e 015 do Processo nº 01-1913.00011-00/2010.

Porto Velho (RO), 26 de abril de 2010.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
Secretário Adjunto da SEDES

JUCER

PORTARIA Nº 057/JUCER

Porto Velho, 20 de Maio de 2010.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 27 de Abril de 2003. **R E S O L V E: Tornar sem efeito** os termos da Portaria nº 007/JUCER de 14/01/2009 e **designar** o Chefe de Escritório Regional I, do Escritório Regional de Vilhena, para acompanhar a execução do contrato nº 004/2010 acom PEDRO JUCÁ DE OLIVEIRA, de acordo com o que preceitua o artigo 67, § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de Março de 2010. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **João Altair Caetano dos Santos/Presidente**

Assembleia Legislativa**Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

RONDÔNIA - PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAIO/2009 A ABRIL/2010

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	72.703.378,20	
Pessoal Ativo	71.737.243,65	
Pessoal Inativo e Pensionistas	966.134,55	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	11.256.536,36	
Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.148.643,77	
Pensionistas (PARECER PRÉVIO Nº 107/2001)	966.134,55	
Despesas de Exercícios Anteriores	29.344,83	
IRRF (PARECER PRÉVIO Nº 56/2002)	5.235.894,69	
Convocações Extraordinárias	879.268,26	
Sentenças Judiciais	(2.749,74)	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	61.446.841,84	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		3.270.028.031,56
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		1,88
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		1,96
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		1,86
FONTE: SIAFEM E PORTARIA Nº 060/GECON/GAB/CGE		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício,

por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JOAQUIM SANTOS CUNHA
Controlador Interno

RENATO RODRIGUES DA COSTA
Diretor Deptº Financeiro

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON
Secretário Geral

NEODI C.FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente

Tribunal de Contas

ÓRGÃO EMITENTE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

DATA 21.05.2010

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
EDITAL Nº. 04, de 21.05.2010

PROCESSO Nº. 2800/09-TCER – por este Edital, em decorrência da não localização do Responsável, relativo ao **OFÍCIO Nº. 026/2010/GCFCS**, com base no art. 30, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, fica **NOTIFICADO** o Senhor **REGINALDO RUTTMANN**, na qualidade de Ex-Prefeito do Município de Chupunguaia, para, no **PRAZO DE QUINZE (15) DIAS**, contados da publicação deste ato, apresentar alegações de defesa quanto às imputações de responsabilidade pelas irregularidades constantes do Parecer Ministerial nº 68/2010, acostado aos autos supracitados, decorrente de prática de atos contrários às normas legais.

O interessado ou representante legalmente constituído, poderá ter vista dos autos, que se encontram sobrestados no Cartório da Secretaria Geral de Controle Externo, 7º andar, Av. Presidente Dutra, 4229, Bairro Olaria, nesta capital, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 13:30 horas.

LUIZ GOMES DA SILVA FILHO

Secretário-Geral de Controle Externo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2010/TCE-RO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA por intermédio do seu Pregoeiro, em atendimento ao solicitado pelo Secretário Geral de Administração, Processo 3503/2009/TCE-RO, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, tipo menor preço, na forma presencial, realizado na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Palácio Governador Jorge Teixeira de Oliveira, localizado à Av. Presidente Dutra, número 4229, bairro Pedrinhas, nesta Capital, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital, gratuitamente. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, da Lei Complementar 123/06, da Resolução Administrativa nº 13/TCE-RO-2003, da Lei Federal 8.666/93 e as demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A abertura da sessão pública será no dia **09/06/2010, horário: 09h**. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na **prestação de serviços gráficos, reprodução de documentos pelo sistema de fotocópias simples preto e branco em A4 e A2 e ofício, fotocópias coloridas e xerográficas, plastificação pequena e tamanho ofício, encadernação espiral até 500 folhas, encadernação capa dura com escrita ouro, encadernação térmica e impressões coloridas**, no edifício sede desta Corte, para atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, tudo conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes nos ANEXOS do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo

Porto Velho - RO, 21 de maio de 2010.

Márlon Lourenço Brígido
Pregoeiro TCE-ROEXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 09/TCE-RO/2010

ADITANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS.

DO OBJETO – Alteração das Cláusulas Sexta e Sétima, ratificando as demais cláusulas originalmente pactuadas.

DO VALOR – Adiciona-se a este contrato o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente à inclusão de 4 (quatro) questões nas provas de Conhecimentos Específicos II, sendo 2 (duas) para cada cargo, totalizando R\$ 258.892,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da seguinte programação: 01.122.1267.1424.0000.3.3.90.39 e Notas de Empenhos nº 205, 341 e 1307/2010.

DO PROCESSO – Nº 3443/2009.

ASSINAM – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Senhor FERNANDO CALZA DE SALLES FREIRE, representante da Fundação Carlos Chagas.

Porto Velho, 25 de maio de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/TCE-RO/2010

CONTRATANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA AURUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.

DO OBJETO – Fornecimento de 60 (sessenta) cadeiras universitárias visando atender às salas de treinamento desta Corte de Contas.

DO PREÇO – Total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

DA VIGÊNCIA – 60 (sessenta) meses, estendendo-se até o final do prazo de garantia, se houverem atrasos na entrega, contado da data da sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da seguinte programação: 01.122.1265.2981, elemento de despesa 4.4.90.52 e Nota de Empenho nº 1016/2010.

DO PROCESSO – Nº 3077/2009.

DO FORO – Comarca de Porto Velho-RO.

ASSINAM – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Senhor SEBASTIÃO AZEVEDO SOBRINHO, representante da empresa Aurus Comercial e Distribuidora Ltda.

Porto Velho, 11 de maio de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

PROCESSO Nº: 3256/08

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

ASSUNTO: AUDITORIA REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A AGOSTO DE 2008

RESPONSÁVEL: LUIZ GOMES FURTADO

PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

ACÓRDÃO Nº 28/2010 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da auditoria na Prefeitura Municipal de

Nova União, referente ao exercício de 2008 (janeiro a agosto), como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, em:

I - Declarar a irregularidade de atos apontados na Auditoria Operacional, realizada na Prefeitura Municipal de Nova União, no período de janeiro a agosto/2008, em específico:

a) - Aquisição de passagens aéreas com suprimento de fundos em descumprimento aos artigos 60, § 2º e 68 da Lei Federal nº 4.320/64;

b) - Liberação de diárias e suprimentos de fundos com igual finalidade em descumprimento ao artigo 68 da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com o *caput* do artigo 37 da Constituição Federal (Princípio da Legalidade);

c) - Fragilidade dos controles no âmbito do Almoxarifado, em descumprimento às determinações exaradas nos incisos II e IV do artigo 74 da Constituição Federal;

d) - Descontrole nos registros patrimoniais, irregularidade nos termos do artigo 94 da Lei Federal nº 4.320/64;

e) - Adoção de modalidade de licitação diversa da indicada em Lei, infringência ao artigo 37, XXI, da Constituição Federal, combinado com artigo 23, II, da Lei de Licitações e Contratos;

f) - Omissão da publicação mensal da relação de todas as compras efetuadas, irregularidade nos termos do artigo 16 da Lei Federal nº 8.666/93;

g) - Ausência de assinatura dos licitantes em propostas apresentadas, irregularidade nos termos do § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

h) - Precariedade no funcionamento do Controle Interno, em descumprimento ao disposto nos artigos 37, *caput* e 70 combinado com o 74 da Constituição Federal (princípios da legalidade eficiência); e 2º, I, II, III e IV, da Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-04;

II - Multar, com fulcro no artigo 55, II, da Lei Complementar nº 154/96, no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), o Senhor Luiz Gomes Furtado - Prefeito Municipal de Nova União, exercício de 2008, à vista de ter ordenado dispêndios de compra de combustível, passagens aéreas, pagamento de diárias e suprimento de fundos, cujas realizações não observaram as formalidades estabelecidas em Lei; e, ainda, pela não implantação efetiva do Órgão de Controle Interno;

III - Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste acórdão no Diário Oficial do Estado, para que o responsável arrolado no item II deste acórdão, recolha o valor da multa que lhe foi imputada aos cofres do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, devidamente atualizado na forma do artigo 56 da Lei Complementar nº 154/96, e comprove o recolhimento junto ao Tribunal, nos termos do artigo 55, IV da Lei Complementar nº 154/96;

IV - Determinar que, transitado em julgado o acórdão sem o recolhimento da multa imposta no item II, seja iniciada a cobrança judicial, nos termos do artigo 27, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 36, II, do Regimento Interno desta Corte;

V - Determinar ao atual gestor do Poder Executivo Municipal de Nova União que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste acórdão no Diário Oficial do Estado, que informe a esta Corte as medidas de ressarcimento ao Erário Municipal, da importância de R\$443,00 (quatrocentos e quarenta e três reais), devida pelo Senhor Luiz Gomes Furtado, em razão da concessão irregular de Suprimento de Fundos, em afronta ao artigo 68 da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com o *caput* do artigo 37 da Constituição Federal (Princípio da Legalidade), ressaltando-se que fica condicionado ao pagamento deste débito, a quitação, com fulcro no artigo 92 da Lei Complementar nº 154/96;

VI - Determinar ao atual gestor do Poder Executivo Municipal de Nova União que adote, com a máxima urgência, as medidas necessárias à plena implantação do Órgão de Controle Interno do Município, com vistas a possibilitar-lhe o desempenho de suas atribuições, nos termos do artigo 74 da Carta Magna, sob pena de julgamento irregular das contas futuras, nos termos do artigo 16, III, §1º, da Lei Complementar nº 154/96;

VII - Dar ciência do teor do relatório e deste acórdão aos interessados;

VIII - Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte para que seja dado cumprimento ao presente acórdão.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente PAULO CURI NETO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.
Sala das Sessões, 24 de março de 2010.

PAULO CURI NETO
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0989/07
INTERESSADOS: GUACIRA MARIA FELIPE MAIA – C.P.F. Nº 372.151.593-53 (COMPANHEIRA), TALITA SABINO SOMBRA E LUIZ ANTÔNIO MAIA SOMBRA (FILHOS)
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 130/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de pensão mensal vitalícia da Senhora Guacira Maria Felipe Maia e pensão mensal temporária dos menores Talita Sabino Sombra e Luiz Antônio Maia Sombra, beneficiários legais do Senhor Francisco Nelsiliano Sombra Oliveira, como

tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I - Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia que, adote no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, as seguintes providências:

a) retifique o Ato Concessório de pensão da Senhora Guacira Maria Felipe Maia e dos menores Talita Sabino Sombra e Luiz Antônio Maia Sombra, fundamentando-o no artigo 40, §§ 2º, 7º, II, e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com os artigos 22, I e § 1º, 23, III, 50, I e 53, §§ 1º, 2º, I e II e 3º, da Lei Complementar nº 228/00, alterada pela Lei Complementar nº 253/02;

b) exclua o item “2”, do ato concessório, por ser conflitante com o artigo 40, § 8º, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/03;

c) encaminhe a esta Corte de Contas cópia do ato devidamente retificado e publicado.

II - Sobrestar os autos, na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento desta decisão, e posterior encaminhamento ao Relator, para análise.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.
Sala das Sessões, 13 de abril de 2010

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0858/07
INTERESSADOS: SÔNIA REGINA BATINI (COMPANHEIRA) – C.P.F. Nº 638.811.109-25 E O MENOR BERNARDO JOSÉ BATINI TUCKLER (FILHO)

ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 165/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de pensão mensal vitalícia da Senhora Sônia Regina Batini (companheira), e mensal temporária do menor Bernardo José Batini Tuckler (filho), beneficiários legais do Senhor Edie Tuckler Guevara, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – Determinar ao Gestor do Instituto de Previdência

dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia que, adote no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, as seguintes providências:

a) retifique o Ato Concessório de pensão da Senhora Sônia Regina Batini (companheira) e do menor Bernardo José Batini Tuckler (filho), fundamentando-o nos termos dos artigos 22, I, § 1º, 23, III, e IV, 50, I, e 53, §§ 1º, 2º, I, II, e 3º, da Lei Complementar nº 228/00, com a redação dada pela Lei Complementar nº 253/02, combinado com o artigo 40, §§ 2º, 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03;

b) cite no ato concessório o grau de parentesco dos beneficiários;

c) exclua o item “2”, do ato concessório, por ser conflitante com o artigo 40, § 8º, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/03;

d) encaminhe a esta Corte de Contas, cópia do Ato, devidamente retificado e publicado.

II – Dar conhecimento a este Tribunal de Contas, no prazo fixado no item anterior, do cumprimento das medidas determinadas nesta decisão, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, incisos IV e VII, da Lei Complementar nº 154/96;

III – Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento desta decisão, e posterior encaminhamento ao Relator, para análise.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.
Sala das Sessões, 27 de abril de 2010

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/TCE-RO/2010

CONVENIENTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA.

DO OBJETO – Implementação de intercâmbio entre o TCE-RO e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, com o escopo ao aproveitamento de ensino e aprendizagem aos acadêmicos, a partir do terceiro período, devidamente matriculados e com assídua frequência, inicialmente, nos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito e Informática, para auxiliarem nas atividades da Corte, de acordo com as respectivas áreas de conhecimento, na qualidade de Estagiários.

DA AJUDA DE CUSTO – O valor da Bolsa Estágio será de R\$ 600,00 (seiscentos reais), incluído nesse valor a parcela relativa ao auxílio transporte, equivalente a 40 vales-transporte.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas

correrão por conta da Programação 01.128.1266.2974.3390.36.

DA VIGÊNCIA – 01 (um) ano, com início em 12.5.2010.

DO PROCESSO – Nº 1193/2010.

ASSINAM – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Senhor JOSÉ JANUÁRIO DE OLIVEIRA AMARAL – Reitor da Fundação Universidade Federal de Rondônia.

Porto Velho, 12 de maio de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/TCE-RO/2010

CONVENIENTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E O INSTITUTO JOÃO NEÓRICO.

DO OBJETO – Implementação de intercâmbio entre o TCE-RO e o INSTITUTO JOÃO NEÓRICO, com o escopo ao aproveitamento de ensino e aprendizagem aos acadêmicos, a partir do terceiro período, devidamente matriculados e com assídua frequência, inicialmente, nos cursos de Administração, Ciências Contábeis e Direito, para auxiliarem nas atividades da Corte, de acordo com as respectivas áreas de conhecimento, na qualidade de Estagiários.

DA AJUDA DE CUSTO – O valor da Bolsa Estágio será de R\$ 600,00 (seiscentos reais), incluído nesse valor a parcela relativa ao auxílio transporte, equivalente a 40 vales-transporte.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da Programação 01.128.1266.2974.3390.36.

DA VIGÊNCIA – 01 (um) ano, com início em 12.5.2010.

DO PROCESSO – Nº 1193/2010.

ASSINAM – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Senhor SEBASTIÃO GETÚLIO DE BRITO – Diretor Executivo do Instituto João Neórico.

Porto Velho, 12 de maio de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/TCE-RO/2010

CONVENIENTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE ENSINO SUPERIOR.

DO OBJETO – Implementação de intercâmbio entre o TCE-RO e a ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE ENSINO SUPERIOR, com o escopo ao aproveitamento de ensino e aprendizagem aos acadêmicos, a partir do terceiro período, devidamente matriculados e com assídua frequência, inicialmente, nos cursos de Administração e Tecnologia em Processamento de Dados, para auxiliarem nas atividades da Corte, de acordo com as respectivas áreas de conhecimento, na qualidade de Estagiários.

DA AJUDA DE CUSTO – O valor da Bolsa Estágio será de R\$ 600,00 (seiscentos reais), incluído nesse valor a parcela relativa ao auxílio transporte, equivalente a 40 vales-transporte.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da Programação 01.128.1266.2974.3390.36.

DA VIGÊNCIA – 01 (um) ano, com início em 12.5.2010.

DO PROCESSO – Nº 1193/2010.

ASSINAM – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Senhor MARCO ANTÔNIO DE FARIA – Diretor-Geral da Associação Rondoniense de Ensino Superior.

Porto Velho, 12 de maio de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

PROCESSO Nº: 0499/03

INTERESSADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO-LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

ACÓRDÃO Nº 253/2009 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Tomada de Contas Especial, realizada no Consórcio Intermunicipal da Região Centro-Leste do Estado de Rondônia, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, em:

I – **Julgar irregular**, nos termos do artigo 16, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar Estadual nº 154/96, a Tomada de Contas Especial e responsabilizar o Senhor **Ademir da Silva**, em face da realização de licitação na modalidade Carta-Convite com fito de favorecer a empresa Futura Consultoria Ltda. e pela participação de servidores públicos na condição de sócios de empresa participante; pela prática de fragmentação de despesa; por não respeitar o Princípio da Economicidade, Legalidade e Moralidade, causando dano ao erário; pela não comprovação da existência de controle de bens; por não comprovar o controle do consumo de combustível e por não ter comprovado o recolhimento das contribuições Previdência Social e do FGTS incidente sobre a remuneração de servidores;

II – **Exonerar** o Senhor **Ildemar Kussler**, ex-Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Centro-Leste – CIMCERO, da responsabilidade pela prática dos atos irregulares sindicados nestes autos por ausência do nexo de causalidade entre a conduta e o resultado do evento danoso ao erário;

III – **Imputar** na forma do artigo 71, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 19 da Lei Complementar Estadual nº 154/96, ao **Ademir da Silva**, o **débito no montante de R\$14.612,00 (quatorze mil, seiscentos e doze reais)**, referente a R\$ 14.400,00 do valor do contrato de sublocação do imóvel sede do Consórcio e R\$ 212,00

referente à locação de câmera filmadora, devidamente atualizado desde a época dos fatos, em decorrência de dano ao erário pela prática de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico, conforme consta no item I deste Acórdão;

IV – **Multar** nos termos dos artigos 54 e 55, incisos II e III, da Lei Complementar Estadual nº 154/96, o Senhor **Ademir da Silva**, em **R\$1.980,60 (mil, novecentos e oitenta reais e sessenta centavos)**, pela prática de atos de gestão ilegítimos e antieconômicos, que resultaram em injustificado dano ao erário, especificado no item III deste Acórdão;

V – **Determinar** ao Senhor **Ademir da Silva** para que, no **prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial**, proceda o recolhimento, aos Cofres do Município, do valor consignado no item III deste Acórdão, atualizado monetariamente, acrescido dos juros de mora devidos;

VI – **Determinar** ao Senhor **Ademir da Silva**, que proceda, no **prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado**, o recolhimento ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – FDI/TCER, da **multa no valor de R\$1.980,60 (mil, novecentos e oitenta reais e sessenta centavos)**. Decorrido o prazo fixado, sem o devido recolhimento, a multa será atualizada monetariamente, nos termos do artigo 56 da Lei Complementar Estadual 154/96, combinado com o artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 194/97;

VII – **Determinar** que, transitado em julgado sem o recolhimento do débito e da multa consignados nos itens II e III deste Acórdão seja iniciada a cobrança judicial, nos termos do artigo 27, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 154/96, combinado com o artigo 36, II do Regimento Interno desta Corte;

VIII – **Sobrestar os autos**, na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELO, EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator), VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; a Procuradora-Geral Interina do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.
Sala das Sessões, 3 de dezembro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral Interina do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3222/2009 (PROCESSO DE ORIGEM Nº 4014/02 - APENSO Nº 2974/02)
RECORRENTE: MANUEL FIGUEIREDO LIMA
ASSUNTO: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO AO ACÓRDÃO Nº 24/2009 – 2ª CÂMARA
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

DECISÃO Nº 43/2010 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 24/2009 – 2ª Câmara, interposto por Manuel Figueiredo Lima, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro PAULO CURI NETO, por unanimidade de votos, decide:

I – **Conhecer do Recurso de Reconsideração**, pois atendidos os pressupostos legais;

II – **Negar provimento ao recurso**, mantendo inalterado o Acórdão nº 024/2009–2ª Câmara, proferido em 06.05.2009 no Processo nº 4014/2002 apenso;

III – **Dar ciência** desta Decisão ao recorrente;

IV – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral de Sessões para o cumprimento das determinações do Acórdão nº 024/2009–2ª Câmara. Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, PAULO CURI NETO (Relator); o Conselheiro-Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 18 de março de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

PAULO CURI NETO
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do M. P.junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1478/09 (PROCESSO DE ORIGEM Nº 2970/02; APENSOS NºS 3040, 3041, 3042, 3332, 3333, 3930, 3929, 3928, 4335, 4687/01, 0189 E 0560/02)
RECORRENTE: JAMIR FRANCISCO DOS SANTOS
CPF Nº 272.743.301-87
CONTADOR
ASSUNTO: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO AO ACÓRDÃO Nº 15/09 – 1ª CÂMARA
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 47/2010 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 15/2009 – 1ª Câmara, interposto pelo Senhor Jamir Francisco dos Santos, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Conhecer do Recurso de Reconsideração** impetrado pelo Senhor Jamir Francisco dos Santos em face do Acórdão nº 15/2009 – 1ª Câmara, por atender aos requisitos legais e regimentais de admissibilidade **para, no mérito, negar-lhe provimento**;

II – **Manter** inalterados os termos do Acórdão nº 15/2009 – 1ª Câmara, pelos seus próprios fundamentos;

III – **Dar ciência** ao interessado do inteiro teor desta Decisão; e

IV – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento do feito. Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator), FRAN-

CISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 8 de abril de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do M. P.junto ao TCE-RO

Portaria nº 578, de 3 de maio de 2010.
Autoriza a viagem do servidor Clodoaldo Pinheiro Filho às cidades de São Paulo/SP e Rio de Janeiro/RJ.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 1465/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar a viagem do servidor **CLODOALDO PINHEIRO FILHO**, Contador, cadastro nº 374, às cidades de São Paulo/SP e Rio de Janeiro/RJ, no período de 12 a 22.5.2010, para participar dos cursos "Como Depreciar e Reavaliar o Patrimônio Público" e de "Integração SIASG Operacional e Suprimento de Fundos Modalidade CGPF – Cartão de Pagamento do Governo Federal", promovido pela empresa CONSULTE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 579, de 3 de maio de 2010.
Autoriza a viagem da servidora Maria Erilúcia Soares Ferreira Rendeiro Richardson aos municípios do pólo de Ariquemes e Ji-Paraná/RO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 1377/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar a viagem da servidora **MARIA ERILÚCIA SOARES FERREIRA RENDEIRO RICHARDSON**, Auxiliar de Controle Externo, cadastro nº 72, exercente da função gratificada de Oficial de Diligência, aos municípios do pólo de Ariquemes e Ji-Paraná/RO, no período de 9 a 22.5.2010, a fim de obter êxito na notificação de Audiências e Citações, onde se encontra pendente a entrega de vários envelopes de diversos interessados e que já foram esgotadas todas as possibilidades de entrega via correios, a fim de que sejam esgotadas todas as tentativas de entrega, possibilitando assim, o trâmite legal dos autos.

Art. 2º Designar o servidor **AROLD FARIAS LAGES**, Motorista, cadastro nº 60, para conduzir a servidora nos trabalhos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 580, de 5 de maio de 2010.
Torna válida a prorrogação do prazo da Portaria nº 560, de 28.4.2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 1415/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º Tornar válida a prorrogação, no período de 29.4 a 1º.5.2010, do prazo da Portaria nº 560, de 28.4.2010, que autorizou a viagem do servidor **JUSCELINO GOMES DE LIMA**, Assessor I, cadas-

tro 990201, ao município Vilhena/RO, nos dias de 27 e 28.4.2010, para acompanhar os serviços de instalação das centrais de ar-condicionado no prédio da Secretaria Regional de Controle Externo do referido município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 581, de 5 de maio de 2010.
Autoriza a viagem do Auditor Substituto de Conselheiro Lucival Fernandes às cidades de São Paulo/SP e Rio de Janeiro/RJ.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 1499/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar a viagem do Auditor Substituto de Conselheiro **LUCIVAL FERNANDES**, cadastro nº 293, às cidades de São Paulo/SP e Rio de Janeiro/RJ, no período de 4 a 8.5.2010, na qualidade de Presidente da Comissão do Concurso Público de Auditores e Procuradores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para participar das reuniões com a Fundação Carlos Chagas, concernentes ao aperfeiçoamento e fiscalização do Edital de Convocação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 4.5.2010.
JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 582, de 5 de maio de 2010.
Autoriza viagem de servidoras à cidade de Brasília/DF.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 1483/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar a viagem das servidoras **JACQUELINE BAPTISTA DE SOUZA LIMA**, Auxiliar de Controle Externo, cadastro nº 70, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Conselheiro e **LUCIANE MARIA ARGENTA DE MATTES PAULA**, Agente Administrativo, cadastro nº 289, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete de Conselheiro, à cidade de Brasília/DF, no período de 5 a 8.5.2010, para participarem do VIII Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública – Os 10 anos da Lei de Responsabilidade Fiscal e seu impacto na Gestão Pública, promovido pela Empresa Editora Fórum.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 583, de 5 de maio de 2010.
Autoriza viagem da Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas Érika Patrícia Saldanha de Oliveira à cidade de São Paulo/SP.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 187, inciso XXVII, do Regimento Interno desta Corte de Contas e do Art. 66, inciso I da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 1498/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar a viagem da Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA**, cadastro nº 295, à cidade de São Paulo/SP, no período de 5 a 8.5.2010, para acompanhar o Auditor Substituto de Conselheiro Lucival Fernandes nas reuniões com a Fundação Carlos Chagas, concernentes ao aperfeiçoamento e fiscalização do Edital de Convocação do Concurso Público de Auditores e Procuradores deste Tribunal de Contas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 584, de 5 de maio de 2010.

Autoriza viagem de servidores à cidade de Porto Alegre/RS.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 1500/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem dos servidores **CLÁUDIO FON ORESTES**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 169, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico e **IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**, Assessor Técnico, cadastro nº 990489, à cidade de Porto Alegre/RS, no período de 11 a 15.5.2010, para participarem do VIII Seminário Sul Brasileiro de Previdência Pública, promovido pela Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Públicas – AGIP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 585, de 5 de maio de 2010.

Designa servidores para realizarem Auditoria de Gestão e Revisão nos municípios de Alto Paraíso e Campo Novo/RO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 0848/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **EUCEIR HENRIQUE ROOS**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 352, ocupante do Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico, **JANE ROSICLEI PINHEIRO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 418, **IVALDO MARQUES SANTOS**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 251 e **ROSSILENA MARCOLINO DE SOUZA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 355, para, sob a presidência do primeiro, realizarem Auditoria de Gestão e Revisão nas Prefeituras e Câmaras municipais de Alto Paraíso e Campo Novo/RO, referentes ao exercício de julho a dezembro de 2009, no período de 16 a 29.5.2010, com entrega de relatório até o dia 4.6.2010.

Art. 2º Designar o servidor **SEVERINO MARTINS DA CRUZ**, motorista, cadastro nº 203, para conduzir os servidores nos trabalhos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 587, de 5 de maio de 2010.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Aroldo Farias Lages.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 1481/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **AROLD FARIAS LAGES**, Motorista, cadastro nº 60, na quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30R\$	1.500,00
3390.39R\$	500,00
TOTAL R\$	2.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 14 (quatorze) dias, no período de 9 a 22.5.2010, que será utilizado em viagem aos municípios dos pólos de Ariquemes e Ji-Paraná/RO, conforme Portaria nº 579, de 3.5.2010, com 5 (cinco) dias para

apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 588, de 5 de maio de 2010.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Severino Martins da Cruz.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 1286/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **SEVERINO MARTINS DA CRUZ**, Motorista, cadastro nº 203, na quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30R\$	2.000,00
------------	----------

3390.39R\$	500,00
------------	--------

TOTAL R\$	2.500,00
------------------	-----------------

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 14 (quatorze) dias, no período de 16 a 29.5.2010, que será utilizado em viagem aos municípios de Alto Paraíso e Campo Novo/RO, conforme Portaria nº 585, de 5.5.2010, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 589, de 5 de maio de 2010.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Osmarino de Lima.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 1480/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **OSMARINO DE LIMA**, Motorista, cadastro nº 163, na quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30R\$	1.500,00
------------	----------

3390.39R\$	500,00
------------	--------

TOTAL R\$	2.000,00
------------------	-----------------

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 14 (quatorze) dias, no período de 16 a 29.5.2010, que será utilizado em viagem aos municípios de Cacaulândia e Vale do Anari/RO, conforme Portaria nº 586, de 5.5.2010, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 594, de 6 de maio de 2010.

Autoriza viagem de servidores à cidade de Brasília/DF.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta

do Processo nº 1546/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem dos servidores **LUIZ FRANCISCO GONÇALVES RODRIGUES**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 425, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Geral de Administração e **LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA**, Secretário Geral de Planejamento, cadastro nº 990125, à cidade de Brasília/DF, no período de 9 a 13.5.2010, para participarem do II Seminário Nacional de Orçamento Público, promovido pela Secretaria de Orçamento Federal – SOF/Ministério de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e PROMOEEX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 599, de 6 de maio de 2010.

Designa servidores para realizarem Inspeção Especial no município de Itapuã do Oeste/RO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 1545/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **JOSÉ FERNANDO DOMICIANO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 399 e **MICHEL LEITE NUNES RAMALHO**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 406, para, sob a presidência do primeiro, realizarem Inspeção Especial na Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO, com a finalidade de subsidiar a análise das contas de 2008, apurar assuntos relacionados aos autos do processo nº 586/2009/TCE-RO, que trata de denúncia, e relacionados aos autos nº 1266/2009/TCE-RO, no período de 9 a 18.5.2010, com entrega de relatório até o dia 31.5.2010.

Art. 2º Designar o servidor **JOSENILDO PADILHA DA SILVA**, motorista, cadastro nº 284, para conduzir os servidores nos trabalhos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 607, de 7 de maio de 2010.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Josenildo Padilha da Silva.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 1564/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **JOSENILDO PADILHA DA SILVA**, Motorista, cadastro nº 284, na quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30R\$	800,00
------------	--------

3390.39R\$	200,00
------------	--------

TOTAL R\$	1.000,00
------------------	-----------------

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 10 (dez) dias, no período de 9 a 18.5.2010, que será utilizado em viagem aos municípios de Itapuã do Oeste/RO, conforme Portaria nº 599, de 6.5.2010, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 609, de 10 de maio de 2010.

Designa o servidor Osvaldo Paschoal para acompanhar e fiscalizar o fornecimento de água potável

para o prédio da Secretária Regional de Controle Externo do município de Vilhena/RO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 178/2010-SGA, de 5.5.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **OSWALDO PASCHOAL**, Chefe da Divisão de Serviços-Gerais, cadastro nº 990502, para, em cumprimento ao disposto no item 1 da Cláusula Nona do Contrato nº 04/TCE-RO/2010, celebrado entre esta Corte de Contas e o Serviço Autônomo de Águas e Esgoto de Vilhena, cujo objeto é o fornecimento de água potável para o prédio da Secretária Regional de Controle Externo do município de Vilhena/RO, acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado contrato no período em que a referida Secretaria não estiver em funcionamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 610, de 10 de maio de 2010.

Exonera e declara vago o cargo de Agente de Controle Externo ocupado pela servidora Kerine Nascimento Tenório Hasler.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do requerimento protocolado sob nº 03852/2010, de 4.5.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **KERINE NASCIMENTO TENÓRIO HASLER**, cadastro nº 411, do cargo de Agente de Controle Externo, código TC/AIC-302, nível "I", referência "A", do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 2º Declarar a vacância do Cargo, nos termos do Art. 40, inciso I da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29.4.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 611, de 10 de maio de 2010.

Concede dispensa remunerada à servidora Rosimar Francelino Maciel.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 0610/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 2 (dois) dias de dispensa remunerada à servidora **ROSIMAR FRANCILINO MACIEL**, Agente Administrativo, cadastro nº 265, por serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 28.2.2010, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo nos dias 12 e 20.5.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 613, de 11 de maio de 2010.

Suspende os efeitos da Portaria nº 536, de 26.4.2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende, a partir de 21.5.2010, os efeitos da Portaria nº 536, de 26.4.2010, que designou o servidor **OSWALDO PASCHOAL**, Chefe de Divisão, cadastro nº 990502, para substituir o servidor Jair Dandolini Pessetti, no Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, nível TC/CDS-5, no período

de 3.5 a 2.6.2010, em virtude da suspensão das férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 614, de 11 de maio de 2010.

Suspende os efeitos da Portaria nº 537, de 26.4.2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende, a partir de 21.5.2010, os efeitos da Portaria nº 537, de 26.4.2010, que designou o servidor **EDVAN ACIOLE DA SILVA**, Assessor I, cadastro nº 990411, para substituir o servidor Oswaldo Paschoal, no Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, nível TC/CDS-3, no período de 3.5 a 2.6.2010, em virtude da suspensão das férias regulamentares do Diretor do Departamento de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 631, de 12 de maio de 2010.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Antônio Saldanha da Silva.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 1654/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **ANTÔNIO SALDANHA DA SILVA**, Motorista, cadastro nº 54, na quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30R\$	800,00
3390.39R\$	200,00
TOTAL R\$	1.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 4 (quatro) dias, no período de 13 a 16.5.2010, que será utilizado em viagem ao município de Cacoal/RO, conforme Portarias nº 605, de 6.5.2010 e nº 617, de 12.5.2010, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 632, de 12 de maio de 2010.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Samir Araújo Ramos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 1671/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **SAMIR ARAÚJO RAMOS**, Motorista, cadastro nº 379, na quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30R\$	800,00
3390.39R\$	200,00
TOTAL R\$	1.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 4 (quatro) dias, no período de 13 a 16.5.2010, que será utilizado em viagem ao município de Cacoal/RO, conforme Portaria nº 627, de 11.5.2010, com 5

(cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 633, de 12 de maio de 2010.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor José da Silva Brito.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 1672/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **JOSÉ DA SILVA BRITO**, Motorista, cadastro nº 33570, na quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30R\$	800,00
3390.39R\$	200,00
TOTAL R\$	1.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 3 (três) dias, no período de 13 a 15.5.2010, que será utilizado em viagem ao município de Cacoal/RO, conforme Portaria nº 621, de 11.5.2010, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 634, de 12 de maio de 2010.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Ernesto José Loosli Silveira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 1673/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **ERNESTO JOSÉ LOOSLI SILVEIRA**, Motorista, cadastro nº 343, na quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30R\$	800,00
3390.39R\$	200,00
TOTAL R\$	1.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 4 (quatro) dias, no período de 13 a 16.5.2010, que será utilizado em viagem ao município de Cacoal/RO, conforme Portaria nº 616, de 11.5.2010, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 635, de 12 de maio de 2010.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Albano José Caye.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Comple

mentar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 1674/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **ALBANO JOSÉ CAYE**, Motorista, cadastro nº 449, na quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30R\$ 800,00

3390.39R\$ 200,00

TOTAL R\$ 1.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 4 (quatro) dias, no período de 13 a 16.5.2010, que será utilizado em viagem ao município de Cacoal/RO, conforme Portaria nº 625, de 11.5.2010, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 636, de 12 de maio de 2010.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Wesley Alexandre Pereira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 1675/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **WESLEY ALEXANDRE PEREIRA**, Motorista, cadastro nº 378, na quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30R\$ 800,00

3390.39R\$ 200,00

TOTAL R\$ 1.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 5 (cinco) dias, no período de 12 a 16.5.2010, que será utilizado em viagem ao município de Cacoal/RO, conforme Portaria nº 619, de 11.5.2010, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 637, de 12 de maio de 2010.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Daniel de Oliveira Koche.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 1676/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **DANIEL DE OLIVEIRA KOCHÉ**, Motorista, cadastro nº 201, na quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30R\$ 800,00

3390.39R\$ 200,00

TOTAL R\$ 1.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 5 (cinco) dias, no período de 11 a 15.5.2010, que será utilizado em viagem ao município de Cacoal e Vilhena/RO, conforme Portaria nº 630, de 11.5.2010, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 638, de 12 de maio de 2010.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Tomé Ribeiro da Costa Neto.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 1677/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **TOMÉ RIBEIRO DA COSTA NETO**, Motorista, cadastro nº 310, na quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30R\$ 800,00

3390.39R\$ 200,00

TOTAL R\$ 1.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 5 (cinco) dias, no período de 12 a 16.5.2010, que será utilizado em viagem ao município de Cacoal/RO, conforme Portaria nº 618, de 11.5.2010, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 639, de 12 de maio de 2010.

Designa a servidora Valdelice dos Santos Nogueira Vieira para promover a implantação e o funcionamento da Secretaria Regional de Controle Externo de Vilhena/RO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **VALDELICE DOS SANTOS NOGUEIRA VIEIRA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 194, ocupante do Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico, para promover a implantação e o funcionamento da Secretaria Regional de Controle Externo do município de Vilhena/RO, no período de 16 a 29.5.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 640, de 12 de maio de 2010.

Designa o servidor Manoel de Lima Macedo para promover a implantação e o funcionamento da Secretaria Regional de Controle Externo de Vilhena/RO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **MANOEL DE LIMA MACEDO**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 159, para promover a implantação e o funcionamento da Secretaria Regional de Controle Externo do município de Vilhena/RO, no período de 24 a 29.5.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 641, de 12 de maio de 2010.

Designa o servidor Daniel de Oliveira Koche para auxiliar na implantação e funcionamento da Secretaria Regional de Controle Externo de Vilhena/RO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **DANIEL DE OLIVEIRA KOCHÉ**, Motorista, cadastro nº 201, para auxiliar os servidores indicados pelas Portarias nº 639 e nº 640, de 12.5.2010, na implantação e funcionamento da Secretaria Regional de Controle Externo do município de Vilhena/RO, no período de 16 a 29.5.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 642, de 12 de maio de 2010.

Designa a servidora Valdelice dos Santos Nogueira Vieira para responder interinamente pela Secretaria Regional de Controle Externo de Vilhena/RO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **VALDELICE DOS SANTOS NOGUEIRA VIEIRA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 194, ocupante do Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico, para responder, interinamente, a partir de 17.5.2010, pela Secretaria Regional de Controle Externo do município de Vilhena/RO, criada pela Lei Complementar nº 421, de 9.1.2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 643, de 12 de maio de 2010.

Designa o servidor Emmanoel Gomes da Silva para auxiliar na implantação e funcionamento da Secretaria Regional de Controle Externo de Vilhena/RO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento de 10.5.2010,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 17.5.2010, o servidor **EMMANOEL GOMES DA SILVA**, Técnico em Redação, cadastro nº 346, para auxiliar os servidores indicados pelas Portarias nº 639 e nº 640, de 12.5.2010, na implantação e funcionamento da Secretaria Regional de Controle Externo do município de Vilhena/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 644, de 12 de maio de 2010.

Nomeia Regiane Alves Martins.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 175/GP, de 28.4.2010
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 17.5.2010, **REGIANE ALVES MARTINS**, cadastro nº 990528, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, nível TC/CDS-3, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Designar a referida servidora para auxiliar os servidores indicados pelas Portarias nº 639 e nº 640, de 12.5.2010, na implantação e funcionamento da Secretaria Regional de Controle Externo

do município de Vilhena/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 648, de 12 de maio de 2010.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Daniel de Oliveira Koche.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **DANIEL DE OLIVEIRA KOCHÉ**, Motorista, cadastro nº 201, na quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30R\$ 2.000,00

3390.39R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 4.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 14 (quatorze) dias, no período de 16 a 29.5.2010, que será utilizado em viagem ao município de Vilhena/RO, conforme Portaria nº 641, de 12.5.2010, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 649, de 13 de maio de 2010.

Designa o servidor Marcos Alves Gomes para auxiliar na implantação e funcionamento da Secretaria Regional de Controle Externo de Vilhena/RO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento de 12.5.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 17.5.2010, o servidor **MARCOS ALVES GOMES** Técnico de Controle Externo, cadastro nº 440, para auxiliar os servidores indicados pelas Portarias nº 639 e nº 640, de 12.5.2010, na implantação e funcionamento da Secretaria Regional de Controle Externo do município de Vilhena/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 653, de 13 de maio de 2010.

Prorroga o prazo da Portaria nº 553, de 27.4.2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 1346/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, por 5 (cinco) dias, a partir de 17.5.2010, o prazo da Portaria nº 553, de 27.4.2010, publicada no DOE nº 1487, de 11.5.2010, que designou servidores para realizarem Auditoria de Gestão no município de Costa Marques/RO, referente ao 2º semestre de 2009, bem como apuração de denúncia ofertada com a Administração Municipal e Auditoria de Gestão no município de São Francisco do Guaporé/RO, referente ao 2º semestre de 2009, bem como apuração de denúncia na Câmara Municipal, com entrega de relatório até o dia 28.5.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 654, de 13 de maio de 2010.

Designa servidores para realizarem Auditoria de Avaliação de Gestão nos municípios de Parecis e Corumbiara/RO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 1694/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **FRANCISCO RÉGIS XIMENES DE ALMEIDA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 408, **MARIA AUXILIADORA FÉLIX DA SILVA OLIVEIRA**, Auxiliar de Controle Externo, cadastro nº 100 e **GILMAR ALVES DOS SANTOS**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 433, para, sob a presidência do primeiro, realizarem Auditoria de Avaliação de Gestão e de acompanhamento de Gestão nas Prefeituras e Câmaras dos municípios de Parecis e Corumbiara/RO, referentes ao exercício de 2009, no período de 16 a 29.5.2010, com entrega de relatório até o dia 7.6.2010.

Art. 2º Designar o servidor **ENÉIAS DO NASCIMENTO**, motorista, cadastro nº 308, para conduzir os servidores nos trabalhos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 655, de 14 de maio de 2010.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Enéias do Nascimento.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 1701/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **ENÉIAS DO NASCIMENTO**, Motorista, cadastro nº 308, na quantia de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30R\$ 1.000,00

3390.39R\$ 500,00

TOTAL R\$ 1.500,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 14 (quatorze) dias, no período de 16 a 29.5.2010, que será utilizado em viagem aos municípios de Parecis e Corumbiara/RO, conforme Portaria nº 654, de 13.5.2010, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 656, de 14 de maio de 2010.

Autoriza a viagem de servidores ao município de Vilhena/RO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 1704/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem da servidora **VALDELICE DOS SANTOS NOGUEIRA VIEIRA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 194, ocupante do Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico, ao município de Vilhena/RO, no período de 16 a 29.5.2010, con-

forme o constante da Portaria nº 639, de 12.5.2010.

Art. 2º Designar o servidor **DANIEL DE OLIVEIRA KOCHÉ**, Motorista, cadastro nº 201, para conduzir a servidora nos trabalhos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISOS DE LICITAÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 004/GP/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÕES** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decreto Municipal nº 5.221/GP/2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações subsequentes, além do disposto na LC nº 123/2006.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/PMJ-SEMSAU/2010

Processo Administrativo nº **1810/2010**. Órgão requisitante: SEMSAU. Do objeto: aquisição de **01 (uma) PROCESSADORA DE RAIOS-X e 01 (uma) CENTRÍFUGA**, para atender ao Hospital Municipal de Jaru/RO. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário: **Dia 08 de Junho de 2010 às 15h00min.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/PMJ-SEMSAU/2010

Processo Administrativo nº **1809/2010**. Órgão requisitante: SEMSAU. Do objeto: aquisição de **MEDICAMENTOS e MATERIAL PENSIL HOSPITALAR**, para atender ao Hospital Municipal de Jaru/RO. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário: **Dia 09 de Junho de 2010 às 08h00min.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/PMJ/2010

Processo Administrativo nº **1017/2010**. Órgão requisitante: SEMED. Do objeto: aquisição de **MATERIAIS PERMANENTES (armários, arquivos, bebedouros, cadeiras, microcomputadores, impressoras, no-break, fragmentadoras, mesas, etc)**, para atender a Secretaria Municipal de Educação. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário: **Dia 12 de Junho de 2010 às 09h00min.**

Local das sessões públicas presenciais: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Avenida Rio Branco nº 2017 – centro. Das informações complementares: junto a CPL, no horário das 7:30h às 12:00 e das 14:00 às 17:30 horas, de segunda à quinta-feira e das 7:30 às 13:30 na sexta-feira no mesmo endereço, pelo telefone nº (0xx69) 3521-6993, fax 3521 6445, ou pelo e-mail silmarlacerda@hotmail.com. Jaru, 25 de Maio de 2010.

SILMAR LACERDA SOARES
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUN. DE OURO PRETO DO OESTE/ROSECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REC. HUMANOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretaria municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, tendo em vista os resultados divulgados e homologados pelo Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste, referente ao **Concurso Público/2007** de provas e Títulos para investidura em **cargo de Nível Superior**, no seu quadro de pessoal, convoca o candidato abaixo discriminado, para que no prazo de **30 (Trinta) dias**, contados da data desta publicação, comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, munido dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se inscreveu para tomar posse, sob pena de se declarar deserta à ascensão.

Ord	CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – 40 HORAS	CLASSIFICAÇÃO
01	SHEILA DOS SANTOS SILVA FALAVIGNA	5º
	CARGO: PSICÓLOGO - 40	
01	DIEGO CHAVES LIMANA	3º

Juan Alex Testoni
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE****Portaria nº. 083/GP/2010**

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Exonerar do Quadro de Servidores do Município, o senhor **ARESTIDES GOMES DA SILVA FERREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 479495 SSP/RO e do CPF nº. 418.980.282-49, das funções atinentes ao Cargo de Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO., com base na Conclusão e Parecer exarado às folhas 70 a 81 e folhas 85 do Processo de Inquérito Administrativo Disciplinar nº. 2832/2009, devido não se apresentar ao serviço depois de decorridos mais de 30 (trinta) dias com faltas injustificadas. O fato está enquadrado no disposto no artigo 170 inciso III e artigo 174 inciso II § 2º da Lei Municipal 689/2008.

A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 17 de maio de 2010.

VALCIR SILAS BORGES
Prefeito Municipal**Portaria nº. 084/GP/2010**

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Exonerar do Quadro de Servidores do Município, a senhora **JOEDNA NEVES BORGES**, brasileira, portador da Cédula de Identidade RG nº. 645.116

SSP/RO e do CPF nº. 617.163.402-68, das funções atinentes ao Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO., com base na Conclusão e Parecer exarado às folhas 70 a 81 e folhas 85 do Processo de Inquérito Administrativo Disciplinar nº. 2832/2009, devido não se apresentar ao serviço depois de decorridos mais de 30 (trinta) dias com faltas injustificadas. O fato está enquadrado no disposto no artigo 170 inciso III e artigo 174 inciso II § 2º da Lei Municipal 689/2008.

A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 17 de maio de 2010.

VALCIR SILAS BORGES
Prefeito Municipal**Portaria nº. 085/GP/2010**

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Exonerar do Quadro de Servidores do Município, a senhora **JUCILENE RODRIGUES CALEGARI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 20166659 SSP/SP e do CPF nº. 139.973.798-82, das funções atinentes ao Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, do Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO., com base na Conclusão e Parecer exarado às folhas 70 a 81 e folhas 85 do Processo de Inquérito Administrativo Disciplinar nº. 2832/2009, devido não se apresentar ao serviço depois de decorridos mais de 30 (trinta) dias com faltas injustificadas. O fato está enquadrado no disposto no artigo 170 inciso III e artigo 174 inciso II § 2º da Lei Municipal 689/2008.

A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 17 de maio de 2010.

VALCIR SILAS BORGES
Prefeito Municipal**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010/2010**

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere por Lei, baseado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL nº. 001/2008 realizado em 11 de maio de 2008, homologado em 30 de junho de 2008.

CONVOCA

O Candidato abaixo descrito, aprovado no CONCURSO PÚBLICO 001/2008, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, objetivando tomar posse na seguinte função:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ELETRICISTA DE BAIXA E ALTA TENSÃO
ANTONIO HEZIO SEVERINO DE OLIVEIRA

O Candidato aprovado acima descrito deverá se apresentar no prazo de 30(Trinta) dias da data deste edital de convocação, munido dos

seguintes documentos, sob pena de ser considerado desistente:

- Comprovantes de Escolaridade compatível com o cargo;
- Carteira de Identidade (RG)
- Título de Eleitor juntamente com o comprovante de Votação
- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Certidão de nascimento dos dependentes (filhos – menores de 14 anos)
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, para sexo masculino;
- Uma foto 3x4
- Atestado de sanidade física e mental expedido pelo **Médico Perito do Trabalho**
- Carteira de Trabalho – CTPS
- PIS/PASEP, se possuir.
- Conta Bancária
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – no FÓRUM
- Carteira de Habilitação (para Motorista)
- Comprovante de Endereço
- Declaração de Vacina

Nova Brasilândia D'Oeste, 20 de Maio de 2010.

VALCIR SILAS BORGES
Prefeito**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**

Aviso de Licitação Concorrência Pública nº. 001/2010/CPLMO

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, através da Comissão Especial de Obras – CEO, nomeada pelo Decreto Municipal Nº. 20.323/2010 torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de Concorrência Pública, sob o regime de empreitada por Preço Global, e o tipo da licitação será o de Menor Preço, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue: Concorrência Pública Nº.:001/2010/CPLMO. Autorização. Processo nº.: 2395/2010-Semosp. Objeto Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica e drenagem pluvial profunda e superficial, discriminada no presente Edital. Projeto/Atividade: 1014 Drenagem e pavimentação de vias urbanas. Fonte de Recurso: 3774 Convênio.3004-Contrapartida. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações. Valor estimado: R\$ 11.368.000,00 (onze milhões trezentos e sessenta e oito mil reais). Data de abertura: 25 de Junho de 2010, às 08:00 horas. Local: Na sala de abertura de licitações da Prefeitura Municipal de Vilhena – Setor de Licitação (CPLMO) – Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082. Edital: O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da CPLMO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, mediante o recolhimento na guia DAM (Documento de Arrecadação da Receita Municipal), ao Município de Vilhena, da importância, não reembolsável, de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela CPLMO, no endereço supracitado. Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até quarenta e oito horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta. Vilhena/RO, 25 de Maio de 2010.

Emerson Santos Cioffi
Presidente da CEO - 20.323/2010

Termo de Homologação

A Prefeitura do Município de Vilhena, inscrita no CNPJ 04.092.706/0001-81, vem pelo presente termo Homologar a empresa Construtora João de Barro e Associação dos Sem Teto de Rondônia, do ramo da Construção Civil, devidamente analisada e certificada pela Caixa Econômica Federal, selecionadas por meio do edital de chamamento publicado no Diário da Amazônia e Diário Oficial do Município de Vilhena, em 15.01.2010, para construção de conjuntos habitacionais, vinculados ao Programa do Governo Federal, "Minha Casa Minha Vida", que atenderá famílias com renda de 0 a 3 salários mínimos, conforme caderno de normas exigidos pelo referido programa. Vilhena, 25 de maio de 2010.

José Luis Rover
Prefeito Municipal

Câmara Municipal do InteriorPODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO**PORTARIA Nº. 002/2010.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS
APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO
PARA OCUPAREM CARGOS EFETIVOS

O Vereador MAURIANTONIO ANSILIERO, Presidente da Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o inciso XVIII, do Art. 32, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e tendo em vista a classificação no Concurso Público n.º 001/2008, homologado em 04/julho/2008 e publicado em 25/ setembro/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº. 001 art. 11, inciso I, de 09/12/1991, a Senhora LOUISE FABIÚLA SCARMOCIN classificada em 5º lugar no concurso, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Nível 1, Classe C, criado pela Lei n.º 041, de 04/agosto/2008, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, com lotação neste órgão e carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Colorado do Oeste /RO, 20 de maio de 2010.

MAURIANTONIO ANSILIERO
Vereador Presidente do Legislativo Municipal

Institutos Municipais**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JARU**
PORTARIA Nº. 013/2010

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória em favor do Sr. Wilson Terra"

O Superintendente do JARU-PREVI, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de

Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 041, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 69, da Lei Municipal de nº. 850/2005, de 28 de julho de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Compulsória** em favor do Sr. **Wilson Terra**, brasileiro, viúvo, portadora do RG. 387.502 SSP/ES, CPF: 559.319.017-87, Título Eleitoral nº.0202893092364, zona 027, seção 0106, efetivo no cargo de Motorista – Veículo Leve, Carga Horária 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no Regime Estatutário com **Proventos Proporcionais**, conforme processo administrativo do JARU – PREVI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de Julho de 2008, data em que completou 70 anos de idade.

Registre, publique e cumpra-se.

Jaru - RO, 21 de maio 2010.

Paulo Werton Joaquim dos Santos
Superintendente
Jarú - Previ

Ineditoriais

BRASIL TELECOM S.A.
CNPJ nº 76.535.764/0001-43

ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSELHO DE USUÁRIOS DO STFC DO ESTADO DE RONDÔNIA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

São convocados os senhores usuários da Brasil Telecom S.A. - Concessionária de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC e as associações ou entidades que possuam em seu objeto social características de defesa dos interesses do consumidor, na forma do Artigo 10 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 490, editada pela ANATEL em 24.01.2008, para realização da Assembleia Geral do Conselho de Usuários do Estado de Rondônia, a realizar-se no dia 08 de junho de 2010, em primeira convocação às 09:00 horas e, em segunda e última convocação, às 09:30 horas, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Eleição dos membros do Conselho de Usuários com mandato de 03 (três) anos.

INSTRUÇÕES GERAIS:

a) Os interessados em participar da reunião ou se candidatar como membros do Conselho de Usuários da Brasil Telecom S.A. devem se inscrever previamente, encaminhando: (i) nome completo, idade, (ii) número do documento de identidade - contendo a data de expedição e o órgão expedidor, (iii) CPF ou CNPJ e, quando for o caso indicação da ocupação e do endereço completo mediante apresentação do comprovante de residência e, para

o caso de associações ou entidades de defesa dos interesses do consumidor, apresentar documento que garanta a legitimidade de seu preposto, acompanhado de cópia de atos societários e/ou documentos que comprovem a representação da Entidade. Os documentos deverão ser entregues na Avenida Lauro Sodré, 3290, Costa e Silva, Porto Velho, RO, CEP: 78903-711, aos cuidados da Gerência de Relações Institucionais, até as 17:00 horas do dia 01/06/2010.

b) Os eleitos deverão apresentar a documentação pessoal original ou cópia autenticada a fim de comprovar a autenticidade dos mesmos.

c) A ficha de inscrição estará disponível na página do Conselho de Usuários na Internet www.oi.com.br/conselhodeusuarios.

d) Para fins de eleição como membro do Conselho de Usuários da Brasil Telecom S.A., cada participante será associado a um dos grupos: (1) usuários ou (2) entidades de defesa do consumidor, sendo ainda vedada a participação dos usuários em mais de um Conselho simultaneamente.

e) O participante da reunião somente votará em candidatos ao cargo de membro do Conselho que pertençam ao seu respectivo grupo, devendo apresentar original do documento de identificação no ato.

f) Cada participante tem o direito de votar em, no máximo, 06 (seis) candidatos diferentes ao cargo de membro do Conselho, sendo vedado mais de um voto para o mesmo candidato.

g) O Conselho de Usuários deve ser composto por, no máximo:

g.1) 06 (seis) usuários do STFC.

g.2) 06 (seis) associações ou entidades que possuam, em seu objeto, característica de defesa dos interesses do consumidor, devidamente representadas por seu preposto.

h) As entidades ou associações poderão participar de mais de um Conselho, desde que sejam legalmente constituídas na região de atuação do Conselho.

i) Cada entidade ou associação poderá indicar um único representante para participação na Reunião de Eleição.

j) O representante da entidade ou associação deverá apresentar no ato de sua inscrição, documentação comprobatória de sua indicação como preposto para fins de representação junto ao Conselho de Usuários.

k) A REPRESENTAÇÃO NO CONSELHO É DE CARÁTER VOLUNTÁRIO E NÃO REMUNERADO.

l) É vedada a participação, como membro do Conselho, de qualquer empregado, dirigente ou representante da prestadora, exceto para o exercício do cargo de secretário.

m) Maiores esclarecimentos acesse na internet a página www.oi.com.br/conselhodeusuarios.

Porto Velho, 26 de maio de 2010
BRASIL TELECOM S.A.

Republicação do anúncio inserido neste jornal no dia 21 de maio de 2010.

ELETROGÓES S/A
CNPJ 32.923.187/0001-91
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores acionistas,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2009, devidamente auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S. As obras de construção da Usina Hidrelétrica Rondon II e da Usina Termoeletrica Rondon II continuam em andamento, já em fase de conclusão, e no exercício de 2010 iniciaremos a produção e venda de energia.

A Diretoria

ELETROGOES S.A.
Balanços patrimoniais
31 de dezembro de 2009 e 2008
(Em milhares de reais)

	2009	2008
Ativo		
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	575	5.356
Impostos e contribuições sociais a recuperar	443	343
Adiantamentos a empregados e dirigentes	228	208
Adiantamento a fornecedores	397	610
Despesas antecipadas	-	9
Total do ativo circulante	1.643	6.526
Não circulante		
Realizável a longo prazo		
Aplicação financeira		15.484
Partes relacionadas (Nota 9)	4.917	
Imobilizado (Nota 5)	483.197	322.510
Intangível	242	242
Diferido (Nota 6)	29.760	29.766
Total do ativo não circulante	518.116	368.002
Total do ativo	519.759	374.528

	2009	2008
Passivo e patrimônio líquido		
Circulante		
Fornecedores	44.128	14.095
Empréstimos e financiamentos (Nota 7)	41.809	34.658
Debêntures (Nota 8)	16.863	
Impostos, taxas e contribuições	4.328	2.083
Salários e encargos sociais	568	247
Partes relacionadas (Nota 9)	7.260	4.048
Outras contas a pagar		72
	114.956	55.203
Não circulante		
Empréstimos e financiamentos (Nota 7)	170.262	99.954
Debêntures (Nota 8)	147.117	112.706
Provisões para contingências (Nota 10)	6.003	5.303
Total do passivo não circulante	323.382	217.963
Patrimônio líquido		
Capital social (Nota 11)	92.000	77.000
Prejuízos acumulados	(10.579)	
Total do patrimônio líquido	81.421	77.000
Recursos destinados a aumento de capital (Nota 9)		24.362
Total do passivo e patrimônio líquido	519.759	374.528

ELETROGOES S.A.
Demonstração do resultado
Exercício findo em 31 de dezembro de 2009
(Em milhares de reais, exceto prejuízo por ação)

Despesas operacionais	
Operação e manutenção	(976)
Pessoal	(3.502)
Administrativas	(3.101)
Depreciações e amortizações	(107)
Resultado financeiro	(2.996)
Outras receitas operacionais	103
Prejuízo do exercício	(10.579)

Prejuízo por ação do capital social no final do exercício	(0,11)
Quantidade de ações	92.000.000

ELETROGOES S.A.
Demonstração dos fluxos de caixa
Exercício findo em 31 de dezembro de 2009
(Em milhares de reais)

	Capital Social	Prejuízos acumulados	Total	Recursos destinados a aumento de capital
Saldos em 31 de dezembro de 2007	35.000		35.000	39.926
Recursos destinados a aumento de capital				26.436
Aumento de capital	42.000		42.000	(42.000)
Saldos em 31 de dezembro de 2008	77.000		77.000	24.362
Aumento de capital	15.000			(15.000)
Recursos destinados a aumento de Devolução de adiantamento para				32.412
Aumento de capital				(41.774)
prejuízo do Exercício		(10.579)	(10.579)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2009	92.000	(10.579)	81.421	-

ELETROGOES S.A.
Demonstração dos fluxos de caixa
Exercício findo em 31 de dezembro de 2009
(Em milhares de reais)

	2009	2008
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Prejuízo do Exercício	(10.579)	
Ajustes para reconciliar o prejuízo do exercício com o		
Caixa gerado pelas atividades operacionais		
Depreciações	107	
Juros provisionados	1.280	
	(9.192)	
Redução (aumento) nos ativos operacionais		
Adiantamento a fornecedores	213	(610)
Impostos e contribuições sociais a recuperar	(100)	(343)
Aplicação financeira – não circulante	15.484	(15.484)
Outros ativos	(9)	(177)
	15.588	(16.614)
Aumento (redução) nos passivos operacionais		
Fornecedores	30.033	(9.458)
Impostos, taxas e contribuições	2.245	405
Salários e encargos sociais	321	120
Outros passivos	(72)	(88)
	32.527	(9.021)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	38.923	(25.635)
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Adições ao imobilizado	(160.794)	(162.854)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(160.794)	(162.854)

Fluxo de caixa gerado pelas atividades de financiamento

Captação de financiamentos	81.529	181.563
Empréstimos – empresas ligadas	3.149	(15.115)
Recursos para aumento de capital	32.412	42.000
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos	117.090	192.884
Acréscimo (redução) no caixa e equivalentes de caixa	(4.781)	4.395
Demonstração do acréscimo (redução) no caixa e equivalentes de caixa		
Saldo no início do exercício	5.356	961
Saldo no fim do exercício	575	5.356
Acréscimo (redução) no caixa e equivalentes de caixa	(4.781)	4.395

NOTA

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS :

As Demonstrações Financeiras estão apresentadas de acordo com os padrões exigidos pela Lei nº 6.404/76 com alterações da Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08. As Demonstrações Financeiras incluindo Notas Explicativas e parecer dos auditores Ernst & Young Auditores Independentes S.S. estão disponíveis na sede da companhia.

Joaci Fonseca de Goes Filho Diretor

Jeferson Fonseca de Goes Filho Diretor-Superintendente

Adilson Rocha Lyra Contador CRC-Ba 005509/O-S-RO

EMATER

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 06/2010/CPLMS/EMATER/RO

O Secretário Executivo da EMATER/RO, torna público aos interessados que o Pregão Presencial para Registro de Preço nº 06/2010/EMATER/RO, cujo objeto é **Registro de Preço objetivando eventual prestação de serviço para confecção de banners e faixas, conforme especificado no Anexo VI (Termo de Referência) e VII (Planilha de Especificação e quantitativo) do Edital, foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO**, para a seguinte empresa: **BYC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIOS LTDA**, Vencedora do ITEM 01 com o valor unitário de **R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)**, ITEM 02 com valor unitário de **R\$ 11,95 (onze reais e noventa e cinco centavos)** e ITEM 03 com valor unitário de **R\$ 9,95 (nove reais e noventa e cinco centavos)**, Pois os preços apresentados pela referida empresa estão compatíveis com o praticado no mercado. Porto Velho/RO, 25 de maio de 2010.

SORRIVAL DE LIMA

Secretário Executivo

EMATER/RO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇO Nº. 08/2010/CPLMS/EMATER/RO

O Secretário Executivo da EMATER/RO, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 08/2010/CPLMS/EMATER/RO, cujo objeto é Registro de Preço do valor da hora para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (hora/homem) nas áreas de Mecânica, Retífica, Elétrica Eletrônica, Suspensão, Alimentação do sistema de injeção eletrônica e convencional, Arrefecimento, Funilaria, Pintura, Alinhamento de direção, Alinhamento de Chassi Balanceamento de rodas e Desempenho de rodas, para atender as motocicletas de diversas marcas da frota da EMATER/RO, pelo período de 12 meses, foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO, para as seguintes empresas: LOTE 01 – Marinho e Costa LTDA, com

valor unitário de R\$ 18,83 (dezoito reais e oitenta e três centavos); LOTE 03 – M da Silva Sabaini - ME, com valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais); LOTE 04 – S.M. de Godoy e Cia LTDA, com valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais); LOTE 05 – Rodão Moto Peças LTDA, com valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais); LOTE 06 – Motonautica Pica Pau LTDA, com valor unitário de R\$ 16,75 (dezesseis reais e setenta e cinco centavos); LOTE 07 – Top Car Pneus e Acessórios LTDA-ME, com valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais); LOTE 10 – Valmir Dias da Silva – ME, com valor unitário de R\$ 15,99 (quinze reais e noventa e nove centavos); LOTE 11 – Porto e Plange Ltda – com valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais); LOTE 12 – Comercial Cruzeiro do Sul Ltda, com Valor unitário de R\$ 16,00 (dezesseis reais); LOTE 13 – Star Motos Ltda - ME, com o valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais), pois os preços apresentados pelas referidas empresas estão compatíveis com o praticado no mercado. Os itens 2, 8 e 9 restaram fracassados. Porto Velho/RO, 25 de maio de 2010.

SORRIVAL DE LIMA

Secretário Executivo

EMATER/RO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2010 PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2010 DA SUPEL

O Secretário Executivo da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados que Aderiu a Ata de Registro de Preço nº. 001/2010, proveniente do Pregão Presencial nº. 12/2010 da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia, para aquisição de **Óleo Lubrificantes, em favor da empresas HILGERT & CIA LTDA e TRATOR CAMPO LTDA EPP, com o valor de R\$ 140.100,00** (Cento e Quarenta Mil e Cem Reais), conforme previsto na Lei 10.520/2002, Decreto Estadual nº 10.898/2004 e subsidiariamente, com a Lei 8.666/93, nos termos das manifestações retro. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho/RO, 26 de maio de 2010.

Sorrival de Lima
Secretário Executivo
EMATER/RO



**Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia
EMATER-RO**

**REALINHAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/09
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2009/SRP**

Ata de Registro de Preço nº. 02/2009

Data da Abertura: 28/09/2009

Pregão Eletrônico nº. 13/2009

Data de Julgamento: 28/09/2009

Data Homologação: 10/11/2009

Objeto: Combustível Gasolina Comum Automotiva, Óleo Diesel Comum

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove na sede da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, situada à Avenida Farquhar, 3055 – Bairro Panair, Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Seu Secretário Executivo o Sr. Sorrival de Lima institui Ata de Registro de Preços (SRP), nos termos do Decreto Estadual nº. 10.898/2004, nº. 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº. 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 13/2009, para **Eventual Aquisição de Combustível para EMATER/RO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s) e as especificações do(s) material(is) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo:

Item	Und.	Quant.	Município/localidade	Descrição	Preço de Mercado	Dif. %	Preço Registrado	Detentora
01	Litro	90.250	Porto Velho	Gasolina Comum Automotiva	2,62	-9,54%	2,37	Auto Posto Milênio Ltda
02	Litro	130.000	Porto Velho	Óleo Diesel Comum	2,25	-7,11%	2,09	Auto Posto Eldorado Ltda
03	Litro	5.830	Guajará Mirim	Gasolina Comum Automotiva	2,76	-4,35%	2,64	Testoni & Cia Ltda
04	Litro	8.150	Extrema	Gasolina Comum Automotiva	2,77	-	-	FRACASSADO
05	Litro	3.000	Extrema	Óleo Diesel Comum	2,31	-1,73%	2,27	Testoni & Cia Ltda
06	Litro	18.900	Nova Mamoré	Gasolina Comum Automotiva	2,75	-4,00%	2,64	Testoni & Cia Ltda
07	Litro	4.000	Nova Mamoré	Óleo Diesel Comum	2,32	-	-	FRACASSADO
08	Litro	6.710	Candeias do Jamari	Gasolina Comum Automotiva	2,67	-	-	FRACASSADO
09	Litro	5.390	Itapua D'Oeste	Gasolina Comum Automotiva	2,77	-4,33%	2,65	Auto Posto Triunfo Ltda
10	Litro	3.650	Jaci Paraná	Gasolina Comum Automotiva	2,79	-	-	FRACASSADO
11	Litro	2.650	União Bandeirantes	Gasolina Comum Automotiva	2,81	-	-	FRACASSADO
12	Litro	4.650	Triunfo	Gasolina Comum Automotiva	2,76	-1,45%	2,72	Testoni & Cia Ltda
13	Litro	23.890	Ariquemes	Gasolina Comum Automotiva	2,89	13,49%	2,50	Auto Posto Aníbal Batista Ltda – ME
14	Litro	84.000	Ariquemes	Óleo Diesel Comum	2,26	-7,52%	2,09	Auto Posto Aníbal Batista Ltda - ME
15	Litro	6.140	Alto Paraíso	Gasolina Comum Automotiva	2,82	-0,35%	2,81	Testoni & Cia Ltda
16	Litro	7.400	Cacaulândia	Gasolina Comum Automotiva	2,83	-2,47%	2,76	Testoni & Cia Ltda
17	Litro	4.640	Cujubim	Gasolina Comum Automotiva	2,82	-	-	FRACASSADO
18	Litro	6.700	Monte Negro	Gasolina Comum Automotiva	2,85	-3,86%	2,74	Testoni & Cia Ltda
19	Litro	6.470	Rio Crespo	Gasolina Comum Automotiva	2,85	-	-	FRACASSADO
20	Litro	8.850	Buritís	Gasolina Comum Automotiva	2,85	-9,12%	2,59	Testoni & Cia Ltda
21	Litro	3.890	Campo Novo	Gasolina Comum Automotiva	2,86	0,00%	2,86	Testoni & Cia Ltda
22	Litro	46.360	Jaru	Gasolina Comum Automotiva	2,74	-5,11%	2,60	Auto Posto Central Ltda
23	Litro	4.000	Jaru	Óleo Diesel Comum	2,26	-6,64%	2,11	Auto Posto Central Ltda
24	Litro	4.250	Tarilândia	Gasolina Comum Automotiva	2,84	-	-	FRACASSADO
25	Litro	17.970	Machadinho	Gasolina Comum Automotiva	2,77	-5,42%	2,62	Testoni & Cia Ltda
26	Litro		Machadinho	Óleo Diesel Comum	2,33	-3,86%	2,24	Auto Posto Jowal Ltda
27	Litro	22.980	G. J. Teixeira	Gasolina Comum Automotiva	2,93	0,00%	2,93	Auto Posto Centro Norte Ltda
28	Litro	24.550	Theobroma	Gasolina Comum Automotiva	2,87	0,00%	2,87	Auto Posto Centro Norte Ltda
29	Litro	1.000	Colina verde	Gasolina Comum Automotiva	2,81	-	-	FRACASSADO
30	Litro	23.550	Vale do anari	Gasolina Comum Automotiva	2,79	-5,02%	2,65	Souza & Souza Ltda
31	Litro	71.500	Ji-paraná	Gasolina Comum Automotiva	2,79	-12,90%	2,43	Testoni & Cia Ltda
32	Litro	44.000	Ji-paraná	Óleo Diesel Comum	2,29	-10,04%	2,06	Petrobras Ltda
33	Litro	5.650	Est. Rondônia	Gasolina Comum Automotiva	2,83	-2,12%	2,77	Presidente Auto Posto Ltda
34	Litro	4.650	Nova colina	Gasolina Comum Automotiva	2,78	0,00%	2,78	Ferreira e Siqueira Ltda
35	Litro	6.150	Nova Londrina	Gasolina Comum Automotiva	2,77	0,00%	2,77	Ferreira e Siqueira Ltda
36	Litro	5.650	Nova Riachuelo	Gasolina Comum Automotiva	2,79	-1,08%	2,76	Presidente Auto Posto Ltda
37	Litro	37.300	Presidente Médici	Gasolina Comum Automotiva	2,77	-5,42%	2,62	Auto Posto Centro Norte Ltda
38	Litro	89.050	Alvorada	Gasolina Comum Automotiva	2,84	-17,96%	2,33	Amazonas Com. Combustível Ltda EPP
39	Litro	76.800	Alvorada	Óleo Diesel Comum	2,31	-12,55%	2,02	Amazonas Com. Combustível Ltda EPP
40	Litro	6.950	S. Miguel do Guaporé	Gasolina Comum Automotiva	2,92	-12,67%	2,55	Auto Posto Teixeira Ltda - ME
41	Litro	2.000	S. Miguel do Guaporé	Óleo Diesel Comum	2,39	-10,46%	2,14	Auto Posto Teixeira Ltda - ME
42	Litro	7.150	Seringueiras	Gasolina Comum Automotiva	2,94	-12,93%	2,56	Teixeira & Silva Souza Ltda - ME
43	Litro	12.550	São Francisco	Gasolina Comum Automotiva	3,15	-0,32%	3,14	Auto Posto Centro Norte Ltda
44	Litro	9.350	Costa Marques	Gasolina Comum Automotiva	2,97	0,00%	2,97	Auto Posto Delarco Ltda - EPP
45	Litro	4.000	Costa Marques	Óleo Diesel Comum	2,40	0,00%	2,40	Auto Posto Delarco Ltda - EPP
46	Litro	1.000	São Domingos	Gasolina Comum Automotiva	3,63	-13,50%	3,14	Auto Posto Centro Norte Ltda
47	Litro	41.850	Ouro Preto	Gasolina Comum Automotiva	2,69	0,00%	2,69	V & M Com. Varejista Petróleo Ltda
48	Litro	8.000	Ouro Preto	Óleo Diesel Comum	2,28	-5,26%	2,16	V & M Com. Varejista Petróleo Ltda
49	Litro	34.880	Mirante da serra	Gasolina Comum Automotiva	2,85	-0,70%	2,83	Modelo Com. de Derivados de Petróleo Ltda
50	Litro	25.980	Nova União	Gasolina Comum Automotiva	2,79	-3,23%	2,70	Souza e Cavalcante Combustível Ltda
51	Litro	31.350	Teixeirópolis	Gasolina Comum Automotiva	2,77	-3,61%	2,67	W W Com. Derivados Petróleo Ltda
52	Litro	40.180	Urupá	Gasolina Comum Automotiva	2,79	-8,96%	2,54	P S Com. de Derivados de Petróleo Ltda

53	Litro	7.750	Rondonias	Gasolina Comum Automotiva	2,79	0,00%	2,79	Auto Posto Paraíso Ltda
54	Litro	23.000	Vale do Paraíso	Gasolina Comum Automotiva	2,79	0,00%	2,79	Auto Posto Paraíso Ltda
55	Litro	14.050	Pimenta Bueno	Gasolina Comum Automotiva	2,85	-3,51%	2,75	W J B da Silva Combustíveis
56	Litro	28.150	Pimenta Bueno	Óleo Diesel Comum	2,41	-12,86%	2,10	W J B da Silva Combustíveis
57	Litro	8.000	Espigão D' Oeste	Gasolina Comum Automotiva	2,89	-5,54%	2,73	Auto Posto Rondonorte Ltda
58	Litro	27.000	Espigão D' Oeste	Óleo Diesel Comum	2,41	-7,88%	2,22	Comércio de Combustíveis Espigão Ltda
59	Litro	20.100	Cacoal	Gasolina Comum Automotiva	2,77	-6,86%	2,58	Violato & Cia Ltda
60	Litro	8.000	Cacoal	Óleo Diesel Comum	2,30	-8,26%	2,11	Violato & Cia Ltda
61	Litro	6.750	São Felipe	Gasolina Comum Automotiva	2,84	0,00%	2,84	Silva e Baleeiro Com. e Derivados de Petróleo Ltda
62	Litro	6.160	Ministro Andreazza	Gasolina Comum Automotiva	2,85	-8,77%	2,60	Auto Posto Monte Alegre Ltda
63	Litro	6.360	Primavera	Gasolina Comum Automotiva	2,96	-10,47%	2,65	Silva e Baleeiro Com. e Derivados de Petróleo Ltda
64	Litro	6.390	Parecis	Gasolina Comum Automotiva	3,00	0,00%	3,00	Auto Posto Centro Norte Ltda
65	Litro	24.550	Rolim de Moura	Gasolina Comum Automotiva	2,78	-3,24%	2,69	Comércio de Produtos Mais Ltda - ME
66	Litro	84.600	Rolim de Moura	Óleo Diesel Comum	2,30	-6,52%	2,15	Comércio de Produtos Mais Ltda - ME
67	Litro	11.590	Novo Horizonte	Gasolina Comum Automotiva	2,79	-13,26%	2,42	J F Com. de Combustíveis Ltda _ ME
68	Litro	7.800	Novo Horizonte	Óleo Diesel Comum	2,31	-11,69%	2,04	J F Com. de Combustíveis Ltda _ ME
69	Litro	5.160	Castanheiras	Gasolina Comum Automotiva	2,79	-	-	FRACASSADO
70	Litro	7.690	Santa Luzia	Gasolina Comum Automotiva	2,82	0,00%	2,82	Silva e Baleeiro Com. e Derivados de Petróleo Ltda
71	Litro	8.000	Alta Floresta	Gasolina Comum Automotiva	2,88	-4,17%	2,76	Auto Posto Centro Norte Ltda
72	Litro	66.000	Alta Floresta	Óleo Diesel Comum	2,33	-3,86%	2,24	Gilmar Luiz Bianchetto
73	Litro	15.050	Nova Brasilândia	Gasolina Comum Automotiva	2,90	-19,66%	2,33	Fortunato & Fortunato Ltda - ME
74	Litro	15.600	Nova Brasilândia	Óleo Diesel Comum	2,37	-17,72%	1,95	Fortunato & Fortunato Ltda - ME
75	Litro	5.450	A. Alegres dos Parecis	Gasolina Comum Automotiva	2,87	-0,70%	2,85	A F Vieira Combustíveis
76	Litro	23.950	Colorado D' Oeste	Gasolina Comum Automotiva	2,89	-16,96%	2,40	B W M Auto Posto Ltda
77	Litro	7.000	Colorado D' Oeste	Óleo Diesel Comum	2,37	-12,66%	2,07	B W M Auto Posto Ltda
78	Litro		Cerejeiras	Gasolina Comum Automotiva	2,76	0,00%	2,76	Auto Posto Tarumã Ltda
79	Litro	6.470	Cabixi	Gasolina Comum Automotiva	2,89	-8,30%	2,65	Auto Posto Dois Irmão Ltda
80	Litro	10.160	Corumbiara	Gasolina Comum Automotiva	2,81	0,00%	2,81	Baldin & Santos Com. de Combustíveis Ltda
81	Litro	6.200	Chupunguaia	Gasolina Comum Automotiva	2,89	0,00%	2,89	Auto Posto Ribeiro Ltda
82	Litro	14.050	Vilhena	Gasolina Comum Automotiva	2,79	-4,66%	2,66	Auto Posto Centro Norte Ltda
83	Litro	4.000	Vilhena	Óleo Diesel Comum	2,31	-6,49%	2,16	Auto Posto Irmão Batista Ltda
84	Litro	3.450	Pimenteiras	Gasolina Comum Automotiva	2,89	-1,38	2,85	Auto Posto Centro Norte Ltda

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Autorização de Fornecimento.

2 DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1 A EMATER/RO em comum acordo com a DETENTORA estabelecerão o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

2.2 Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da EMATER/RO responsável;

2.3 O servidor da EMATER/RO, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

2.4 Caberá ao executor declarar no processo de requisição data, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.5 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de servidores não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1 Ao receber as requisições a EMATER/RO, através da GEAMA anotar o pedido no controle de requisições;

4 PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ARMAZENAMENTO

4.1 A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital, a:

4.2 As quantidades do material que vierem a ser adquiridas serão definidas na respectiva Autorização de Fornecimento;

4.3 Iniciar o fornecimento dos objetos desta licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;

4.4 Retirar a Autorização de Fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;

4.5 O prazo de entrega do objeto deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do

recebimento da Autorização de fornecimento, expedida pela Gerência de Materiais - GEAMA. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com a concordância da EMATER/RO;

4.5.1 Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da EMATER/RO. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente;

4.5.2 O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis;

4.6 Nas localidades onde possuem escritórios da EMATER/RO, conforme Termo de Referência anexo a este edital;

4.7 A empresa detentora deverá disponibilizar e armazenar até consumo final os produtos em cada cidade ou distrito, sem qualquer custo adicional sobre o valor da proposta apresentada;

4.8 A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar

a totalidade do material solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis;

4.9. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação;

4.10 As licitantes vencedores terão seus produtos analisados em sua totalidade, sendo que aqueles que não satisfizerem à especificação exigida, serão devolvidos, devendo ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir do contato feito pela EMATER/RO;

4.11 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar as **Notas Fiscais, emitidas em 02 (duas) vias**, certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e certidões negativas de tributos e contribuições federais, dívida ativa da união expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional e ainda a Certidão Negativa de débitos estaduais da sede da licitante, **sem rasuras, devidamente preenchidas e atestadas pela Gerência da EMATER/RO da localidade da entrega dos materiais, devendo conter no corpo das Notas Fiscais, a especificação do objeto, o número do CONTRATO e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação das mesmas.**

5.2 A empresa detentora da Ata apresentará a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

5.3 A GEAMA - Gerência de Materiais terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal **para aceitá-la ou rejeitá-la.**

5.4 A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

5.5 A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

5.6 A EMATER/RO, providenciará o pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data do aceite da nota fiscal, para efetivar o pagamento.

5.7 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos financeiros necessários para aquisição dos materiais serão provenientes dos Convênios e Contratos assinados pela EMATER/RO: Convênio EMATER/SEAGRI/ 001/PGE/2009; PROMEC, PROPEIXE, PRONAF e outros convênios assinados pela EMATER/RO.

7 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela EMATER/RO, quando:

a) Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER/RO;

c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;

d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

7.2 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

7.3 A decisão da EMATER/RO do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

7.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela EMATER/RO, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

c) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão

dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

8 – REALINHAMENTO DE PREÇO

8.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual nº 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

8.2 O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o artigo 17, § 4º, I e II do Decreto Estadual nº 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticada que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, órgãos Oficiais que divulgam preços.

8.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência de Materiais – GEAMA, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

8.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de possar da Autorização de Fornecimento de continuar o fornecimento nas anteriores.

8.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta EMATER/RO.

8.6 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela GEAMA mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

8.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

8.8 Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado Trimestralmente, procedimento este da Gerência de Materiais – GEAMA.

9 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Prazo de Vigência: a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A existência de preços registrados não obriga a EMATER/RO a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de

licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

10.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

10.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

10.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação - **Pregão Eletrônico nº 13/2009/ EMATER-RO/SRP e as propostas das detentoras.**

10.5 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

10.6 E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

SORRIVAL DE LIMA
Secretário Executivo
EMATER/RO

DETENTORAS

Auto Posto Milênio Ltda

CNPJ nº: 03.292.301/0001-24
Endereço: Av. Marechal Rondon, 4256 – Centro – Vilhena/RO
Telefone: (69) 3321-3284

Ingrid Ritzmann Costa
Função: Socia Gerente
CPF nº: 595.447.912-72

Auto Posto Eldorado Ltda

CNPJ nº: 09.263.023/0001-63
Endereço: Av. Jatuarana, 3935, Nova Floresta – Porto Velho/RO
Telefone: (69) 3227-6917

Waldercley Galvão
Função: Sócio Administrador
CPF nº: 786.476.221-20

Auto Posto Triunfo Ltda

CNPJ nº: 03.927.730/0001-20
Endereço: Br 364, km 105,5 Zona Rural – Itapuã do Oeste/RO
Telefone: (69) 3231-2365

Sigrid Socorro Cunha
Função: Sócia Administradora
CPF nº: 315.501.932-87

Testoni e Cia Ltda

CNPJ nº: 63.619.332/0001-79
Endereço: Av. Beija Flor, s/n, Centro – St 05, Qd 04 – Cujubim/RO
Telefone: (69) 3582-1470

Vilmar Neves Stofel
Função: Sócio
CPF nº: 615.033.716-20

Petrobrasil Ltda

CNPJ nº: 03.604.591/0001-02
Endereço: Rua Monte Castelo, 275 B. 02 de Abril – Ji-Paraná/RO
Telefone: (69) 3421-1381

Claudemir Aparecido Roncasália
Função: Sócio Proprietário
RG: 11.611.373 SSP/SP

Auto Posto Aníbal Batista Ltda – ME

CNPJ nº: 10.312.786/0001-36
Endereço: Av. Tancredo Neves, 3089 Setor 5 Ariquemes/RO
Telefone: (69) 9223-6833

Volmir Ramos Xinaider
Função: Socio
CPF nº: 545.397.301-34

Auto Posto Central Ltda

CNPJ nº: 07.001.976/0001-28
Endereço: Av. Padre Adolpho Rohlf, 2297 Setor 01 – Jaru/RO
Telefone: (69) 3521-4536

Nilton Leite
Função: Socio Proprietário
CPF nº: 162.175.432-49

Auto Posto Jowal

CNPJ nº: 05.593.306/0001-12
Endereço: Linha MC 03,2871, Machadinho D'Oeste/RO
Telefone: (69) 3581-2599

Pedro Francisco Simiqueli
Função: Sócio Gerente
CPF nº: 194.304.006-06

Auto Posto Centro Norte Ltda

CNPJ nº: 02.027.459/0001-04
Endereço: Br 429, km 109,5, Zona Rural – São Francisco/RO
Telefone: (69) 3621-2100 ou 3621-2220

Vilmar Ogradowczyk
Função: Representante
CPF nº: 555.129.259-20

Souza & Souza Ltda

CNPJ nº: 04.098.727/0001-04
Endereço: Av. Acyr José Damasceno, s/nº, quadra 27 Vale do Anari/RO
Telefone: (69) 3525-1393

Hermano Tenorio Cavalcante de Souza
Função: Representante
CPF nº: 456.824.022-00

Presidente Auto Posto Ltda

CNPJ nº: 03.216.848/0001-40

Endereço: BR. 364 KM 402 – Presidente Medici/RO
Telefone: (69) 3471-3030

Ilson Braghin
Função: Socio Administrador
CPF nº: 204.789.681-91

Ferreira e Siqueira Ltda

CNPJ nº: 11.155.753/0001-92
Endereço: Av. Transcontinental, 595 – B. Vila Jotão - Ji-Paraná/RO
Telefone: (69) 3422-0107 ou 3423-0523

Olivaldo Barbosa de Siqueira
Função: Gerente Administrativo
CPF nº: 164.695.691-53

Amazonas Com. Combustível Ltda EPP

CNPJ nº: 10.257.926/0001-10
Endereço: Av. Marechal Rondon, 5376 – Centro – Alvorada do Oeste/RO
Telefone: (69) 3412-2555

Lucia Dal Bosco
Função: Socia Gerente
CPF nº: 340.741.802-78

Auto Posto Teixeira Ltda - ME

CNPJ nº: 05.893.935/0001-68
Endereço: Linha 82, km 0100, Zona Rural – São Miguel do Guaporé/RO
Telefone: (69) 3642-1946

Romilda Teixeira dos Santos
Função: Procurador
CPF nº: 266.235.458-59

Teixeira, Silva & Souza Ltda - ME

CNPJ nº: 04.581.606/0001-19
Endereço: BR 429, Esq. C/Av. Brasil, Centro Seringueiras /RO
Telefone: (69) 3623-2306

Romilda Teixeira dos Santos
Função: Procurador
CPF nº: 266.235.458-59

Auto Posto Delarco Ltda - EPP

CNPJ nº: 05.598.170/0001-33
Endereço: Av. Guaporé, 1309, Centro - Costa Marques /RO
Telefone: (69) 3651-2546 ou 8427-3651

Dinael Delarco
Função: Sócio Administrador
CPF nº: 076.513.648-13

V & M Com. Varejista Petróleo Ltda

CNPJ nº: 09.619.564/0001-81
Endereço: Av. Gonçalves Dias, 4057 – B. União – Ouro Preto/RO
Telefone: (69) 3461-1530

Valdir Antônio Vicente
Função: Socio Administrador
CPF nº: 204.298.602-00

Modelo Com. de Derivados de Petróleo Ltda

CNPJ nº: 05.234.253/0001-43
Endereço: Av. Cabo Barbosa, 1381 – Centro – Urupá/RO
Telefone: (69) 3413-2737

José Roberto de Lima
Função: Socio Administrador
CPF nº 595.485.092-53

Sousa e Cavalcante Combustível Ltda
CNPJ nº: 05.525.737/0001-41
Endereço: Av. Coronel Jorge Teixeira de Oliveira, s/
nº - Nova União/RO
Telefone: (69) 3466-1190

Genivaldo José de Sousa
Função: Representante
CPF nº 024.871.612-49

W W Com. Derivados Petróleo Ltda
CNPJ nº: 08.814.932/0001-80
Endereço: Afonso Pena, s/nº - Teixeiraopolis/RO
Telefone: (69) 3459-0079

Welton Mendes Castro
Função: Socio Gerente
CPF nº 526.005.642-68

P S Com. de Derivados de Petróleo Ltda
CNPJ nº: 02.680.417/0001-78
Endereço: Av. Moacir de Paula Vieira, 3486 - Urupá/
RO
Telefone: (69) 3413-2651

Paco Testoni
Função: Socio Administrador
CPF nº 470.445.512-20

Auto Posto Paraíso Ltda
CNPJ nº: 03.181.990/0001-08
Endereço: A. Paraná, s/n – Centro – Vale do Paraíso/
RO
Telefone: (69) 3464-1187

José Vando Vieira
Função: Socio Administrador
CPF nº. 701.555.699-53

W J B da Silva Combustíveis - ME
CNPJ nº: 04.010.130/0001-66
Endereço: Alcinda Ribeiro de Souza – nº 203 Bairro
Pioneiros – Pimenta Bueno
Telefone: (69) 3451-2656

Wilson José Baptista da Silva
Função: Proprietário
CPF nº 174.545.222-20

Auto Posto Rondonorte Ltda
CNPJ nº: 05.689.942/0001-42
Endereço: Av. Rotary clube, 422, Pimenta Bueno/
RO
Telefone: (69) 3481-1888

Roberto Inácio de Assis Henriques
Função: Sócio Administrador
CPF nº: 261.877.956-87

Comércio de Combustíveis Espigão Ltda
CNPJ nº: 08.949.056/0001-07
Endereço: Av. Sete de Setembro, 2232 Centro
Espigão D' Oeste/RO
Telefone: (69) 3451-2913

Luciana Sávia Soares de Souza
Função: Procuradora

CPF nº: 720.925.642-34

Violato & Cia Ltda
CNPJ nº: 04.903.852/0001-40
Endereço: Av. Castelo Branco, 16458
Telefone: (69) 3441-4021

Luiz Alberto Violato
Função: Representante Legal
CPF nº 387.379.659-72

Silva e Baleeiro Com. e Derivados de Petróleo Ltda
CNPJ nº: 09.186.330/0001-98
Endereço: Av. Tancredo Neves, 818 São Felipe/RO
Telefone: (69) 3445-1025

José Carlos Baleeiro
Função: Sócio Administrativo
CPF nº 598.338.822-34

Auto Posto Monte Alegre Ltda
CNPJ nº: 84.578.616/0001-34
Endereço: Av. Pau Brasil, 5926 – Ministro Andreazza/
RO
Telefone: (69) 3448-2340

Filosvaldo Francisco dos Santos Filho
Função: Socio Proprietário
CPF nº. 408.211.539-00

Comércio de Produtos Mais Ltda - ME
CNPJ nº: 08.450.385/0001-09
Endereço: Av. 25 de Agosto, 7540, Cidade Alta -
Rolim de Moura/RO
Telefone: (69) 3442-4611

Marcia Rover
Função: Sócia Administrativa
CPF nº: 668.567.282-04

J F Com. de Combustíveis Ltda _ ME
CNPJ nº: 08.746.925/0001-68
Endereço: Av. Osvaldo Piana Filho, 5239, Centro –
Novo Horizonte /RO
Telefone: (69) 9984-9602

Joelso Fortunato
Função: Proprietário
CPF nº: 604.380.532-49

Gilmar Luis Bianchetto
CNPJ nº: 10.886.197/0001-61
Endereço: Av. Brasil, 4648, Centro – Alta Floresta/
RO
Telefone: (69) 3641-2637

Gilmar Luis Bianchetto
Função: Representante
CPF nº: 221.885.412-00

Fortunato & Fortunato Ltda. - ME
CNPJ nº: 07.278.919/0001-90
Endereço: Av. JK, 2738, Centro - Nova Brasilândia/
RO
Telefone: (69) 9984-9602

Joelso Fortunato
Função: Proprietário
CPF nº: 604.380.532-49

A F Vieira Combustíveis
CNPJ nº: 03.096.030/0001-31
Endereço: Av. Tancredo Neves, 3774 Alto Alegre
dos Parecis/RO
Telefone: (69) 3643-1013

Amarildo Farias Vieira
Função: Socio
CPF nº. 257.882.992-68

B W M Auto Posto Ltda.
CNPJ nº: 09.428.333/0001-90
Endereço: Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4861,
Colorado do Oeste/RO
Telefone: (69) 3341-5120

Willian Thiago de Mello Theodoro
Função: Sócio Gerente
CPF nº: 796.682.162-53

Auto Posto Tarumã Ltda.
CNPJ nº: 06.864.931/0001-14
Endereço: Av. das Nações, 3409, centro Cerejeiras/
RO
Telefone: (69) 3342-3468

Itamar F. Orlando
Função: Sócio Gerente
CPF nº: 279.380.000-78

Auto Posto Dois Irmão Ltda
CNPJ nº: 34.767.640/0005-77
Endereço: Av. Tamoios, 2933, Centro – Cabixi/RO
Telefone: (69) 3345-2295

Sidnei Valcir Baldin
Função: Proprietário
CPF nº : 389.378.402-00

Baldin & Santos Com. de Combustíveis Ltda
CNPJ nº: 07.611.248/0001-38
Endereço: Av. Italia C. Franco, 1381, Corumbiara/
RO
Telefone: (69) 3321-2192

Rivaldo Dias dos Santos
Função: Socio Proprietário
CPF nº. 832.785.597-20

Auto Posto Ribeiro Ltda
CNPJ nº: 02.714.223/0001-46
Endereço: Av. 27 Lotes 7 a 14, Qd 42 s/nº Centro –
Chupinguaia/RO
Telefone: (69) 3346-1215

Eugênio Odilon Ribeiro
Função: Socio Diretor
CPF nº. 256.101.712-53

Auto Posto Irmão Batista Ltda
CNPJ nº: 02.393.780/0001-02
Endereço: Av. Marechal Rondon, 7784, B. Industrial
Vilhena/RO
Telefone: (69) 3322-3040

Fabio Anibal Crocetta Batista
Função: Sócio Administrador
CPF nº: 623.130.029-34